



# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 DE JULHO DE 2021

Nº 2722

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

**L E I N. 10.355, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Denomina o canteiro central localizado no bairro Jardim São Dimas entre a Avenida Engenheiro Francisco José Longo e Avenida Adhemar de Barros de Canteiro Central Georges Salim Assaad.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o canteiro central localizado no bairro Jardim São Dimas entre a Avenida Engenheiro Francisco José Longo e Avenida Adhemar de Barros de Canteiro Central Georges Salim Assaad.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 350/2021, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

**L E I N. 10.356, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Denomina a Viela localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira e a Rua Adelina Delgado Motta (entre o número 89 e 97), bairro Campos de São José, de Viela Marly Elen da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela, localizada entre a Rua Benedito de Paula Ferreira e a Rua Adelina Delgado Motta (entre o número 89 e 97), bairro Campos de São José, de Viela Marly Elen da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 333/2021, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

**L E I N. 10.357, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Denomina a Rua 11, no Loteamento Fazenda Ronda, de Rua Toshio Inagaki.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11, no Loteamento Fazenda Ronda, de Rua Toshio Inagaki.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 241/2021, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

**L E I N. 10.358, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Denomina a Viela localizada na Rua Benedito Andrade, ao lado do n. 697, no Residencial Galo Branco, de Viela Maria Elizabete Pereira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada na Rua Benedito Andrade, ao lado do n. 697, no Residencial Galo Branco, de Viela Maria Elizabete Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 191/2021, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

## Decretos

**DECRETO N. 18.858, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Profª Terezinha de Araújo, localizada na Rua Pedra do Sol s/n., Bairro Santa Hermínia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 61.747/21;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professora Terezinha Araujo, localizada na Rua Pedra do Sol s/n., Bairro Santa Hermínia, CEP 12226-838, subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.859, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Profª Luiza Maria Cavalcanti Guratti, localizada na Rua Benedita Francisca da Rosa, n. 203, Loteamento Setville Altos de São José.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 61.730/21;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Professora Luiza Maria Cavalcanti Guratti, localizada na Rua Benedita Francisca da Rosa, n. 203, Loteamento Setville Altos de São José – CEP 12226-603, subordinada diretamente à Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.860, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a estrutura organizacional e órgãos da Prefeitura devem ser ajustados às disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando, o disposto no Decreto n. 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 69.836/21;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com nível escolar médio ou superior e conhecimento na área de trânsito:

Titular: Renato Augusto de Campos;

Suplente: Juliana Diuncanse Spadotto;

II - representante de entidade ligada à área de trânsito, com nível escolar médio ou superior:

Titular: Júlio Gustavo Araújo;

Suplente: Paulo Marcelo da Silva;

III - representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, com nível escolar médio ou superior:

Titular: Douglas Eduardo Ivanov;

Suplente: Antonio Siqueira dos Santos;

§1º A Presidência da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será exercida por Dr. Renato Augusto de Campos.

§2º Fica designada a funcionária Marcela Adriane Guimarães, matrícula 16.681 como secretária da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI sem prejuízo de suas demais funções.

§3º O mandato dos membros a que se refere o "caput" terá duração de um ano, facultada a recondução por períodos sucessivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 18.867, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 16.696.214,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 16.696.214,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.729.750,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 574.464,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

III - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de julho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

| <b>ANEXO I - Decreto nº 18.867, de 22 de Julho de 2021</b>               |                      |  |
|--|----------------------|--|
| <b>Valor Total do Decreto</b>  | <b>16.696.214,00</b> |  |
| <b>A - Fonte</b>   | <b>Valor em R\$</b>  | <b>B - Crédito</b>   |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 3.010.000,00         | Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.051 - Serviços Contratados<br>110000 - Geral  |
| 2. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 741.000,00           | Criação e Suplementação: 30.10.3.3.71.70.15.127.0002.2.011.01.100190   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público<br>2.011 - Projetos De Urbanismo E Sustentabilidade<br>100190 - Consórcio Intermunicipal Para Licenciamento Ambiental |
| 3. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 78.000,00            | Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis<br>1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura<br>110000 - Geral   |
| 4. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 1.952.000,00         | Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade<br>110000 - Geral   |
| 5. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 500.000,00           | Suplementação: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses<br>303000 - Vigilância Em Saúde   |
| 6. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                 | 1.200.000,00         | Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000   |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS |                      | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.1.90.91 - Sentenças Judiciais<br>0.001 - Precatórios<br>110000 - Geral  |

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| 7. Expectativa de Excesso de Arrecadação   |              | Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS   | 5.000.000,00 | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.51 - Obras E Instalações<br>1.016 - Infraestrutura Urbana<br>400000 - Geral  |
| 8. Expectativa de Excesso de Arrecadação   |              | Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.01.110000  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS   | 290.000,00   | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>1.016 - Infraestrutura Urbana<br>110000 - Geral   |
| 9. Expectativa de Excesso de Arrecadação   |              | Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS   | 2.120.000,00 | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana<br>3.3.90.93 - Indenizações E Restituições<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>400000 - Geral  |
| 10. Expectativa de Excesso de Arrecadação  |              | Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.05.800191  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação contrato de repasse nº 8887420/2021 com o Ministério da Ciência e Comunicações, pela CEF, para execução de ações relativas à inovação e ao processo produtivo. | 238.750,00   | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.51 - Obras E Instalações<br>1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura<br>800191 - Emenda Parlamentar - Obras De Melhoria E Adequação Pq Tecnológico |
| 11. Expectativa de Excesso de Arrecadação  |              | Criação e Suplementação: 30.10.4.4.90.61.15.127.0002.2.011.01.110000  |
| Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS   | 600.000,00   | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis<br>2.011 - Projetos De Urbanismo E Sustentabilidade<br>110000 - Geral   |
| 12. Excesso de Arrecadação   |              | Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.312161  |
| Excesso de arrecadação decorrente de recursos do FNS conforme portaria GM/MS 990/2021.   | 574.464,00   | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal<br>312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus                                     |
| 13. Anulação parcial: 50.10.3.3.91.04.08.244.0005.2.002.01.510000  |              | Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000  |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.91.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>510000 - Assistência Social - Geral                                | 392.000,00   | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.50.43 - Subvenções Sociais<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral   |

## Editais

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE EDITAL 02/SEURBS/GC/2021 CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS, no uso de suas atribuições, e do Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM, e com base, notadamente, na Lei Municipal nº 4.618/1994 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.923/2014, observadas as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.299 de 7 de outubro de 2019, torna pública a abertura e a realização de Chamada Pública para execução de projetos de natureza socioambiental, por demanda induzida, mediante celebração de Termo de Fomento, devendo, para tal fim, serem atendidos os requisitos previstos no presente Edital e, no que couber, na Lei, Decreto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

#### – OBJETO

Este Edital tem por objeto a seleção de proponentes que se interessem em firmar parceria, em estreita cooperação com a SEURBS (Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade), para execução de projetos na cidade de São José dos Campos, com recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM, na modalidade de demanda induzida.

Para esta seleção pública, serão priorizadas seguintes áreas temáticas que se enquadram dentro do art. 5º da Lei Municipal nº 4.618/94, podendo-se atender a uma ou mais destas áreas:

- Fauna Silvestre;
- Na Gestão de Resíduos Sólidos;

- Na Agricultura Urbana;
- IV – Na Educação Ambiental;
- V – Construção Sustentável;
- VI – Energias Renováveis;
- VII – Outras linhas temáticas desde que avaliadas e aprovadas pela plenária do COMAM.

Os projetos relativos às áreas descritas em 1.2 poderão apresentar inovações tecnológicas digitais interativas, contribuindo, assim, com o controle socioambiental.

#### – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos aplicados na execução do(s) projeto(s) serão provenientes do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM, conforme consta no Inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.618/94, e no art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 15.923 de 5 de junho de 2014, no montante máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Serão financiados até 05 (cinco) projetos dentre os classificados, nos termos deste Edital.

Cada um dos 05 (cinco) projetos selecionados poderá auferir o valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em recursos recebidos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM, provenientes do objeto deste Edital;

É terminantemente vedado o uso dos recursos deste Edital para exclusivo aparelhamento ou execução de benfeitorias de qualquer natureza da ou na entidade proponente, tais como aquisição de aparelhos de ar-condicionado, itens de mobiliário, computadores, impressoras ou ainda reformas, adequações estruturais, serviços de pintura e demais itens ou atividades que se assemelhem, sendo a aquisição de material permanente limitada aos equipamentos indispensáveis à execução do projeto e desde que devidamente fundamentada.

A aquisição de material permanente poderá compor o Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, desde que não represente mais 70% do valor total do projeto.

Não atingido o número de projetos previsto nesta Chamada Pública, os recursos não utilizados serão disponibilizados para a demanda espontânea, prevista no art.5º, inciso III, alínea b do Decreto nº 15.923/2014.

#### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as entidades da sociedade civil com, que aceitem e se submetam aos requisitos desta Chamada, assim como ao disposto na Lei das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/14), excetuando-se pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público.

Os participantes desta seleção não poderão estar em mora com a prestação de contas de recursos recebidos da Prefeitura da Cidade de São José dos Campos ou terem sido declarados inidôneos pela Administração Pública ou punidos com a suspensão do direito de firmar Termo de Fomento, Termo de Parceria ou quaisquer outras modalidades de contratos previstas em Lei, observados os impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

#### – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições de projetos serão encaminhadas pelo proponente até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da presente Chamada, visando à realização de uma análise prévia quanto à viabilidade do projeto e referente à situação jurídica e institucional do proponente, observando-se as disposições desta Chamada Pública e, especialmente, a Lei, Decreto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM e do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM.

O projeto deverá ser entregue na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS, localizada na Rua José de Alencar, nº 123, no bairro Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP, 6º andar, mediante protocolo, no horário das 9:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, ou digitalmente através do e-mail [seurbs.comam@sjc.sp.gov.br](mailto:seurbs.comam@sjc.sp.gov.br)

O projeto será encaminhado em 1 (uma) via, gravada em mídia digital, em formato PDF, mediante o preenchimento de formulário constante dos Anexos I e II deste Edital, com todas as páginas devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente;

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- I – identificação da proponente;
- II - justificativa;
- III – objeto; IV – objetivo
- V – metas;
- metodologia;
- insumos;

- IX - orçamento total do projeto;
- X – cronograma de execução;
- XI – cronograma de liberação de recursos.

Será realizada uma sessão pública para informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, das 14h00min às 16h00min no dia 09 de agosto de 2021, no Auditório Térreo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, situada na Rua José de Alencar, nº 123, no bairro Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP.

**4.6** Sem prejuízo da sessão pública, eventuais dúvidas relacionadas ao edital poderão ser enviadas até o dia 9 de agosto de 2021 para o e-mail [seurbs.gc@sjc.sp.gov.br](mailto:seurbs.gc@sjc.sp.gov.br).

**4.7** Será realizada sessão pública junto as Organizações da sociedade civil interessadas em participar do Chamamento Público, visando o esclarecimento e orientações acerca do Edital, que ocorrerá de forma virtual e presencial a partir das 14h00 do dia 09 de agosto de 2021, no seguinte endereço: Rua José de Alencar, nº 123, no bairro Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP – Paço Municipal - Térreo.

**4.8** O endereço eletrônico da sessão pública será disponibilizado no sítio <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/urbanismo-e-sustentabilidade/>

A realização da sessão pública tem a finalidade tão somente de conferir plena publicidade à apresentação dos documentos, não se proferindo, na oportunidade, qualquer manifestação de conteúdo decisório acerca dos documentos apresentados.

Poderá ser convocada outras sessões públicas, a serem realizadas junto a plenária do COMAM, visando o melhor entendimento e apresentação das propostas pelas organizações da sociedade Civil.

#### ANÁLISE DO PROJETO

O prazo para análise do projeto é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de encerramento do prazo para sua apresentação.

Em caso de não aprovação do projeto, o indeferimento se dará de forma motivada, cabendo ao proponente protocolar pedido de reconsideração até o prazo máximo de cinco dias, contados a partir do dia seguinte após a notificação, com as devidas razões, as quais serão apreciadas em igual prazo.

A inércia ou ausência de manifestação do proponente, no prazo citado no subitem anterior, implicará a rejeição definitiva do projeto, independentemente de nova notificação.

Para os efeitos dispostos neste Edital, a notificação ao proponente consistirá no ato de tornar pública a decisão administrativa ante o projeto apresentado, formalizada mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos/SEURBS.

– REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DO PROJETO  
– O recebimento dos projetos por parte da SEURBS ficará condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser apresentado em 01 (uma) via, gravada em mídia digital ou entregue digitalmente pelo correio eletrônico [seurbs.comam@sjc.sp.gov.br](mailto:seurbs.comam@sjc.sp.gov.br) conforme disposto no item 4.3 em formato PDF, com a documentação exigida a ele anexada;
- observar as exigências de apresentação da documentação descrita no art. 71 do Decreto 18.299 de 7 de outubro de 2019.

– observar as exigências especificadas no item 4.4 deste Edital

Os projetos deverão ser entregues mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo III deste Edital, acompanhados da documentação referida no subitem 6.1 – II.

A SEURBS poderá solicitar, quando considerar necessário, maior detalhamento de algum item do projeto ao proponente, o qual deverá apresentar resposta no prazo de até 05 (cinco) dias da notificação, observado o prazo estipulado para análise dos projetos, nos termos deste Edital.

#### – DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

**7.1.** Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus anexos, mediante manifestação endereçada ao Conselho Municipal de Conservação Ambiental e protocolizada em sua Sede, no prazo de até 03 (três) dias, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Boletim do Município.

**7.2. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em decisão irrecorrível, que poderá ser precedida de manifestação técnica:**

- a) Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- b) Não ocorrendo o disposto no item anterior, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.

**7.3.** Não será conhecida qualquer impugnação:

- a) Interposta fora do prazo determinado no item 8.1 deste EDITAL.
- b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.

**7.4.** As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

**7.5.** A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste EDITAL.

**7.6.** Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

#### – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

– Atendidos os requisitos previstos no item 6 deste Edital, os projetos serão submetidos à Comissão de seleção, composta por pessoas com capacidade técnica necessária ao desempenho da função pública de proceder à apreciação técnica das propostas e documentações apresentadas, com base nas normas previstas na legislação pertinente e no presente Edital e em face do interesse público.

– A Comissão será formada por 03 (três) servidores da SEURBS, indicados pelo secretário da pasta.

– Da comissão de seleção:

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membro: Lilian Regina Oliveira Faria  
Suplente: Teles Eduardo Pivetta

Membro: Livia Correa Silva  
Suplente: Ronaldo Gonçalves Madureira

Membro: Maiara Resende Ribeiro  
Suplente: Leonardo Luquini Alves Rodrigues

O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, designará outro servidor para assumir o posto de Suplente.

– Após análise e emissão de parecer conclusivo pela Comissão, todos os projetos aptos à celebração de Termo de Fomento deverão ser encaminhados ao COMAM, para que este delibere sobre quais projetos foram aprovados, hierarquize os projetos prioritário e conceda ou não autorização para liberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM.

**8.5** – Não terão direito a voto nem poderão fazer defesa de projeto as instituições proponentes que estejam submetidas aos critérios desta Chamada Pública.

#### – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E CÁLCULOS

**9.1.** A classificação das propostas das entidades far-se-á em ordem decrescente dos valores obtidos, sendo declaradas vencedoras as entidades cujas propostas conseguirem a maior pontuação.

**9.2.** Constituem critérios para os fins de análise e julgamento do(s) projeto(s):

- A relevância do objeto e dos objetivos do projeto proposto com relação à Política Municipal Ambiental desenvolvida pela SEURBS;

- A abrangência e impacto socioambiental do projeto, avaliados em face do público-alvo a ser diretamente beneficiado e dos resultados pretendidos;

– A aptidão da entidade proponente para o desenvolvimento do projeto, a partir da compatibilidade entre sua finalidade institucional e o objeto do projeto, com base em seu Estatuto e através da apresentação de portfólio, contendo os trabalhos desenvolvidos pelo proponente, que demonstrem sua expertise para o desenvolvimento do tema, e/ou de atestado ou declaração de capacidade técnica na área específica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- O tempo de existência e atuação do proponente, com base em comprovação documental;

- A replicabilidade socioambiental e tecnológica do projeto, mediante avaliação dos métodos e técnicas adotados no projeto proposto em outros projetos similares;

- O caráter inovador da proposta para a solução de desafios ambientais, avaliado a partir, sobretudo, da metodologia e técnicas empregadas na execução do projeto;

- A participação da mulher na execução do projeto, como beneficiária direta, ou ainda contendo objetivos do projeto voltados para o fortalecimento do gênero nas questões socioambientais.

**9.3.** Cada um dos critérios relacionados nos incisos do subitem 8.2, à exceção do inciso IV, será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos, sem números decimais, sendo:

- 0 (zero) – o não atendimento do critério;
- 1 (hum) – o atendimento precário do critério;
- 2 (dois) – o atendimento satisfatório;
- 3 (três) – o atendimento plenamente satisfatório.

Com relação ao critério referido no inciso IV do subitem 8.2, a pontuação levará em consideração o que segue:

Abaixo de 2(dois) anos: Não pontua;  
2 (dois) a 3 (três) anos de existência e atuação: um ponto;

4 (quatro) a 6 (seis) anos de existência e atuação: dois pontos;  
acima de 6 (seis) anos de existência e atuação: três pontos;

**9.5.** A contagem para comprovação do tempo será em anos inteiros, sendo desprezadas frações de meses ou dias.

**9.6.** A nota total do projeto de cada proponente será obtida através da soma das notas atribuídas por cada critério.

**9.7.** Serão classificadas todas as entidades que obtiveram o mínimo de 3 (três) pontos

**9.8.** A hierarquização das entidades classificadas será realizada através de votação na plenária do COMAM tendo-se como critérios:

Adequação da proposta aos objetivos da política de proteção ao meio ambiente no âmbito do município;

Valor máximo da proposta definido no item 2 deste edital.

#### – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** - Dos atos da Administração decorrentes desta Chamada Pública poderão ser interpostos recursos administrativos, observando-se o que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados do julgamento das propostas e encaminhados diretamente à Comissão de Seleção até às 13h (treze horas) do prazo final, na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SEURBS, através do correio eletrônico [seurbs.comam@sjc.sp.gov.br](mailto:seurbs.comam@sjc.sp.gov.br)

#### – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

**11.1.** Concluído o processo de análise e aprovado o projeto, a proponente será convocada para a celebração do Termo de Fomento, observado o disposto neste Edital, assim como as disposições da Lei nº 13.019/2014.

– A responsabilidade pela elaboração do Termo de Fomento referido no item anterior será da SEURBS, em observância à legislação específica, especialmente o disposto na Lei Federal 13.019/2014.

**11.3.** – A minuta do Termo de Fomento esta presente no anexo deste Edital.

#### – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1.** A entidade parceira cujo Termo de Fomento for celebrado se submeterá as normas ditadas na lei federal 13.019/2014, bem como no decreto municipal nº 18.299/2019. A execução das atividades constantes no Plano de Trabalho deverá seguir o cronograma de execução proposto, sempre de comum acordo com os técnicos da SEURBS que estiverem supervisionando do projeto.

A prestação de contas será dividida em prestações de contas parciais e na prestação de contas final, sendo obrigatória a entrega de relatórios de execução física do projeto e relatórios financeiros, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

#### – DOS DESEMBOLSOS FINANCEIROS

**13.1**– A liberação de recursos financeiros fica condicionada:

I – à aprovação do Plano de Trabalho;

II – às disponibilidades orçamentárias e financeiras;

III – à autorização do COMAM;

– à celebração do Termo de Fomento;

– à apresentação de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM;

- à comprovação da inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, durante a vigência do convênio, como condição indispensável ao recebimento dos recursos oriundos desta Chamada.

– Os recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM deverão ser movimentados em conta específica, indicada pela proponente, sendo certo que a movimentação dos recursos será feita pelo responsável legal do projeto, por meio de transferência bancária, cartão de débito ou da emissão de cheques nominativos aos prestadores de serviços ou fornecedores de bens.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 13.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e demais legislações, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da Entidade:

– Manter, durante toda a execução do convênio originado deste Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

– Colocar à disposição da execução do projeto o pessoal necessário à sua execução; – Substituir qualquer colaborador que não esteja realizando o projeto a contento, de acordo com a avaliação da SEURBS;

– Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os custos relacionados com a execução do projeto;

– Apresentar cópias das guias de recolhimento das obrigações com INSS e FGTS e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução do projeto.

– Elaborar e apresentar folhas de pagamento e as guias de recolhimentos específicas para o empregados e contratados executores do projeto;

– Manter escritório ou representação na cidade de São José dos Campos, com a finalidade de viabilizar a realização dos projetos e contatos com o município.

– Observar a exigência de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

– Anexar a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas, quando o Plano de Trabalho a ser apresentado contemplar contratação de pessoal;

As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO À SEURBS/FUMCAM

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

#### CRONOGRAMA DE AÇÕES

As ações previstas neste Edital atenderão ao seguinte cronograma:

| Ação   | Prazo      |
|--|------------|
| Publicação do Edital                             | 23/07/2021 |
| Prazo para impugnação do Edital                  | 30/07/2021 |
| Sessão Pública- Esclarecimentos                  | 09/08/2021 |
| Prazo para apresentação de propostas             | 23/08/2021 |
| Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção | 10/09/2021 |

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** O Edital e seus anexos, assim como a legislação e atos referidos no presente Edital encontram-se disponíveis aos interessados nos seguintes endereços:

na SEURBS, localizada na Rua José de Alencar, n.º 123, Bairro Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP, 6º Andar CEP nº 12.209-530;

no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos.

- Fica assegurado à Prefeitura do Município de São José dos Campos o direito de, no interesse desta Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, dando ciência às candidatas da decisão e de seus motivos.

**18.3** Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta seleção poderão ser obtidas através dos endereços mencionados no subitem 15.1 ou pelo telefone 3947-8129.

**18.4** Na divulgação dos projetos aprovados nos termos deste Edital, deverá constar o apoio institucional da Prefeitura de São José dos Campos, bem como do COMAM e do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM, nas condições especificadas pelo setor competente da SEURBS.

**18.5** Fica eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, atuando necessariamente o órgão de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

São José dos Campos, de 05 de julho de 2021.

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

#### ANEXO I

À  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante

legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(Data)

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO II**

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado (a), empresário (a), RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu (ua) bastante procurador (a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), advogado(a), RG nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ cidade/Estado \_\_\_\_\_, outorgando-lhes poderes para representar

a entidade em processos de chamada pública de projetos perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, interpor recurso, renunciar, ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

NOME COMPLETO OU NOME DA ENTIDADE:

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

**ANEXO III**

Formulário de Apresentação de Projeto à SEURBS/FUMCAM – Demanda Induzida

Instituição:

Representante Legal:

Endereço:

Declara para os devidos fins que apresenta, neste ato, e anexa ao presente, toda a documentação exigida no Edital de Chamada Pública Nº XXX da SEURBS/FUMCAM – Modalidade Demanda Induzida, em cumprimento aos seus termos.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**ANEXO IV****MINUTA DE TERMO DE FOMENTO**

Termo de fomento nº \_\_\_\_\_ que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), e a Organização da Sociedade Civil, para os fins que especifica.

Celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio a SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, representada pelo Secretário XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº XXX, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº XXX, doravante simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº / , promovido pelo COMAM – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, autuado no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_, com a publicação da respectiva ata no site oficial ( <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/urbanismo-e-sustentabilidade/>) na mesma data, e com a classificação final publicada no Boletim do Município do dia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de São José dos Campos, na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_ que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente **OSC**;

com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019 e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo, bem como no edital de chamamento público nº \_\_\_\_\_/2021 e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e integrantes deste **TERMO DE FOMENTO** como se transcritos fossem, e, assim, têm o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, entre si, justo e avençado o quanto segue.

## DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), terá por objeto a execução do Programa/Projeto/Serviço \_\_\_\_\_, nos termos do PLANO DE TRABALHO proposto pela **OSC** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntado a fls. \_\_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente **Termo de Fomento**.

A presente parceria será regida pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE FOMENTO, define diretrizes para política de fomento com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa;

– Lei Municipal nº 4.618/1994 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.923/2014, que cria o Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM e dá outras providências.

– Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas futuras alterações ou outro que venha a substituí-lo;

## DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras previstas ao longo do presente **Termo de Fomento**, são obrigações:

I – Do **MUNICÍPIO**:

instruir o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas; informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento, em toda a sua extensão e no tempo devido; transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do FUMCAM – Fundo Municipal de Conservação Ambiental e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha a substituí-lo;

realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos via FUMCAM – Fundo Municipal de Conservação Ambiental;

designar novo gestor da parceria e suplente, consoante deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;

propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste **Termo de Fomento** e do PLANO DE TRABALHO;

prorrogar de ofício o prazo de vigência deste **Termo de Fomento**, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;

analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este **Termo de Fomento**, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 18.299/2019, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

aplicar as sanções previstas neste **Termo de Fomento**, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e as constantes do Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha substituí-lo;

proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos; divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;

exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria;

apreciar as contas apresentadas pela **OSC**, nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha a substituí-lo;

realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

II – Da **OSC**:

Manter, durante toda a execução da parceria originada deste Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

Colocar à disposição da execução do projeto o pessoal necessário à sua execução; – Substituir qualquer colaborador que não esteja realizando o projeto a contento, de acordo com a avaliação da SEURBS;

Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os custos relacionados com a execução do projeto;

Apresentar cópias das guias de recolhimento das obrigações com INSS e FGTS e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução do projeto;

Elaborar e apresentar folhas de pagamento e as guias de recolhimentos específicas para os empregados e contratados executores do projeto;

Manter escritório ou representação na cidade de São José dos Campos, com a finalidade de viabilizar a realização dos projetos e contatos com o município;

Observar a exigência de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

Anexar a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas, quando o Plano de Trabalho a ser apresentado contemplar contratação de pessoal;

executar fielmente o objeto da parceria de programa/projeto/serviço a que se refere o item 1.1, conforme o PLANO DE TRABALHO;

zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais em quantidade e qualidade adequados e compatíveis com o plano de trabalho aprovado, a ser executado;

comunicar, de imediato, por escrito o **MUNICÍPIO**, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, a paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento;

recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste **Termo de Fomento**, de modo a garantir o cumprimento das atividades mensais com a comunidade em atendimento ao PLANO DE TRABALHO;

apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Fomento, conforme estabelecido no plano de trabalho;

empregar os recursos recebidos na forma deste **Termo de Fomento** e conforme as disposições do Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo;

efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Fomento, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste **Termo de Fomento**, em conformidade ao disposto no Decreto Municipal 18.299/2019;

abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo **MUNICÍPIO**, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas e investimentos;

permitir livre acesso de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, especialmente da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

apresentar mensalmente o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, através de instrumentais específicos e outros comprovantes;

Apresentar, ao **MUNICÍPIO**, as Prestações de Contas, conforme os preceitos do Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo;

executar o PLANO DE TRABALHO aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como utilizar os bens materiais e /ou equipamentos adquiridos com os recursos deste **Termo de Fomento**, sempre em conformidade com o OBJETO pactuado;

responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;

comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;

divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;

submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste **Termo de Fomento**, observadas as vedações relativas à execução das despesas e investimentos;

Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;

Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO, nos termos do art. 98, do Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo;

executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Fomento ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

desenvolver as ações seguindo as diretrizes do plano de trabalho;

prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;

promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo **MUNICÍPIO**;

apresentar ao gestor da parceria, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;

não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

#### DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA DA SECRETARIA

Compete à Secretária da pasta, gestora financeira do FUMCAM, coordenar as obrigações decorrentes deste **Termo de Fomento**;

**DO GESTOR DA PARCERIA** As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 18.299/2018, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente **Termo de Fomento**, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.

#### DOS CHEFES DE CONTRATOS

Os chefes de contratos estabelecerão permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.800/2000 e no Decreto Municipal nº 10.209/2001 e suas alterações;

O gestor de contratos emitirá, mensalmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO** para a **OSC**, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.

#### DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas no Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo, devendo ser composta conforme definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

O **MUNICÍPIO** deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; A **OSC** compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o **MUNICÍPIO** valer-se do apoio técnico de terceiros.

#### DO RESPONSÁVEL PELA OSC

O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao **MUNICÍPIO**, mediante comunicação, mediante ofício, à Secretaria de URBANISMO E SUSTENTABILIDADE. O **MUNICÍPIO** cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria;

Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela **OSC**.

#### DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES

O **MUNICÍPIO** transferirá, a partir do FUMCAM - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, o montante necessário para execução do objeto do presente Termo de Fomento, no valor total de R\$ XXX, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento;

Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

4.2.1. Não será admitida a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o **MUNICÍPIO** como tomador dos serviços deste **Termo de Fomento**;

As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha substituí-lo;

O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao **Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM** ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.

**DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS**  
As despesas e investimentos relacionadas à parceria serão executadas nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/2019;

A **OSC** deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

É vedado ao **MUNICÍPIO** praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela **OSC** ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações, e deverão observar o constante no Decreto Municipal nº 18.299/2019 e suas alterações;

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a **OSC** deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, aviso prévio e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese O **MUNICÍPIO** pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva;

Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria;

Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas;

Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho;

A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992;

Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o Município poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais;

Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos das disposições anteriores;

Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento;

A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado devendo apresentar, na ocasião da prestação bimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido;

Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores;

Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas mensal pela organização da sociedade civil;

Em cada prestação mensal de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho;

Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao Município no prazo de 30 (trinta) dias;

A **OSC** somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem pelo Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo;

É da **OSC** a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **Termo de Fomento**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal 13.019/2014;

Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da **OSC** em relação a obrigações pactuadas, o **MUNICÍPIO** notificará a **OSC** para, no prazo de até 15 (quinze) dias:

I - sanar a irregularidade;  
II - cumprir a obrigação; ou  
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o **MUNICÍPIO** suspender novos repasses;

É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

#### DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA

Para os fins deste **Termo de Fomento**, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva;

Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 9.793/2018;

Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, quando forem úteis para a **OSC** dar continuidade a ações de interesse social, serão doados a **OSC** e gravados com cláusula de inalienabilidade, sob pena de transferência ao FUMCAM na hipótese de extinção da **OSC**, nos termos do artigo 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

#### DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como com base e nos limites do Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo;

Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **Termo de Fomento** será de XXX meses, contados a partir da data do início da realização do programa/projeto/serviço, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

A renovação deste **Termo de Fomento**, por si só, não poderá implicar na alteração do PLANODE TRABALHO.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela **OSC** deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO;

A omissão da **OSC** no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao **MUNICÍPIO** reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas;

A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser feita nos termos do Decreto Municipal nº 18.299/2019;

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO;

A **OSC**, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes do Decreto Municipal nº 18.299/2019 ou outro que venha a substituí-lo, conforme o período ao qual as contas se referirem;

No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou coma prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa;

Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição;

Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da apreciação das contas da parceria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou pelo prazo de dez anos do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o que ocorrer posteriormente.

#### DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e juntada no respectivo processo administrativo;

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o **MUNICÍPIO**;

A sanção de suspensão temporária impede a **OSC** de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos o **MUNICÍPIO** por prazo não superior a dois anos;

A sanção de declaração de inidoneidade impede a **OSC** de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o **MUNICÍPIO** pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

#### DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente **Termo de Fomento** poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

A inexecução total ou parcial deste **Termo de Fomento** enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei e no Decreto Municipal nº 18.299/2019, ou outro que venha a substituí-lo.

Constituem justo motivo para rescisão deste **Termo de Fomento**:

- a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas mensais, anuais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;
- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e plano de trabalho;
- a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado;
- o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria;
- razões de interesse público;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

11.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa;

Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC está obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo município, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais;

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa;

Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução;

O **MUNICÍPIO** encaminhará ao Ministério Público representação contra a **OSC** que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Fomento e à Secretaria de Apoio Jurídico para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente;

#### TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A **OSC** divulgará na internet, em seu site \_\_\_\_\_, e também em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste **Termo de Fomento** até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

#### DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

O número deste **Termo de Fomento** deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas e investimentos;

As despesas e investimentos relacionados à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;
- pagar despesas a título de taxa de administração;
- pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município Municipal na liberação de recursos financeiros.

#### DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

#### DO FORO

Com a assinatura do presente **Termo de Fomento**, o **MUNICÍPIO** e a OSC elegem o foro da Comarca de São José dos Campos – SP para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Secretaria de Apoio Jurídico, órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do **MUNICÍPIO**.

#### AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Termo de Fomento**, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Para fins do presente **Termo de Fomento**, não é permitida a atuação em rede, pela **OSC**. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes presente **Termo de Fomento**, composto por .... (...) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Local – UF, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_\_.

Nome e Cargo do Representante legal da OSC

Município

Testemunha

Testemunha

## EDITAL Nº 001/SGAF/DGP/2021

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que estarão abertas as inscrições para a PROMOÇÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O desenvolvimento na Carreira por meio da Promoção dar-se-á a 8% (oito por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.

## 2 – ETAPAS DA PROMOÇÃO

2.1. São etapas da Promoção, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:  
2.1.1. Requerimento;  
2.1.2. Habilitação dos servidores;  
2.1.3. Classificação dos servidores habilitados;  
2.1.4. Homologação

## 3–DO REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA

3.1. Para concorrer à Promoção, o servidor deverá proceder à abertura de processo administrativo no período de 02 a 27 de agosto de 2021, das 08h15 às 17h00, na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, térreo, localizado na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook. (código de assunto: 733)

3.2. No momento da inscrição, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:

3.2.1. ficha de inscrição preenchida on-line e assinada, encontra-se disponível no endereço eletrônico [https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/promocao/promocao\\_requerimento.aspx](https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/promocao/promocao_requerimento.aspx).

3.2.2. Documento de Identificação com Foto;

3.2.3. original do Certificado de Conclusão ou Diploma e original do Histórico Escolar do curso apresentado para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.

3.2.4. original do Certificado dos Cursos de Capacitação para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.

## 4 - DA HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO

4.1. O servidor estará habilitado à Promoção, desde que preencha os seguintes requisitos:  
4.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Promoção, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2021;

4.1.2. não tiver sido beneficiado pela progressão no exercício;

4.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 05 anos no nível em que se encontra;

4.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00;

4.1.5. comprovar pelo menos uma das qualificações exigidas para o nível da Tabela de Vencimento, constante no Anexo IV das Leis Complementares nº 453/11 e nº 454/11 e Decreto nº 17536, de 04 de agosto de 2017.

4.2. A comprovação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 competem ao Departamento de Gestão de Pessoas.

4.3. A comprovação do item 4.1.5 compete ao próprio servidor, que deverá obrigatoriamente anexar o documento da qualificação no processo de inscrição.

4.4. A não comprovação dos requisitos previstos no item 4.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Promoção.

4.5. Será divulgada na intranet lista nominal de todos os servidores inscritos, habilitados e inabilitados, no dia 14 de dezembro de 2021.

4.6. Da Inabilitação no procedimento de Promoção cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista nominal de que trata o item 4.5 (15/12/2021 a 21/12/2021).

## 5 – DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROMOÇÃO

5.1. A qualificação exigida para a Promoção deve ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou Diploma e Histórico Escolar conforme o caso:

5.1.1. Ensino Médio;

5.1.2. Ensino Médio Técnico (Educação Profissional);

5.1.3. Graduação;

5.1.4. Pós-graduação;

5.1.5. Capacitação.

5.2. Somente serão validadas para fins de Promoção na carreira as qualificações (Titulações ou Capacitações), que tenham compatibilidade com:

5.2.1. o cargo efetivo e a especialidade do cargo;

5.2.2. o cargo efetivo e especialidade com a área de atuação;

5.2.3. o cargo efetivo e especialidade com o cargo em comissão e função de confiança que esteja designado.

5.3. A qualificação a ser apresentada pelo servidor deverá observar o nível de escolaridade exigido no ingresso do seu cargo efetivo, ou o equivalente no caso dos servidores optantes:

5.3.1. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino fundamental:

| EXIGENCIA DE INGRESSO | NÍVEL | QUALIFICAÇÃO        | CAPACITAÇÃO |
|-----------------------|-------|---------------------|-------------|
|                       |       | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO | CAPACITAÇÃO |
| ENSINO FUNDAMENTAL    | 2     | ENSINO MÉDIO        | 120 HORAS   |
|                       | 3     | ENSINO MÉDIO        | 120 HORAS   |

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Gerais, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

5.3.2. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio:

| EXIGENCIA DE INGRESSO | NÍVEL | QUALIFICAÇÃO   | CAPACITAÇÃO |
|-----------------------|-------|--|-------------|
|                       |       | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO  | CAPACITAÇÃO |
| ENSINO MÉDIO          | 2     | E D U C A Ç Ã O P R O F I S S I O N A L (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR | 240 HORAS   |
|                       | 3     | E D U C A Ç Ã O P R O F I S S I O N A L (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR | 240 HORAS   |

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional, Assistente em Gestão Municipal, Agente Educador, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Secretário Júnior e Secretário Sênior.

5.3.3. O subitem acima 5.3.2 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu após a entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.4. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio técnico:

| EXIGENCIA DE INGRESSO | NÍVEL | QUALIFICAÇÃO                     | CAPACITAÇÃO |
|-----------------------|-------|----------------------------------|-------------|
|                       |       | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO              | CAPACITAÇÃO |
| ENSINO MÉDIO/TECNICO  | 2     | ENSINO SUPERIOR                  | 360 HORAS   |
|                       | 3     | ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO | 360 HORAS   |

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico Municipal, Assistente Técnico em Saúde e Técnico em Radiologia.

5.3.5. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino superior:

| EXIGENCIA DE INGRESSO | NÍVEL | QUALIFICAÇÃO                     | CAPACITAÇÃO |
|-----------------------|-------|----------------------------------|-------------|
|                       |       | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO              | CAPACITAÇÃO |
| ENSINO SUPERIOR       | 2     | ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO | 360 HORAS   |
|                       | 3     | ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO | 360 HORAS   |
|                       | 4     | ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO | 360 HORAS   |

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Analista em Gestão Municipal, Analista Técnico, Auditor Tributário, Procurador, Dentista e Médico, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana e Fiscal Tributário.

5.3.6. O subitem acima 5.3.5 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu antes da entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.7. Para os cargos de Professor I e Professor II:

| NÍVEL | QUALIFICAÇÃO            | CAPACITAÇÃO |
|-------|-------------------------|-------------|
|       | GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO     | CAPACITAÇÃO |
| II    | GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO | 360 HORAS   |
| III   | GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO | 500 HORAS   |
| IV    | GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO | 600 HORAS   |

5.4. A graduação e a pós-graduação, para serem consideradas no desenvolvimento na carreira:

5.4.1. devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

5.4.2. têm validade indeterminada;

5.4.3. não podem ser utilizadas mais de uma vez;

5.4.4. não podem ter sido utilizadas como requisito de ingresso no cargo.

5.5. A capacitação, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:

5.5.1. deve ser utilizada em no máximo 06 anos, contados da data do certificado de conclusão até a data da habilitação;

5.5.2. pode ser obtida mediante o somatório de cargas horárias dos respectivos cursos, para atingir o total da carga horária exigida;

5.5.3. não pode ser utilizada mais de uma vez.

5.6. Para serem computadas as horas de capacitação em que for aplicada prova escrita, o servidor deverá obter no mínimo nota 7,00 ou conceito equivalente.

5.7. As Titulações apresentadas para habilitação à Promoção serão analisadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e ratificadas pela Comissão de Gestão de Carreira.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO

6.1. Os servidores habilitados para a Promoção serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

6.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

6.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 14 de janeiro de 2022.

6.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 6.3 (17/01/2022 a 21/01/2022).

6.5. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas até o dia 04/02/2022 no Boletim do Município.

## 7 – DO GRUPO OCUPACIONAL

7.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11) | CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes) |
|-------------------|--|---|
|                   |  |   |

|       |  |   |
|-------|--|---|
| GO 1  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;                                  |
| GO 2  | AGENTE OPERACIONAL                                 | MOTORISTA   |
| GO 3  | AGENTE EDUCADOR                                    | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                          |
| GO 4  | ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL                     | AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR |
| GO 5  | ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TECNICO EM RADIOLOGIA | --  |
| GO 6  | ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL                       | --  |
| GO 7  | ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL                       | --  |
| GO 8  | ANALISTA EM SAÚDE                                  | --  |
| GO 9  | ANALISTA TÉCNICO                                   | --  |
| GO 10 | AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                       | FISCAL TRIBUTÁRIO   |
| GO 11 | FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA                | AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA                    |
| GO 12 | DENTISTA   | --  |
| GO 13 | PROCURADOR   | --  |
| GO 14 | MÉDICO   | --  |
| GO 15 | PROFESSOR I; PROFESSOR II                          | --  |

7.2. Serão promovidos até 8% (oito por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2021, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

7.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 7.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para promoção dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

| GRUPO OCUPACIONAL | TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2021) | PROMOÇÃO 8% |
|-------------------|--|-------------|
| GO 1              | 45   | 4           |
| GO 2              | 13   | 2           |
| GO 3              | 540  | 43          |
| GO 4              | 248  | 20          |
| GO 5              | 225  | 18          |
| GO 6              | 11   | 2           |
| GO 7              | 67   | 5           |
| GO 8              | 118  | 9           |
| GO 9              | 54   | 4           |
| GO 10             | 33   | 3           |
| GO 11             | 57   | 5           |
| GO 12             | 43   | 3           |
| GO 13             | 12   | 2           |
| GO 14             | 134  | 11          |
| GO 15             | 1783   | 143         |

#### 8 - DO CRITÉRIO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

- 8.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;
- 8.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;
- 8.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;
- 8.1.4. tiver maior número de dependentes legais;
- 8.1.5. tiver maior idade.

#### 9 - DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser interposto nos autos do processo administrativo instaurado para concorrer à Promoção.

9.2. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.

9.3. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.

9.4. O Julgamento do Recurso realizado pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos previstos no Cronograma constante no item 10 deste Edital.

9.5. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

#### 10 - DO CRONOGRAMA

| ETAPAS   | DATAS                   | RESPONSABILIDADE |
|--|-------------------------|------------------|
| Publicação do Edital   | 23/07/2021              | DGP              |
| Requerimento - abertura de Processo para Inscrição na Promoção                     | 02/08/2021 a 27/08/2021 | SERVIDOR         |
| Divulgação de Lista dos servidores inscritos na Promoção, habilitados/inabilitados | 14/12/2021              | DGP              |

|  |                         |          |
|--|-------------------------|----------|
| Recurso contra a Inabilitação  | 15/12/2021 a 21/12/2021 | SERVIDOR |
| Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)  | 14/01/2022              | DGP      |
| Recurso contra Classificação Prévia  | 17/01/2022 a 21/01/2022 | SERVIDOR |
| Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Promovidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação. | Até 04/02/2022          | DGP      |

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.536 de 04 de agosto de 2017, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17.843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Boletim do Município.

11.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 11.2 não será conhecida.

11.2.2. A impugnação de que trata o item 11.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.

11.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.

11.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.

11.4. Os efeitos pecuniários da Promoção na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2021, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.

11.5. Para a primeira promoção na carreira do servidor optante, que tenha solicitado promoção no prazo deste Edital, será aplicada as regras contidas nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar 453, de 08 de dezembro de 2011 e artigo 40 da Lei Complementar 454, de 08 de dezembro de 2011.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Augusta Nanami Hayashi  
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

#### EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2021

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que o procedimento de PROGRESSÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão dar-se-á até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 17843, de 5 de junho de 2018.

1.2. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão será realizado integralmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, não sendo necessário qualquer ato por parte do servidor, exceto a interposição de recurso, se for o caso.

#### 2 – DAS ETAPAS DA PROGRESSÃO

- 2.1. São etapas da Progressão, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:
  - 2.1.1. Habilitação dos servidores;
  - 2.1.2. Classificação dos servidores habilitados;
  - 2.1.3. Homologação.

#### 3 - DA HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO

3.1. O servidor estará habilitado à Progressão, desde que preencha os seguintes requisitos:

- 3.1.1. não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Progressão, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2021;

3.1.2. não tiver sido beneficiado pela Promoção no exercício;

3.1.3. tiver cumprido o interstício mínimo de 03 anos no grau em que se encontra na Tabela de Vencimento;

3.1.4. tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00 (sete);

3.2. A comprovação dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 competem ao Departamento de Gestão de Pessoas.

3.3. A não comprovação dos requisitos previstos no item 3.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Progressão.

3.4. Será publicada lista nominal de todos os servidores, habilitados e inabilitados, no dia 14 de dezembro de 2021.

3.5. Da Inabilitação no procedimento de Progressão cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de que trata o item 3.4 (15/12/2021 a 21/12/2021).

#### 4- DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO

4.1. Os servidores habilitados para a Progressão serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

4.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

4.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 14 de janeiro de 2022.

4.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 4.3 (17/01/2022 a 21/01/2022).

4.5. A Classificação Final e a Homologação serão divulgadas até o dia 04 de fevereiro de 2022 e publicadas no Boletim do Município.

#### 5 – DO GRUPO OCUPACIONAL

5.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17320/17 e do Decreto 17843/2018.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)     | CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)           |
|-------------------|--|---|
| GO 1              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;                                  |
| GO 2              | AGENTE OPERACIONAL                                 | MOTORISTA   |
| GO 3              | AGENTE EDUCADOR                                    | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                          |
| GO 4              | ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL                     | AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR |
| GO 5              | ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TÉCNICO EM RADIOLOGIA | --  |
| GO 6              | ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL                       | --  |
| GO 7              | ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL                       | --  |
| GO 8              | ANALISTA EM SAÚDE                                  | --  |
| GO 9              | ANALISTA TÉCNICO                                   | --  |
| GO 10             | AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL                       | FISCAL TRIBUTÁRIO   |
| GO 11             | FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA                | AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA                    |
| GO 12             | DENTISTA   | --  |
| GO 13             | PROCURADOR   | --  |
| GO 14             | MÉDICO   | --  |
| GO 15             | PROFESSOR I; PROFESSOR II                          | --  |

5.2. Serão progredidos até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2021, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

5.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 5.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para progressão dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

| GRUPO OCUPACIONAL | TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2021) | PROGRESSÃO 25% |
|-------------------|--|----------------|
| GO 1              | 45   | 11             |
| GO 2              | 13   | 3              |
| GO 3              | 540  | 135            |
| GO 4              | 248  | 62             |
| GO 5              | 225  | 56             |
| GO 6              | 11   | 3              |
| GO 7              | 67   | 17             |
| GO 8              | 118  | 30             |
| GO 9              | 54   | 14             |
| GO 10             | 33   | 8              |

|       |      |     |
|-------|------|-----|
| GO 11 | 57   | 14  |
| GO 12 | 43   | 11  |
| GO 13 | 12   | 3   |
| GO 14 | 134  | 34  |
| GO 15 | 1783 | 446 |

#### 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

6.1.1. tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;

6.1.2. tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;

6.1.3. estiver a mais tempo sem ter obtido uma progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;

6.1.4. tiver maior número de dependentes legais;

6.1.5. tiver maior idade.

#### 7 - DOS RECURSOS

7.1. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer na Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.

7.2. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.

7.3. O Julgamento do Recurso pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no item 8 deste Edital.

7.4. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

#### 8 - DO CRONOGRAMA

| ETAPAS   | DATAS                   | RESPONSABILIDADE |
|--|-------------------------|------------------|
| Publicação do Edital   | 23/07/2021              | DGP              |
| Divulgação de Lista com o nome dos servidores habilitados/Inabilitados na Progressão   | 14/12/2021              | DGP              |
| Recurso contra a Inabilitação  | 15/12/2021 a 21/12/2021 | SERVIDOR         |
| Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)  | 14/01/2022              | DGP              |
| Recurso contra Classificação Prévia  | 17/01/2022 a 21/01/2022 | SERVIDOR         |
| Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Progredidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação | Até 04/02/2022          | DGP              |

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 17843 de 5 de junho de 2018, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.

9.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Boletim do Município.

9.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 9.2 não será conhecida.

9.2.2. A impugnação de que trata o item 9.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto à Divisão de Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.

9.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.

9.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.

9.4. Os efeitos pecuniários da Progressão na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2021, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 024/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 114/21 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| Item | Especificação  | Unid. | Valor Registrado |
|------|--|-------|------------------|
| 2    | Manteiga com sal marca: matilat  | kg    | 31,80            |
| 3    | Cacau em pó. Marca: nutrilândia  | kg    | 16,14            |
| 4    | Farinha de milho amarela marca: aglobal  | kg    | 3,58             |
| 5    | Arroz beneficiado, polido - longo fino, tipo 1 - pacote com 05 kg. Marca: top 10 | kg    | 3,60             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 116/21 para fornecimento de polpas de frutas.

| Item | Especificação   | Unid. | Valor registrado |
|------|---|-------|------------------|
| 1    | Polpa de fruta sabor morango, congelada marca: de marchi  | kg    | 12,00            |
| 2    | Polpa de fruta sabor maracujá, congelada marca: de marchi | kg    | 14,86            |
| 3    | Polpa de fruta sabor uva, congelado marca: de marchi      | kg    | 14,99            |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 117/2021 para fornecimento de grama sintética e manta de borracha

| Item | Especificação   | Unid. | Valor registrado |
|------|---|-------|------------------|
| 1    | Grama sintética fibrilada decorativa altura 20mm. Cor verde galga 5mm. Supervicie 100/100 polietileno. Proteção contra raios ultravioleta. Antifúngica e antibactericida, antimanchas. Serviços inclusos com soldagem de rolos entre si, limpeza do local e instalação. Marca: wp | m2    | 40,91            |
| 2    | Manta borracha, em material reciclado aglomerado, espessura 8 mm, para amortecimentos de quadras esportivas e sob grama sintética, com instalação. Marca: albicom   | m2    | 44,00            |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 132/21 para fornecimento de gêneros alimentícios.

| Item | Especificação  | Unid. | Valor Registrado |
|------|--|-------|------------------|
| 2    | Ervilha seca; grupo ii: partida; tipo 1 ou 2 – pacote com 500g ou 1kg. Marca: kisabor                          | kg    | 11,80            |
| 3    | Lentilha; classe: misturada; tipo 1 – pacote com 500g. Marca: siamar   | pt    | 5,42             |
| 4    | Ervilha – embalagem com peso líquido drenado: 170 g a 200g marca: fugini                                       | kg    | 12,16            |
| 5    | Farinha de mandioca torrada - grupo: seca, classe: fina ou média, tipo 1 - pacote de 500g ou 1kg. Marca: do zé | kg    | 3,59             |
| 7    | Grão de bico – pacote com 500g marca: camil  | pt    | 5,02             |
| 8    | Biscoito salgado e/ou cream cracker integral marca: triunfo  | kg    | 9,04             |
| 11   | Leite de coco – embalagem com 500ml ou 1 litro marca: mais coco  | l     | 14,69            |

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 197/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Teste Rápido para Covid-19 - Grupo II. Abertura em 02/08/2021 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 164/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Frete para Transporte de Material e Documentação Laboratorial - Grupo I. Homologada em 14/07/2021.// PE 182/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXX, no lote 3. Homologada em 14/07/2021.// PE 178/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo V. Homologada em 14/07/2021.// PE 185/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III, nos lotes 4, 7, 8 e 12. Homologada em 19/07/2021.// PE 154/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Avental Descartável. Homologada em 19/07/2021.// PE 64/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Locação de Terminal de Autoatendimento com Recursos de Tela Touch Screen. Homologada em 15/07/2021.// PE 184/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos - Omeprazol 20 mg - Grupo I. Homologada em 15/07/2021.

Deferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide DEFERIR o Recurso interposto pela Empresa Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., referente ao PE 179/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo III. Alterando o julgamento, desclassificando a empresa Coloplast do Brasil Ltda. no lote 4.

Indeferimento de recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa 18 Gigas Comércio de Equipamentos - Eireli - EPP, referente ao PE 64/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Locação de Terminal de Autoatendimento com Recursos de Tela Touch Screen.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 160/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 154/2020, para o fornecimento de ração para cães - grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                    | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO |
|------|----------------------------------|----|----------------|----------------|
| 1    | RACAO GRANULADA P/ CAES ADULTOS. | KG | 1.000          | 7,45           |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 242/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 250/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 4    | ESPELHO TOUCADOR, MEDIDAS: EXTERNA 19 X 14 CM APROXIMADAMENTE, INTERNA (ESPELHO) 14,5 X 9,5 CM APROXIMADAMENTE, MOLDURA DE PLASTICO.  | PC | 8              | 15,40              |
| 5    | ESPATULA DE ACO N 24  | PC | 12             | 5,80               |
| 6    | ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO   | PC | 16             | 5,00               |
| 7    | ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO  | PC | 16             | 7,00               |
| 8    | ESPATULA DE ACO N 7   | PC | 6              | 5,20               |
| 9    | ESPATULA PARA GESSO EM INOX, CABO DE MADEIRA  | PC | 1              | 8,13               |
| 10   | ESPATULA DE ACO Nº 36   | PC | 6              | 5,81               |
| 11   | ESPATULA DE ACO Nº 31   | PC | 6              | 6,10               |
| 12   | ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO, CABO RETO, BORDOS ARREDONDADOS, CERDAS EXTRA MACIAS, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM, NAO ULTRAPASSANDO 1,6 CM DE LARGURA MAXIMA DA CABECA, APRESENTADO MULTITUFOS ATOXICOS APARADOS E ARREDONDADOS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DAABO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. | UN | 666            | 0,46               |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 246/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 244/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 1    | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, S/ CABO, ACO INOX, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE.   | PC | 125            | 1,90               |
| 3    | ESCOVA DE ROBINSON, PARA CONTRAANGULO, HASTE DE ACO INOX E LATAO NIQUELADO, PARA PROFILAXIA EM FORMA DE PINCEL, CERDAS CONICAS DE NYLON, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE: DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | PC | 833            | 0,92               |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 246/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 244/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo IV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|--------------------|
| 5    | GRAL DE BORRACHA P/ESPATULACAO - MEDIO   | PC | 4              | 4,5400             |
| 7    | GUTA PERCHA EM BASTAO - CX C/ 08 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.   | CX | 1              | 22,8800            |
| 8    | LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.   | CX | 8              | 18,6100            |
| 13   | ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA - FRASCO 500 ML  | PC | 1              | 13,0000            |
| 10   | HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA COLAGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, EMBALADO EM CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, COM VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. | PC | 291            | 3,7300             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 249/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo VIII.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 4    | PINCA CLINICA   | PC | 20             | 6,00               |
| 8    | POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA, SULFATO + HIDROCORTISONA - FRASCO C/ 10 ML   | FR | 20             | 16,00              |
| 13   | PAVIO PARA LAMPARINA  | PC | 1              | 0,98               |
| 14   | PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUPRA PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA. | PC | 16             | 90,41              |
| 15   | PONTA/INSERTO MODELO PERIO "E" PARACAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.      | PC | 16             | 90,41              |

|  |  |    |                |                    |
|--|--|----|----------------|--------------------|
| 16   | PONTA / INSERTO MODELO PERIO SUB PARA CAVITADOR SONICO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM ENCAIXE DE ROSCA INTERNA.  | PC | 16             | 90,41              |
| 3  | PEDRA POMES PT COM 100 GRAMAS  | PT | 16             | 3,99               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 254/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 247/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XII.           |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2  | BROCA DIAMANTADA TRONCO CILINDRICA N 1092, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 50             | 1,3800             |
| 3  | BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1302 - ESFERICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..   | PC | 41             | 1,6400             |
| 4  | BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1312 - CONICA INVERTIDA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 41             | 2,2600             |
| 5  | BROCA DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA N 1343 - CILINDRICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.  | PC | 35             | 1,7000             |
| 6  | BROCA DIAMANTADA N 4138 (ODONTOSECCAO), PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..   | PC | 41             | 1,3600             |
| 7  | BROCA DIAMANTADA P/ REMOCAO DE AMALGAMA N 1046, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..   | PC | 50             | 1,4700             |
| 8  | BROCA DIAMANTADA N 2082 - CONICA C/PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO..  | PC | 5              | 1,2300             |
| 9  | BROCA DIAMANTADA N 3083 - CONICA C/ PONTA INATIVA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE..  | PC | 5              | 1,4800             |
| 13   | BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..   | PC | 16             | 16,9200            |
| 1  | BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA N 1065, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 50             | 1,2400             |
| 14   | BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 2, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | PC | 55             | 2,7900             |
| 15   | BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 4, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | PC | 41             | 2,9300             |
| 16   | BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO CARBONO, ESFERICA, NUMERO 6, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | PC | 58             | 2,9300             |
| 10   | BROCA GATE GILDEN Nº 2 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 1              | 8,4000             |
| 11   | BROCA GATE GILDEN Nº 4 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 1              | 9,6000             |
| 12   | BROCA GATE GILDEN Nº 6 - EM ACO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 1              | 6,0400             |
| 17   | BROCA VULCANITE, PARA LABORATORIO, MODELO 77, TAMANHO 080, PARA RESINA.  | PC | 1              | 51,1000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 256/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 245/2020, para o fornecimento de material odontológico - grupo XIV.           |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2  | COLGADURA, PARA FILME DE RAO-X, EM ACO INOX, PARA 1 PELICULA DE RX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO..  | PC | 4              | 3,0300             |
| 8  | CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..  | TB | 125            | 1,0700             |
| 13   | CONDENSADOR DUPLO PARA AMALGAMA , CLEU DENT NUMERO 21.   | PC | 1              | 6,6600             |
| 16   | COMPASSO DE WILLIS.  | PC | 1              | 27,8000            |
| 10   | CURETA DE LUCAS N 85.  | PC | 12             | 4,3300             |
| 15   | CURETA GRACEY - 7 / 8.   | PC | 50             | 5,4000             |
| 1  | CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM MADEIRA, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..  | PC | 3              | 6,0800             |
| 9  | CUBETA DE INOX DE 24X18X1,5 CM.  | PC | 12             | 28,0000            |
| 11   | CURETA MC CALL Nº 13/14.   | PC | 20             | 7,5200             |
| 12   | CUBETA DE INOX DE 22X12X1,5 CM.  | PC | 12             | 21,0000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 261/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 248/2020, para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares - grupo I. |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1  | CARRO PARA CURATIVO. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. COM BACIA E BALDE.   | PC | 1              | 520,0000           |
| 6  | MESA GINECOLOGICA EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA, COM ARMARIO E/OU GAVETAS, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA COM D40 (NO MINIMO) E SUPORTE PARA COXAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA, SUPORTE PARA LENCOL DESCARTAVEL, REGULAGEM DE DORSO, SUPORTE PARA INSTALACAO DE COLPOSCOPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 0,55 X 0,80. | UN | 1              | 1029,0000          |
| 7  | ESCADA DE ACO INOXIDAVEL COM DOIS DEGRAUS. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. OS DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. REFORCADA. DEVERA SUPORTAR NO MINIMO 110KG.  | PC | 4              | 126,0000           |
| 8  | CADEIRA DE COLETA COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRACO FRONTAL ARTICULADO E COM REGULAGEM EM ESTOFADO EM ESPUMAS. ESTRUTURA DE ACO/FERRO PINTADO. DIMENSAO APROXIMADAS (05CM +/-): 85CM ALT. X 60CM LARG. X 55CM PROF. PES COM PONTEIRA DE PLASTICO.. COR: AZUL CLARO.  | UN | 1              | 349,9500           |
| 4  | ARMARIO VITRINE C/ 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM, PORTAS LATERAIS / VIDRO DE 3MM, FECHADURA TIPO YALE -1,65 X 0,65 X 0,40 CM.   | UN | 1              | 772,0000           |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 326/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 7/2021, para o fornecimento de material odontológico - grupo XVII.            |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |

|   |   |    |                |                    |
|---|---|----|----------------|--------------------|
| 1   | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 80, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 4              | 12,0650            |
| 2   | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 70, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 4              | 10,7400            |
| 3   | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE 21 MM N 45, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 4              | 11,2200            |
| 4   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 15, EMBALAGENS COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 200            | 11,2200            |
| 5   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 50             | 11,3300            |
| 6   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 200            | 11,3300            |
| 7   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 11,2200            |
| 8   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 14,0000            |
| 9   | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 11,2200            |
| 10  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 15, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 200            | 11,2200            |
| 11  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 12,3400            |
| 12  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 25, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 150            | 11,2200            |
| 13  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 30, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 11,2200            |
| 14  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 35, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 11,2200            |
| 15  | LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 25 MM N 40, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | CX | 50             | 11,2200            |
| 16  | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE - 21 MM - Nº 50, EMBALAGEM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 50             | 11,2200            |
| 17  | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE - 21 MM - Nº 55, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 50             | 11,2200            |
| 18  | LIMA HEDSTROEM 2 SERIE - 21 MM - Nº 60, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.   | CX | 50             | 11,2200            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 329/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 14/2021, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XIX. |   |    |                |                    |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1   | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS  | PC | 10             | 10,0000            |
| 5   | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19 MM X 30 MM X 0,18 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE  | RL | 100            | 3,8299             |
| 6   | LAMINA DE BARBEAR (TIPO GILLETE) DE DUPLO FIO USADA EM TECNICA DE TRICOTOMIA.   | PC | 25             | 0,5600             |
| 10  | FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANCAS ACIMA DE 10 QUILOS, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL QUE EVITA VAZAMENTOS E AJUSTA SUAVEMENTE A FRALDA, FORRO ULTRA MACIO E ANTI-ALERGICO, FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE FORNTAL, PARA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES SEM DANIFICA-LAS, MAIOR ABSORCAO, FOCOS DE GEL, SUPERABSORVENTES EM TODA EXTENSAO DA FRALDA PARA TRANSFORMA O LIQUEDO EM MATERIAL GELATINOSO, NUCLEO ABSORVENTE COM CAMADAS DUPLAS NO CENTRO DA FRALDA, EMBALADO EM PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, COMPOSICAO, INSTRUCOES E DATA DE VALIDADE | UN | 250            | 0,7900             |
| 12  | LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE   | PC | 333333         | 0,0289             |
| 15  | HISTEROMETRO ESTERIL DESCARTAVEL, PARA EXAME GINECOLOGICO, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, SENDO A AGRADUACAO DE 4 A 15 CM. POSSUI ANEL CILINDRO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILINDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 25 CM.  | PC | 10             | 3,9700             |
| 17  | BATERIA 1.5/1.55 V LR 41 - PARA USO EM TERMOMETRO CLINICO DIGITAL TIPO CANETA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE.  | PC | 25             | 3,2000             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 340/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 20/2021, para o fornecimento de material odontológico XX.        |   |    |                |                    |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1   | ALGODAO, HIDROFILO, ROLETE 4 X 1 CM, MACIO, INODORO, PACOTE COM 100 UNIDADES, LEVEMENTE ENGOMADO, EVITANDO FIAPOS, CORTADO NO TAMANHO IDEAL PARA USO, BOA ABSORCAO, COMPACTO, COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | PT | 417            | 1,5900             |
| 2   | TIRA DE LIXA DE ACO METALICA C/ SUPERFICIE GRANULADA C/ 4 MM, MONOFACE, C/ CENTRO NEUTRO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.  | EV | 29             | 4,6600             |

|   |  |    |                |                    |  |  |  |  |
|---|--|----|----------------|--------------------|--|--|--|--|
| 3   | RECIPIENTE PLASTICO GRANDE COM TAMPA DE BOA VEDACAO - MEDIDAS: 33 A 39 CM DE COMPRIMENTO X 27 A 28 CM DE LARGURA X 12 A 14 CM DE ALTURA  | PC | 8              | 38,7100            |  |  |  |  |
| 4   | ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                            | TB | 208            | 1,8500             |  |  |  |  |
| 5   | CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.  | CX | 3              | 18,3889            |  |  |  |  |
| 6   | CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.  | CX | 2              | 18,3500            |  |  |  |  |
| 7   | CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-7, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE.   | CX | 2              | 18,3600            |  |  |  |  |
| 11  | ALAVANCA SELDIN DIREITA  | PC | 80             | 20,4125            |  |  |  |  |
| 12  | ALAVANCA SELDIN ESQUERDA   | PC | 80             | 20,4125            |  |  |  |  |
| 13  | ALAVANCA APICAL RETA - TIPO SELDIN - N°02 - EM FORMA DE LANCA  | PC | 80             | 20,4125            |  |  |  |  |
| 14  | ALVEOLO TOMO CURVO   | PC | 80             | 52,7500            |  |  |  |  |
| 15  | SERINGA CARPULE  | PC | 200            | 26,4500            |  |  |  |  |
| 16  | SINDESMOTOMO DUPLO   | PC | 150            | 6,0000             |  |  |  |  |
| 17  | TESOURA RETA JOSEPH 14 CM - ACO INOX   | PC | 200            | 30,7300            |  |  |  |  |
| 18  | TESOURA CURVA JOSEPH 14 CM - ACO INOX  | PC | 200            | 30,7300            |  |  |  |  |
| 20  | SACO PLASTICO TRANSPARENTE - 04 X 24 CM  | PC | 30.000         | 0,0200             |  |  |  |  |
| 21  | ALAVANCA SELDIN RETA - TIPO SELDIN - N° 02 - EM FORMA DE GOIVA   | PC | 80             | 20,3200            |  |  |  |  |
| 22  | CURETA MC CALL - 17/18   | PC | 300            | 8,5100             |  |  |  |  |
| 23  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA   | BG | 450            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 24  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA.  | BG | 350            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 25  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR A3 DA ESCALA VITA.   | BG | 450            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 26  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA.   | BG | 350            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 27  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA.   | BG | 450            | 8,2600             |  |  |  |  |
| 28  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA.   | BG | 450            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 29  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA.   | BG | 350            | 9,0400             |  |  |  |  |
| 30  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA.   | BG | 450            | 9,0300             |  |  |  |  |
| 31  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA.   | BG | 350            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 32  | RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA.   | BG | 200            | 8,3100             |  |  |  |  |
| 33  | ANESTESICO INJETAVEL 3% , CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03 UI POR ML, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | TB | 35.000         | 1,4700             |  |  |  |  |
| 34  | RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO FLEXIVEL PROVISORIO INCOLOR. SEM MONOMEROS, DURANTE A SUA PRESA NAO LIBERA CALOR, NAO POSSUI ODOR. CONTEM ZINCO, MINIMIZANDO O ODOR E A PROLIFERACAO DE FUNGOS. KIT COMPOSTO POR PO (150 A 200G) E LIQUIDO (150 A 200ML).   | KT | 100            | 210,0000           |  |  |  |  |
| 35  | POTE DE VIDRO INCOLOR COM TAMPA PARA MANIPULACAO DE RESINA   | PC | 10             | 8,8000             |  |  |  |  |
| 37  | ADESIVO PARA SILICONA DE CONDENSACAO DE MARCA COMPATIVEL AO KIT DE MOLDAGEM DE SILICONA DE CONDENSACAO.  | FR | 5              | 77,3900            |  |  |  |  |
| 38  | SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE ACO QUE PERMITA UM POSICIONAMENTO FIXO. ARAME EM ACO QUE PERMITA A FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA FINA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATOXICO E VAZADO - PACOTE COM 20 PECAS.  | PT | 100            | 9,7500             |  |  |  |  |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 109/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIV.  |  |    |                |                    |  |  |  |  |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |  |  |  |  |
| 1   | INSULINA ASPART - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART (3000 CANETAS),  | RF | 2.083          | 26,6800            |  |  |  |  |
| 9   | INSULINA ASPART 30 (30% INSULINA ASPART SOLUVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. ASPART 30 (600 CANETAS)   | RF | 500            | 37,8000            |  |  |  |  |
| 7   | DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.   | FR | 166            | 8,9700             |  |  |  |  |
| 3   | INSULINA LISPRO 25/75 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. LISPRO 25/75 (200 CANETAS)   | RF | 166            | 43,8600            |  |  |  |  |
| 4   | INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. LISPRO (3000 CANETAS)  | RF | 2.500          | 24,0400            |  |  |  |  |
| 6   | INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML. ** OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS. AS CANETAS PARA APLICACAO SERAO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS, DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, NAO ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE ESTIMADA DE: INSUL. GLARGINA (10000 CANETAS)   | RF | 5.833          | 25,7800            |  |  |  |  |
| 2   | DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO.  | CP | 31.666         | 0,1490             |  |  |  |  |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 023/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 95/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVIII. |  |    |                |                    |  |  |  |  |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |  |  |  |  |
| 13  | FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.  | EV | 583            | 29,2857            |  |  |  |  |

|    |  |    |         |         |
|----|--|----|---------|---------|
| 2  | FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0).   | CP | 833     | 1,1898  |
| 7  | FUROSEMIDA 40 MG (VIDE 1 64 28 0004-7).  | CP | 208.333 | 0,0436  |
| 11 | FLUOXETINA 20 MG.  | CP | 316.666 | 0,0579  |
| 3  | FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 09 0007-9).  | CP | 2.500   | 0,2200  |
| 4  | FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML (1 64 09 0008-7).   | AM | 66      | 4,5200  |
| 5  | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM (1 64 24 0003 0).  | AM | 125     | 1,1600  |
| 9  | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML.  | AM | 20      | 6,5000  |
| 12 | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS.  | CA | 80.000  | 0,5800  |
| 15 | FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.   | CA | 6.666   | 0,3800  |
| 1  | FOLICO, ACIDO 5 MG - COMPRIMIDO (1 64 45 0001-6).  | CP | 125.000 | 0,0341  |
| 14 | FLUCONAZOL 0,2% ( 2 MG/ML ) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO. | UN | 41      | 10,0000 |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 025/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 107/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XX.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 14   | ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BSNAGA 50 G + APLICADOR.           | BG | 1.041          | 9,9000             |
| 10   | FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO (1 64 05 0003-8). | AM | 83             | 1,8300             |
| 9    | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 05 0004-6).                  | CP | 116.666        | 0,1050             |
| 13   | ESPIRAMICINA 1,5 MUI ( 500 MG ) - COMPRIMIDO.                       | CP | 1.333          | 3,4920             |
| 11   | ESPIRONOLACTONA 25 MG .   | CP | 166.666        | 0,1370             |
| 15   | FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA.                           | CA | 200.000        | 0,4770             |
| 3    | FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO.                                      | CP | 54.166         | 0,1199             |
| 6    | ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG.                                     | DG | 10.000         | 0,8714             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 026/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 102/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXI.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 12   | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.   | FR | 5.833          | 1,8900             |
| 15   | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.  | CP | 141.666        | 0,0805             |
| 2    | LITIO, CARBONATO 300 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0005-9).  | CP | 91.666         | 0,3990             |
| 9    | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BSNAGA C/ 30 G.   | BG | 1.000          | 2,1999             |
| 5    | LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) - SPRAY - FRASCO C/ 50 ML (1 64 03 0008 0).   | FR | 7              | 35,0000            |
| 13   | MANITOL, SOLUCAO A 20% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO. | UN | 750            | 3,4800             |
| 7    | MEBENDAZOL 2% (20 MG/ML) - SUSPENSAO - FRASCO C/ 30 ML (1 64 55 0001 0).  | FR | 583            | 1,2500             |
| 4    | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML), COM VASOCONSTRICTOR ( EPINEFRINA, BITARTARATO 9,1 MCG ) - FRASCO-AMPOLA C/ 20 ML.  | FA | 50             | 2,7000             |
| 8    | LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.  | CP | 5.000          | 0,1166             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 027/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 96/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXII.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|--------------------|
| 6    | CEFALOTINA SODICA 1 G - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO IM E EV..                                | FA | 208            | 4,7508             |
| 5    | CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (1 64 54 0009 0).                  | FR | 2.000          | 7,7900             |
| 10   | CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO.   | CP | 125.000        | 0,1700             |
| 9    | CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO.                                   | CP | 100.000        | 2,0118             |
| 11   | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO.   | CP | 166.666        | 0,0680             |
| 12   | BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES | FR | 9.166          | 7,6818             |
| 3    | CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (1 64 05 0006-2).               | FR | 833            | 8,3600             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 98/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIII.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 1    | PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO (1.64.57.0009/4).   | CP | 750            | 0,0740             |
| 3    | PERICIAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML (1 64 10 0013-6).  | FR | 1.000          | 15,4400            |
| 2    | PASTA D AGUA - POTE 100 G (1.64.62.0013/3).   | PO | 316            | 5,2900             |
| 8    | PENTOXIFILINA 400 MG.   | CP | 20.000         | 0,5295             |
| 12   | PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML  | FR | 833            | 2,4900             |
| 5    | PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML.  | FR | 7.000          | 0,7992             |
| 14   | POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGA DOSADORA - CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,50 MG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 0,50 MG, VITAMINA B3 (VIT PP OU NICOTINAMIDA) 6,0 MG, VITAMINA B5 (DEXPANTENOL OU PANTOTENATO DE CALCIO) 2,0 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 0,50 MG, VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 30 MG, VITAMINA D (ERGO CALCIFEROL) 5,0 MCG, VITAMINA E (TOCOFEROL) 5,0 MG, VITAMINA H (BIOTINA) 8,0 MCG - FRASCO C/ 20 ML. | FR | 5.000          | 4,6200             |
| 6    | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO.  | CP | 200.000        | 0,0729             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 031/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 103/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 10   | METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.   | FA | 83             | 19,0000            |
| 11   | SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.   | CP | 383.333        | 0,0990             |
| 12   | SODIO, BICARBONATO 8,4% (1 MEQ/ML) - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.. | UN | 25             | 27,9931            |
| 13   | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..      | UN | 13.333         | 1,8800             |
| 14   | SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..      | UN | 2.916          | 2,2600             |

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 033/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 94/2021, para o fornecimento de dietas enterais e fórmula infantil - ação judicial.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|--------------------|
| 1    | FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERÍSTICAS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LÍPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: NAN SOY - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS   | G  | 16.000         | 0,05625            |
| 6    | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PO, A BASE DE PEPTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 15 A 18%, CARBOIDRATOS 48 A 52 %, LÍPIDIOS 32 A 35%. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS.. /// MARCA OBRIGATORIA: PEPTAMEN - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS   | G  | 9.600          | 0,4285             |
| 2    | FORMULA INFANTIL Nº 8 - ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A PARTIR DO NASCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 40 A 50%, LÍPIDIOS DE 40 A 50%. DEVE CONTER DHA E ARA. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: NEOCATE LCP - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS | G  | 60.000         | 0,3940             |

|  |  |    |                |                    |
|--|--|----|----------------|--------------------|
| 3  | FORMULA INFANTIL Nº 9 - ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. CARACTERISTICAS : 100 KCAL/ 100 ML, DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 15%, CARBOIDRATOS DE 50 A 60%, LIPIDEOS DE 30 A 40%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO. PRODUTO OBRIGATORIO - NEO ADVANCE. FABRICANTE DANONE.. /// MARCA OBRIGATORIA: NEO ADVANCE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS   | G  | 150.000        | 0,4553             |
| 4  | DIETA Nº 29 - LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES, APRESENTA 1,0 KCAL/ML. CONTEM ADICAO DE LCPUFAS, NUCLEOSIDEOS E PREBIOTICOS (GOS/ FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. CONTEM LACTOSE.. /// MARCA OBRIGATORIA: INFATRINI - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS   | G  | 40.000         | 0,1968             |
| 5  | DIETA Nº 28 - DIETA EM PO, CETOGENICA, PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 8,5% CARBOIDRATOS 1,5% E LIPIDEOS 90%. PROPORCAO DE 4 GRAMAS DE GORDURA PARA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO MAIS PROTEINA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.. /// MARCA OBRIGATORIA: KETOCAL - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS   | G  | 18.333         | 0,9473             |
| 7  | FORMULA INFANTIL Nº 10 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, PARA CRIANCAS A PARTIR DOS SEIS MESES DE IDADE. DISTRIBUICAO CALORICA: 36 A 56% DE CARBOIDRATOS, 11 A 12% DE PROTEINAS, 42 A 50% DE LIPIDEOS. LATA DE 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA.. /// MARCA OBRIGATORIA: APTAMIL SOJA 2 - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS  | G  | 18.000         | 0,088              |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 040/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 108/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo I.            |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 5  | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .  | RL | 2.083          | 4,5372             |
| 2  | EQUIPO PARA APLICACAO DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. CAMARA MICROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO (0,2 MICRA) PARA BACTERIAS E PARTICULAS, COM ABERTURA DE 15 MICRA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE, EXTENSAO MINIMA DE 1,40M, PINÇA TIPO ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA O CONTROLE ACURADO DE GOTAS, COM INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE. ADAPTADOR COM PROTETOR E FILTRO, TIPO LUER OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAO EXTERNA LEGIVEL DE DADOS DE IDENTIFICACAO (PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESE   | PC | 125            | 1,2400             |
| 6  | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 PACOTES  | PT | 58             | 5,5000             |
| 7  | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 1 ( P ), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 01 (PEQUENO).  | PC | 3.750          | 0,8305             |
| 8  | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, Nº 2 ( M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO Nº 02 (MEDIO).   | PC | 1.666          | 0,9050             |
| 9  | ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.   | PC | 4.416          | 0,2920             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 101/2021, para o fornecimento de medicamento - canaquinumabe - ação judicial. |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1  | CANAQUINUMABE 150 MG - FRASCO-AMPOLA - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***   | FA | 1              | 38.759,8600        |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 048/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 110/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo II.           |  |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2  | SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL ( PONTA ) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   | PC | 208            | 0,7200             |
| 3  | SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   | PC | 175            | 0,7400             |
| 4  | SONDA URETRAL Nº 22, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO, COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   | PC | 8              | 0,8300             |
| 5  | SONDA URETRAL Nº 24, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   | PC | 12             | 1,4000             |
| 8  | MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95   | PC | 2.500          | 1,9900             |
| 9  | DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 19G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV. VAL. LOTE, PROCED. DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96. | PC | 833            | 0,5200             |

|  |   |    |                |                    |
|--|---|----|----------------|--------------------|
| 10   | DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 21G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/ FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96  |    |                |                    |
| 1  | DISPOSITIVO INTERMEDIARIO PARA EQUIPO DE INFUSAO MULTIPLA DE 2 VIAS, COM PINCA E TAMPA PROTETORA EM CADA VIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.   | PC | 3.500          | 0,6520             |
| 11   | DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 23G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/ FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96. | PC | 2.333          | 0,5100             |
| 12   | DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, ACO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/ FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96. | PC | 166            | 0,5800             |
| 7  | ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ADULTO PARA MONITORIZACAO, COM SISTEMA CONDUTOR SOLIDO, DE BAIXISSIMA IMPEDANCIA, HIPOALERGENICO, MATERIAL MACIO QUE NAO RESSEQUE, COM GEL E DE FACIL APLICACAO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DE FABRICANTE E DO RESPONSAVEL TECNICO. EMBALAGEM COM NO MAXIMO DE 50 UNIDADES.   | PC | 37.500         | 0,2800             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 073/2021, para o fornecimento de materiais seringas - grupo I.                    |   |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2  | SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, SEM ROSCA, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..   | PC | 45.833         | 0,1400             |
| 3  | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZAR DO CURSOR, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..   | PC | 1.166          | 0,1588             |
| 4  | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZAR DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..  | PC | 83             | 0,2893             |
| 5  | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, LOCALIZACAO LATERAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..  | PC | 12.500         | 0,4587             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 055/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 069/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial.           |   |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2  | LENALIDOMIDA 25 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: REVLIMID   | CA | 35             | 761,9000           |
| 7  | IXAZOMIBE 4 MG - CAPSULA.   | CA | 3              | 6.299,0800         |
| 6  | DUPILUMABE - 300 MG - SERINGA PREENCHIDA.   | SG | 7              | 2.957,9200         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 062/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 092/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial – grupo I. |   |    |                |                    |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 9  | RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 10 CM2.  | UN | 120            | 10,8800            |
| 10   | RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 15 CM2.  | UN | 60             | 10,8800            |
| 13   | RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO.  | CP | 120            | 5,7200             |
| 24   | MEPOLIZUMABE 100MG/ML - FRASCO AMPOLA.  | FA | 1              | 4.704,7600         |
| 14   | RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.  | CP | 360            | 5,7200             |
| 6  | MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG.  | CP | 120            | 2,3590             |
| Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <a href="https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx">https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx</a>   |   |    |                |                    |

# Contratos

## DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 294/21  
 DATA: 08/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI  
 OBJETO: AQUISICAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS  
 VALOR: R\$ 186.739,30  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38308/21

CONTRATO Nº 300/21  
 DATA: 17/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - GRUPO I.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 18.219,60  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 161/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55726/21

CONTRATO Nº 301/21  
 DATA: 14/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - GRUPO I.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 19.200,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 161/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55726/21

CONTRATO Nº 302/21  
 DATA: 15/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISICAO DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS  
 VALOR: R\$ 27.600,00  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38308/21

CONTRATO Nº 303/21  
 DATA: 16/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS CLINICOS, CIRURGICOS E DE DIAGNÓSTICOS EM CÃES E GATOS  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 599.580,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 8/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59959/21

CONTRATO Nº 304/21  
 DATA: 19/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE CARGA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 138.000,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 10/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61427/21

CONTRATO Nº 305/21  
 DATA: 19/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E METHODOS ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA  
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE: RECEPCAO, INFORMACAO, ORIENTACAO E ATENDIMENTO AO PUBLICO.  
 PRAZO: 12 ( DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 489.600,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 1/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35552/21

CONTRATO Nº 306/21  
 DATA: 19/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ÁUREA CANTINHO RODRIGUES  
 PRAZO: 15 (QUINZE) MESES  
 VALOR: R\$ 8.062.838,06  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67728/21

RERRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2019  
 DATA: 15/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS NAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SIPEX 48874/2019 PELO PERIODO DE 12 MESES.  
 VALOR: R\$ 8.615,40  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48874/2019

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2018  
 DATA: 14/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASADE ORAÇÃO MISSIONÁRIOS DA LUZ  
 OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - EXECUTAR O CADASTRO ÚNICO FEDERAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES  
 VALOR: R\$ 2.063.811,12  
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47214/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 222/2021  
 DATA: 16/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ALA DE LANÇAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE ESCADA HIDRÁULICA EM GABIÃO E BACIA DE AMORTECIMENTO EM RACHÃO PARA DISPOSIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA VIA CAMBUÍ.  
 VALOR: R\$ 70.656,06  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36134/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 256/2020  
 DATA: 14/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANPRINT COMERCIO E SERVICIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE BANNER E ADESIVO EM VINIL  
 VALOR: R\$ 0,00  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 39/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80370/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 280/2018  
 DATA: 15/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BYD DO BRASIL LTDA  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TRAÇÃO DO MOTOR 100% ELÉTRICO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MONOVOLUME OU SEDAN OU AMBOS  
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
 VALOR: R\$ +3.022.682,40  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 26/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30092/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 293/2020  
 DATA: 16/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE MANUTENCAO DA CIDADE  
 PRAZO: MAIS 2 (DOIS) MESES  
 VALOR: R\$ +32.299,42  
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 077/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45852/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2020  
 DATA: 14/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECOEX PARTICIPACOES EIRELI  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 36.000,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59150/2019

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2019  
 DATA: 15/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIEIRA CONSULTORIA PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, DE FAVELAS E/OU AREAS DE RISCO DO MUNICIPIO  
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES  
 VALOR: R\$ 245.000,28  
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 069/SGAF/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59562/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 353/2018  
 DATA: 13/07/2021  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SILVIO RAMOS FONSECA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO SITUADO À RUA "A", Nº 76, BAIRRO - PRIMAVERA II, PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PRIMAVERA II  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 VALOR: R\$ 23.400,00  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58620/2018

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 444/2020

DATA: 07/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA E DA RUA VASSOURAS - CHACARAS ARAUJO

PRAZO: MAIS 3 (TRES) MESES

VALOR: R\$ +191.797,59

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82326/2020

## ARP Nº 159/21

DATA: 05/07/2021

PARTES: PRONTO VIDA EMERGENCIA MEDICAS LTDA - VALOR: R\$ 190.144,00

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 90/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25308/21

## ARP Nº 161/21

DATA: 07/07/2021

PARTES: HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 45.586,50

DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA - VALOR: R\$ 145.385,00

ALINE NICACIO - VALOR: R\$ 114.074,00

ZL - ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - VALOR: R\$ 242.486,50

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 88/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49814/21

## CONVÊNIO Nº 6/21

DATA: 15/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

OBJETO: MEMORANDO 0294/SS/GC/2020 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - EMENDA PARLAMENTAR (CUSTEIO).

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R\$ 100.000,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104204/20

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/21

DATA: 16/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.642.663,92

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74655/21

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/21

DATA: 16/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.288.060,68

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74651/21

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/21

DATA: 16/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR CONFORME EDITAL 01/SASC/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.288.060,68

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74645/21

## 3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2018

DATA: 14/07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MARIA TERESA DE SÃO JOSE

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL - CECOI

VALOR: R\$ 204.368,65

MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52130/2018

## APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57943/2019, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 57943/2019

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019, CELEBRADO COM A OSC CENTRO DE ATIVIDADES PARA A TERCEIRA IDADE - CATIVA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA.

COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA "A", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57943/2019, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER AS SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 512/526 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 de julho de 2021

ANTERO ALVES BARALDO

SECRETARIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 223/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 223/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 223/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª, ITEM 7.3, NO PERCENTUAL DE 6,3481%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO/2021. SEGUE ANEXA A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO, TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 223/2020 PASSA DE R\$ 14.522.448,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 14.983.396,32 (QUATORZE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 223/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR

SECRETÁRIO(A) DE MOBILIDADE URBANA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 224/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 224/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 224/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª, ITEM 7.3, NO PERCENTUAL DE 6,3481%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO/2021. SEGUE ANEXA A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO, TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 224/2020 PASSA DE R\$ 6.947.040,00 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS) PARA R\$ 7.167.541,80 (SETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 224/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,

PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR

SECRETÁRIO(A) DE MOBILIDADE URBANA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 231/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 231/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 231/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 7ª, ITEM 7.3, NO PERCENTUAL DE 6,3481%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE MAIO/2021. SEGUE ANEXA A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO, TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 231/2020 PASSA DE R\$ 15.316.128,00 (QUINZE MILHÕES E TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS) PARA R\$ 15.802.268,04 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 231/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,

PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR

SECRETÁRIO(A) DE MOBILIDADE URBANA

ERRATA BOLETIM 2691 26/03/2021  
ONDE SE LÊ:  
“ARP Nº 75/21  
DATA: 16/03/2021  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO, PERFIL E TUBO QUADRADO  
PARTES: ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA  
D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 24.774,25  
PRAZO: 12 MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 247/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104006/20”.  
LEIA-SE  
ARP Nº 75/21  
DATA: 16/03/2021  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CHAPA DE AÇO, PERFIL E TUBO QUADRADO  
PARTES: ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA – VALOR: R\$19.716,00  
D L ISHIZUCKA - VALOR: R\$ 24.774,25  
PRAZO: 12 MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 247/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104006/20

ERRATA DO BOLETIM 2720 16/07/2021  
ONDE SE LÊ:  
“CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2021  
DATA: 07/07/2021  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA MPLANTAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 31/2021  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
MODALIDADE: ADESÃO Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 444621/2018”  
LEIA-SE  
CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2021  
DATA: 07/07/2021  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA MPLANTAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 31/2021  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
MODALIDADE: ADESÃO Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44462/2018

# Portarias

Portaria nº 002/SEQV/2021  
Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 162/2018.  
A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei e, considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e avaliação do Contrato nº 162/2018 firmado com a Organização Social Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer Desenvolvidas nas Unidades Centrais correspondentes aos Centros Poliesportivos: Altos de Santana, Campo dos Alemães e Jardim Cerejeiras, além das Unidades a cada um deles associadas e atividades correlatas de manutenção nas Unidades Centrais Permissionadas e de serviços de apoio nas Unidades Associadas, resolve:  
Revogar a portaria 001/SEQV/2021 quanto aos nomes e cargos dos servidores da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 162/2018, e, constituir a nova Comissão conforme abaixo:  
Itamar Lisboa Pinto — Diretor - vínculo comissão  
Fernando Cesar Vales — Chefe — vínculo comissão  
Adriano Uchôas Américo - Supervisor - vínculo efetivo  
Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira - Supervisora - vínculo efetivo  
Rosana Pereira Domiciano Moura — Chefe - vínculo efetivo  
Cleyre Carmen de Lima- Supervisora - vínculo efetivo  
Fábio de Aguiar Saran - Chefe de Contratos — vínculo comissão  
Registre-se e publique-se.  
Esta portaria passará a vigorar a partir da sua data de publicação.  
Kátia Maria Riêra Machado  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Portaria nº 019/SS/SG/2021  
De 19 de julho de 2021.  
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO.  
MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, Secretária de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Ficam designados a Sra. Secretária de Saúde, o Sr. Secretário Adjunto de Saúde, ou Sr. Diretor do Departamento de Apoio à Gestão para proceder a assinatura de autorização de débito juntamente com os demais signatários.  
§ 1º - Considerar-se-à impedido o Secretário Adjunto nas hipóteses que ato administrativo assim o determinar, ou ausente quando do gozo de férias, licenças ou viagens a serviço da Secretária de Saúde.  
§ 2º - Os designados no caput não receberão qualquer adicional em suas remunerações para o desenvolvimento de tais atividades, exceto nas hipóteses de substituição efetuada por ato normativo específico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria nº 18/SS/SG/2021 de 12 de julho de 2.021.  
Registre-se e publique-se.  
São José dos Campos, de 19 de julho de 2.021  
Margarete Carlos da Silva Correia  
Secretaria de Saúde

Portaria nº 06/SG/AG/2021  
de 16 de julho de 2021  
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:  
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta dos seguintes servidores: CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 320993; FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113; e MIRIÁ ROQUE MARTINS BOTELHO, matrícula nº 582823, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar de nº 103052/2020;  
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.  
Registre-se e publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

# Educação

PORTARIA Nº 150/SEC/21  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Escola Infantil Cirandinha, situada à Rua Cali, nº 36, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola Infantil Cirandinha S/C LTDA, CNPJ 45.391.117/0001-81, Protocolo nº 18/VE/2021, em 28/05/2021.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 14 de julho de 2021.  
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 151/SEC/21  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CEDIN PROFª DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA, situado à Rua Alberto Renart, n. 515, Santa Inês III, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 23/VE/2021, em 13/07/2021.  
Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 14 de julho de 2021.  
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 152/SEC/21  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CEDIN DIÁCONO JOSÉ ARANTES LIMA, situado à Rua Jales, nº 17, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 12/VE/2021, em 06/07/2021.  
Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 14 de julho de 2021.  
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 153/SEC/21  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI Éden Lar -Jardim Satélite, situado à Rua Maricá, nº 177, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Éden Lar, CNPJ 60.214.913/0002-13, Protocolo nº 41/VE/2021, em 29/06/2021.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 14 de julho de 2021.  
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 154/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI Éden Lar -Vila Maria, situado à Avenida dos Estados, nº 418, Vila Nova São José, São José dos Campos - SP, mantido por Éden Lar, CNPJ 60.214.913/0001-32, Protocolo nº 40/VE/2021, em 29/06/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 155/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 do Instituto Educacional Elementar, situado à Rua Draco, nº 53, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Lima Silva Educacional Eireli, CNPJ 23.456.514/0001-51, protocolo nº 74/VE/2021, em 12/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 156/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores – Unidade I, situada à Rua Cali, nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, protocolo nº 72/VE/2021, em 12/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 157/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores – Unidade II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA-ME, CNPJ 61.873.154/0002-63, protocolo nº 73/VE/2021, em 12/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 158/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade I, situado à Rua José Augusto Teixeira nº 148, Torrão de Ouro, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 19/VE/2021, em 07/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 159/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CEDIN PROFª DELZA GIOVANELLI FONSECA DA MATA, situado à Rua Alberto Renart, n. 515, Santa Inês III, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 23/VE/2021, em 13/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 160/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2021 do CECOI LÍRIOS DO CAMPO – unidade IV, situado à Rua Avião Tangará nº 220, Jardim Souto, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ nº 03.589.343/0001-21, protocolo nº 34/VE/2021, em 08/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 161/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 do Centro de Convivência Infantil Tia Rosinha, situado à Rua Pouso Alegre, nº 51, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, mantido pelo Centro de Convivência Infantil Tia Rosinha LTDA, CNPJ 03.191.952/0001-28, Protocolo nº 75/VE/2021, em 15/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 162/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2021 da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, situada à Rua dos Cajueiros, nº 261, Jardim das Industrias, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, CNPJ 04.265.030/0001-80, Protocolo nº 11/VE/2021, em 13/07/2021.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 163/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2021 do Centro Educacional Infantil Algodão Doce, situado na Rua José Francisco Sales, nº 231, Jardim Veneza, São José dos Campos – SP, CNPJ 31.353.013/0001-78, Protocolo nº 76/VE/2021, em 19/07/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

## PORTARIA Nº 164/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 16293/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Instituto Educacional Elementar, localizado à Rua Draco, 53, Jardim Satélite, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.230-450, mantido pelo Lima Silva Educacional Eireli – CNPJ 23.456.514/0001-51.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º O Secretário de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 20 de julho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

# Câmara Municipal

PORTARIA Nº 403/21

De 16 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 61 da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021 resolve:

I – DELEGAR ao servidor GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES, com prejuízo de seus vencimentos, responder pelo expediente da Secretaria Diretoria-Geral nas ausências de seu titular conforme artigo 61 da Resolução nº 4/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de julho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues

Gestor de Núcleo de Gestão Finanças e Contratações

Responsável pelo expediente da Secretária Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 404/2021

De 16 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 007/2021/NGFC, resolve:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para exercer as seguintes atribuições em processos licitatórios:

a) Pregoeiro(a):

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmento;
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;

b) Equipe de Apoio:

1. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues;
2. Christiane Alves Lopes Sarmento;
3. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;
4. Rodrigo José Tosetto;
5. Lucas Rodrigues Lopes;
6. Sílvio Luiz Curto;
7. Alex Vinicius Marcondes Alves; e
8. Fabrício Henrique Pires.

II – DETERMINAR que:

a) em cada processo licitatório, caberá ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações a indicação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio que atuará naquele processo dentre os servidores designados pela presente Portaria;

b) a Equipe de Apoio em cada processo será formada por, no mínimo, 2 (dois) integrantes e será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante sempre que:

1. houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes;
2. o objeto envolver material de consumo a ser estocado no Almoxarifado; ou
3. o valor de referência da licitação superar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.

III – O disposto nesta Portaria não se aplica aos processos licitatórios cujo aviso de licitação já tenha sido publicado, hipótese em que ficam mantidas as designações atualmente em vigor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues

Gestor de Núcleo de Gestão Finanças e Contratações

Responsável pelo expediente da Secretária Diretoria-Geral

# Fundhas

PORTARIA Nº 096/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. BENEDITO CELSO DOS REIS, ocupante da função de SUPERVISOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, durante o período de gozo de férias, 12/07/2021 a 26/07/2021, em substituição da titular Sra. ROSI APARECIDA DOS SANTOS.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 099/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MARIA CÉLIA ANDRADE CASSAL, ocupante da função de COORDENADOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias, 12/07/2021 a 16/07/2021, em substituição da titular Sra. ISA RUBIANA SOUZA CRUZ.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 100/2021

DE 12 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. TIAGO DALMAS COSTA, ocupante da função de COORDENADOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições de COORDENADOR(A) III, durante o período de gozo de férias, 28/07/2021 a 01/08/2021, em substituição da titular Sra. FÁTIMA MARIA CORREA.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 28/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 101/2021

DE 13 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. MAGDA DE MORAIS MELO, para o cargo de ASSESSOR(A) DE DIRETORIA, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 102/2021

DE 13 DE JULHO 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir o Comitê para o Plano de Retomada das atividades dos alunos, seguindo as medidas internas de prevenção, controle e contenção de riscos, conforme o Plano de Contingência da Fundhas - COVID-19, descrito na Portaria 025/2020.

| Nome                             | Unidade   |
|----------------------------------|---|
| Agnylze Márcia Maia              | Coordenação de Progr.Instituc. de Saúde e Segurança -DRH/Sede |
| Albert Wellington Salvador       | Coordenação de Progr.Instituc. de Saúde e Segurança -DRH/Sede |
| Ana Maria Loreçon Bandeira       | Alimentação/DS  |
| Carla Ely dos Santos Rocha       | Daf   |
| Jussara Trindade Fontoura Macedo | Deca/Sede   |
| Katia de Paula Kimura            | Alimentação/DS  |
| Selma Renata Alves               | Centro de Inovação e Iniciação Profissional/Sede              |
| Suzana Miya Kisen                | Cephas  |
| Yara de Oliveira Inácio          | Unidade Eugênio de Melo                                       |

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, a portaria 011/2021.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio

Diretora

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

José Carlos Rodrigues de Moura Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 103/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. CECÍLIA COSTA NASCIMENTO, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) SOCIAL, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. ANDREIA MARIA MACHADO, de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 104/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ROSILEIDE IZALINA DOS SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. CAMILA LOPES BENTO, de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 105/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ARIANE LUCIA DA COSTA MATTOZO ASSIS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. YARA DE OLIVEIRA INÁCIO, de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 106/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. JOSELI DE FATIMA RIBEIRO MARQUES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sr. RICARDO BARBOSA DE CASTRO, de 12/07/2021 a 23/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 107/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sr. FRANK HERNANE GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) AGRÍCOLA, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. GLORIA DE FATIMA TRINDADE FONTOURA SOUZA, de 12/07/2021 a 16/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 108/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ELOISA HELENA DOS SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARROS CORREA, de 12/07/2021 a 26/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 109/2021  
DE 14 DE JULHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. JULIANA CUNHA SAMPAIO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) I, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de GESTOR(A) DE UNIDADE/PROJETOS, durante o período de gozo de férias da titular, Sra. SANDRA HELENA CARVALHO, de 12/07/2021 a 22/07/2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo  
Diretora Diretor Presidente  
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.  
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

| EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS   |  |     |             |             |
|---|--|-----|-------------|-------------|
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Processo de Compra nº 127/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1/2021, para Aquisição de Materiais para Pintura, pelo período de 12 meses – empresa Aline Nicacio                  |  |     |             |             |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
| 8 – Cota Principal  | Corante para tinta látex à base de água (PVA e acrílica) - Cor: marrom - Frasco com 50 ml - Em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702 tipo 4.5.11 - Indicado para tintas látex e acrílicas, com alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raios ultra-violetas - Prazo de validade: mínimo de 12 meses da entrega do produto (24.1.103) Marca: Indelflex  | Fr  | 48          | 4,60        |
| 11 – Cota Principal   | Extensor; em alumínio; para rolo de pintura; com 2 metros (24.1.218) Marca: Atlas  | Pç  | 20          | 25,44       |
| 20 – Cota Principal   | Rolo, 100% lã de carneiro, Largura 15 cm, Altura da lã 12 mm, com cabo. (24.1.73) Marca Compel   | Pç  | 100         | 8,00        |
| 21 – Cota Principal   | Rolo, 100% lã de carneiro, largura 22 cm, altura da lã 19 mm, sem cabo (24.1.108) Marca Compel   | Pç  | 50          | 18,90       |
| 47 – Cota Principal   | Trincha de 3", cabo plástico, com cerdas pretas longas, ideal para tinta esmalte (24.1.38) Marca Compel  | Pç  | 50          | 9,10        |
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Processo de Compra nº 127/2021 – Ata de Registro de Preços nº 2/2021, para Aquisição de Materiais para Pintura, pelo período de 12 meses – empresa Braga Comércio de Tintas Ltda. |  |     |             |             |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UN. | QTDE. TOTAL | PREÇO UNIT. |
| 13 – Cota Principal   | Fundo zarcão, sintético, linha Premium, cor laranja e acabamento fosco. Com propriedade anticorrosiva. Para aplicação em metais ferrosos. Diluição em aguarrás. Galão com 3,6 L (três litros e seiscentos mililitros). Rendimento de até 14 m² (quatorze metros quadrados) por demão. Secagem em 04 (quatro) ao toque, 08 (oito) horas entre demãos e 18 (dezoito) horas final. Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto (24.9.1) Marca: Coral  | Gl  | 5           | 95,00       |
| 15 – Cota Principal   | Fundo; Preparador para galvanizados; Cor branco; Galão com 3,60 litros (24.1.131) Marca: Coral   | Gl  | 50          | 99,00       |
| 31 – Cota Principal   | Tinta esmalte, a base d'água, linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor azul biônico (referência P659 da marca Suvnil), secagem rápida, sem cheiro e acabamento acetinado. Galão com 3,2 L. (24.2.6) Marca: Coral   | Gl  | 30          | 139,00      |
| 32 – Cota Principal   | Tinta esmalte, a base d'água, linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor azul del rey (referência RM055 da marca Suvnil), secagem rápida, sem cheiro e acabamento acetinado. Galão com 3,2 L (três litros e duzentos mililitros). Rendimento de até 67 m² (sessenta e sete metros quadrados) por demão. Secagem em 30 (trinta) minutos ao toque, 02 (duas) horas entre demãos e 05 (cinco) horas final. Para uso em superfícies de metais e madeiras, atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.2.2.1 (descrição esmalte Premium). Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto (24.2.10) Marca: Coral | Gl  | 30          | 139,00      |

|  |   |     |                 |                 |
|--|---|-----|-----------------|-----------------|
| 33 – Cota Principal  | Tinta esmalte, a base d'água, linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor pó de grafite (referência E756 da marca Suvini), secagem rápida, sem cheiro e acabamento acetinado. Galão com 3,2 L (três litros e duzentos mililitros). Rendimento de até 67 m <sup>2</sup> (sessenta e sete metros quadrados) por demão. Secagem em 30 (trinta) minutos ao toque, 02 (duas) horas entre demãos e 05 (cinco) horas final. Para uso em superfícies de metais e madeiras, atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.2.2.1 (descrição esmalte Premium). Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto. (24.2.8) Marca: Coral  | GI  | 20              | 128,00          |
| 34 – Cota Principal  | Tinta esmalte, a base d'água, linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor preto absoluto (referência R756 da marca Suvini), secagem rápida, sem cheiro e acabamento acetinado. Galão com 3,2 L (três litros e duzentos mililitros). Rendimento de até 67 m <sup>2</sup> (sessenta e sete metros quadrados) por demão. Secagem em 30 (trinta) minutos ao toque, 02 (duas) horas entre demãos e 05 (cinco) horas final. Para uso em superfícies de metais e madeiras, atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.2.2.1 (descrição esmalte Premium). Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto. (24.2.13) Marca: Coral  | GI  | 20              | 133,00          |
| 35 – Cota Principal  | Tinta esmalte, fórmula solvente tradicional (diluição com aguarrás), linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor azul del rey (referência marca Coral), e acabamento alto brilho. Galão com 3,6 L (três litros e seiscentos mililitros). Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) por demão. Secagem em 01 (uma) ao toque, 08 (oito) horas entre demãos e 18 (dezoito) horas final. Para uso em superfícies de metais e madeiras, atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.2.2.1 (descrição esmalte Premium). Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto (24.2.19) Marca: Coral   | GI  | 5               | 87,66           |
| 36 – Cota Principal  | Tinta esmalte, fórmula solvente tradicional (diluição com aguarrás), linha Premium (cores sistema Self Color ou similar), cor laranja (referência marca Coral), e acabamento alto brilho. Galão com 3,6 L (três litros e seiscentos mililitros). Rendimento de até 75 m <sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados) por demão. Secagem em 01 (uma) ao toque, 08 (oito) horas entre demãos e 18 (dezoito) horas final. Para uso em superfícies de metais e madeiras, atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.2.2.1 (descrição esmalte Premium). Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto (24.2.20)   | GI  | 10              | 90,00           |
| 37 – Cota Principal  | Tinta látex acrílica, linha Premium (cores prontas), cor palha (ref.: RM010 da marca Suvini), sem cheiro e acabamento fosco, lata com 18 L (dezoito litros). Rendimento de até 380 m <sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados) por demão. Secagem em 02 (duas) horas ao toque, 04 (quatro) horas entre demãos e 12 (doze) horas final. Para uso em parede internas ou externas. Atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.5.1 (classificação Premium), ABNT NBR 15.079/2011, no que se refere a mínimos normativos, dentre eles: poder de cobertura de no mínimo 90% (noventa por cento) R/C, poder e cobertura da tinta seca de no mínimo 07 m <sup>2</sup> /litro e resistência à abrasão com pasta abrasiva de no mínimo 100 (cem) ciclos. Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto. (24.2.3) Marca: Dacar Premium               | La  | 150             | 298,00          |
| 38 – Cota Principal  | Tinta látex acrílica, linha Premium (cores prontas), cor azul del rey (ref.: RM055 da marca Suvini), sem cheiro e acabamento fosco, lata com 16 L (dezesseis litros). Rendimento de até 338 m <sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito metros quadrados) por demão. Secagem em 02 (duas) horas ao toque, 04 (quatro) horas entre demãos e 12 (doze) horas final. Para uso em parede internas ou externas. Atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.5.1 (classificação premium), ABNT NBR 15.079/2011, no que se refere a mínimos normativos, dentre eles: poder de cobertura de no mínimo 90% (noventa por cento) R/C, poder e cobertura da tinta seca de no mínimo 07 m <sup>2</sup> /litro e resistência à abrasão com pasta abrasiva de no mínimo 100 (cem) ciclos. Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto. (24.2.9) Marca: Coral Decora | La  | 50              | 549,00          |
| 39 – Cota Principal  | Tinta látex acrílica, linha Premium (cores prontas), cor branco (ref.: RM000 da marca Suvini), sem cheiro e acabamento fosco, lata com 18 L (dezoito litros). Rendimento de até 380 m <sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados) por demão. Secagem em 02 (duas) horas ao toque, 04 (quatro) horas entre demãos e 12 (doze) horas final. Para uso em parede internas ou externas. Atendendo a ABNT NBR 11.702/2010, tipo 4.5.1 (classificação premium), ABNT NBR 15.079/2011, no que se refere a mínimos normativos, dentre eles: poder de cobertura de no mínimo 90% (noventa por cento) R/C, poder e cobertura da tinta seca de no mínimo 07 m <sup>2</sup> /litro e resistência à abrasão com pasta abrasiva de no mínimo 100 (cem) ciclos. Contendo FISPQ (ficha de segurança do produto químico). Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de recebimento. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem do produto. (24.2.15) Marca: Dacar Premium             | La  | 150             | 297,00          |
| 38 – Cota Reservada ME/EPP   | Tinta para piso Premium - Cor: azul - Lata com 18 litros - Em conformidade com a norma ABNT 11.702 tipo 4.5.6 - PREMIUM - Para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco, tanto em áreas internas como áreas externas, áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de piso - Resistente a lavabilidade conforme norma NBR 14.940 - Acabamento: fosco - Diluente: água potável - Diluição: cimentado novo queimado / piso, 10% em todas demãos; cimentado novo fraco ou não queimado, 30% na primeira demão e 10 % nas demais - Secagem: até 02 horas ao toque e 12 horas no final - Prazo de validade: mínimo de 24 meses da entrega do produto (24.1.98) Marca: Coral Pisos   | La  | 50              | 199,90          |
| 42 – Cota Principal  | TINTA; Acrílica fosca, de alto rendimento, lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m <sup>2</sup> por demão; sem cheiro; lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom cinza-neutro quente suave (24.1.203) Marca: Coral Coralar  | La  | 50              | 190,00          |
| 43 – Cota Principal  | TINTA; Acrílica fosca, de alto rendimento, lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m <sup>2</sup> por demão; sem cheiro; lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom marrom-neutro quente (24.1.204) Marca: Coral Coralar   | La  | 20              | 198,00          |
| 44 – Cota Principal  | TINTA; Acrílica fosca, de alto rendimento, lata de 18 litros; com performance de mais de 250 m <sup>2</sup> por demão; sem cheiro; lavável. Indicada para massa corrida, reboco, concretos, gesso e repintura. Tom verde suave (24.1.205) Marca: Coral Coralar  | La  | 20              | 193,15          |
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Processo de Compra nº 127/2021 – Ata de Registro de Preços nº 3/2021, para Aquisição de Materiais para Pintura, pelo período de 12 meses – empresa Virum Serviços de Sinalização Viária Eireli |   |     |                 |                 |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN. | Q T D E . TOTAL | P R E Ç O UNIT. |
| 18 – Cota Principal  | Rolo de 100% lã de carneiro (altura de 20mm), largura 23cm, com cabo, para aplicação de tinta látex em paredes (24.1.22) Marca: Atlas   | Cj  | 50              | 19,70           |
| 19 – Cota Principal  | Rolo para pintura 05 cm (24.1.74) Marca: Atlas  | Pç  | 100             | 2,95            |
| 28 – Cota Principal  | Tinta esmalte premium, cor amarelo ouro, acabamento acetinado, a base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75m <sup>2</sup> por demão, diluído máxima de 10% com água. Com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 11.702 (24.1.44) Marca: Strata   | GI  | 50              | 80,00           |
| 29 – Cota Principal  | Tinta esmalte premium, cor azul del rey, acabamento acetinado, a base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75m <sup>2</sup> por demão, diluído máxima de 10% com água. Com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 11.702 (24.1.56) Marca: Strata   | GI  | 50              | 80,00           |
| 30 – Cota Principal  | Tinta esmalte premium, cor verde folha, acabamento acetinado, a base de água, de baixo odor, galão de 3,6 litros, rendimento de até 75m <sup>2</sup> por demão, diluído máxima de 10% com água. Com prazo de validade mínima de 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 11.702 (24.1.169) Marca: Strata   | GI  | 50              | 80,00           |
| 45 – Cota Principal  | Trincha de 1", cabo plástico, com cerdas pretas longas, ideal para tinta esmalte (24.1.35) Marca: Atlas   | Pç  | 50              | 3,25            |
| 46 – Cota Principal  | Trincha de 2", cabo plástico, com cerdas pretas longas, ideal para tinta esmalte (24.1.37) Marca: Atlas   | Pç  | 50              | 5,17            |
| Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 25/2021 – Processo de Compra nº 133/2021 – Ata de Registro de Preços nº 4/2021, para Aquisição de Móveis, pelo período de 12 meses – empresa Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.      |   |     |                 |                 |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | Q T D E . TOTAL | PREÇO UNIT.     |

|                    |  |    |     |          |   |   |    |    |          |
|--------------------|--|----|-----|----------|---|---|----|----|----------|
| 2 – Cota Principal | CONJUNTO DE MESAS TRAPEZOIDAIS E CADEIRAS compreendendo: 01 (uma) mesa central, 06 (seis) mesas trapezoidais e 06 (seis) cadeiras, Dimensões de referência (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): - Altura do conjunto de mesas: 76 cm - Altura das cadeiras: 46 cm - Tampo das mesas: 70 cm (base maior) x 30 cm (base menor) x 0,38M (Profundidade). - Cadeiras: 43 cm (Largura Total) X 48 cm (Profundidade Total); assento: 37 cm (largura) x 33 cm (profundidade); Medida do Encosto: 37 cm (largura) x 20 cm (altura). - Mesa central: deverá ter altura idêntica do conjunto de mesas fornecido, em formato hexagonal de 60 cm de diâmetro, com cada face de 30 cm. Características Todas as estruturas metálicas de cadeiras e mesas deverão receber tratamento antiferrugem e pintura epóxi na mesma cor (branco). Os tampos das mesas, inclusive a central, deverão ser confeccionados em MDF ou madeira, com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado de alta resistência liso, na cor bege, com acabamento das bordas dos tampos em PVC, tipo "T" na mesma cor das estruturas metálicas das mesas e cadeiras. As mesas do conjunto deverão ser individuais, permitindo a montagem/desmontagem dos conjuntos de 06 lugares, em outras disposições, além do hexagonal. As cadeiras devem ser confeccionadas em MDF ou madeira, revestidas em laminado de alta resistência liso, fornecidas com os encostos e assentos na cor bege. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores. (Cód. 35.8.1) Marca/modelo: SUDESTE SE-175 | Cj | 300 | 1.126,71 | 2 – Cota Principal  | CONJUNTO DE MESAS TRAPEZOIDAIS COM 6 LUGARES E MESA CENTRAL Dimensões de referência (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): - Altura do conjunto de mesas: 76 cm - Altura das cadeiras: 46 cm - Tampo das mesas: 70 cm (base maior) x 30 cm (base menor) x 0,38M (Profundidade). - Cadeiras: 43 cm (Largura Total) X 48 cm (Profundidade Total); - Assento: 37 cm (largura) x 33 cm (profundidade); - Medida do Encosto: 37 cm (largura) x 20 cm (altura). - Mesa central: deverá ter altura idêntica do conjunto de mesas fornecido, em formato hexagonal de 60 cm de diâmetro, com cada face de 30 cm. Características Todas as estruturas metálicas de cadeiras e mesas deverão receber tratamento antiferrugem e pintura epóxi na mesma cor (branco ou cinza). Os tampos das mesas, inclusive a central, deverão ser confeccionados em MDF ou madeira, com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado de alta resistência liso, na cor branca, com acabamento das bordas dos tampos em PVC, tipo "T" na mesma cor das estruturas metálicas das mesas e cadeiras. As mesas do conjunto deverão ser individuais, permitindo a montagem/desmontagem dos conjuntos de 06 lugares, em outras disposições, além do hexagonal. As cadeiras deverão ser confeccionadas em MDF ou madeira, revestidas em laminado de alta resistência liso, fornecidas com os encostos e assentos nas cores: azul (referência Azul Real L117), amarelo (referência Cromo Real L123) e vermelho (Vermelho Cardeal L101), sendo 02 unidades de cada cor. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores. OBSERVAÇÃO: as cores citadas para revestimento das cadeiras deverão servir apenas como referência, para melhor definição das tonalidades de cores desejadas. Os equipamentos a ser entregues deverão ter tonalidades similares às indicadas. (Cód. 35.8.3) Marca/Modelo: SUDESTE SE-180 | Cj | 80 | 1.272,00 |
|                    |  |    |     |          | São José dos Campos, 20 de julho de 2021<br>George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente |   |    |    |          |

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2021****EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo torna público o Resultado Provisório da Prova Objetiva, Discursiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Edital nº 002/2021, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos habilitados, conforme item 8.3. do Edital de Abertura, discriminado por código do cargo e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, acertos de cada disciplina, nota total da objetiva, nota total da discursiva, pontuação dos títulos, nota total e classificação provisória.

2. O cálculo do resultado da Prova Objetiva corresponde ao apontado nos itens 8.2. do Edital de Abertura e seus subitens.

3. Não houveram candidatos habilitados para o cargo 303 – Professor Substituto: Arte e Cultura Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio).

4. O Resultado Provisório da Prova Objetiva, Discursiva e Avaliação de Títulos, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Todos os Processos → Processos em Andamento → Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS – Processo Seletivo – 002/2021 → Resultado Provisório da Prova Objetiva, Discursiva e Avaliação de Títulos.

São José dos Campos, 23 de julho de 2021.

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO

DIRETOR PRESIDENTE

**ANEXO I****Resultado em ordem de classificação dos candidatos habilitados****301 – PROFESSOR SUBSTITUTO: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ARTE E CULTURA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA**

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA | ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA | TOTAL OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------|--------------------------|
| 34000363  | CLEIVES BAFINI                        | 11                                | 6                         | 3                          | 66,67          | 8,50            | 12,75             | 87,92      | 1                        |
| 34000282  | SIMONE CRISTINA FARIA CHAGAS          | 11                                | 7                         | 4                          | 73,33          | 8,50            |                   | 81,83      | 2                        |
| 34000290  | ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA  | 11                                | 6                         | 4                          | 70,00          | 5,50            |                   | 75,50      | 3                        |
| 34000083  | ADAN ALVES MOREIRA                    | 10                                | 6                         | 4                          | 66,67          | 8,50            |                   | 75,17      | 4                        |
| 34000103  | RAÍSSA ROCHA SILVA                    | 13                                | 3                         | 4                          | 66,67          | 6,00            |                   | 72,67      | 5                        |
| 34000048  | JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO      | 10                                | 5                         | 3                          | 60,00          | 5,50            | 4,75              | 70,25      | 6                        |
| 34000101  | DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS  | 11                                | 3                         | 3                          | 56,67          | 7,50            | 5,50              | 69,67      | 7                        |
| 34000198  | SIMONI RODRIGUES DUARTE MONTEIRO      | 11                                | 5                         | 3                          | 63,33          | 6,00            |                   | 69,33      | 8                        |
| 34000016  | CAROLINE SOUZA PEDROSO MARTINS        | 9                                 | 5                         | 4                          | 60,00          | 8,50            |                   | 68,50      | 9                        |
| 34000340  | FABIANA FARIAS NOGUEIRA DE SÁ         | 9                                 | 6                         | 3                          | 60,00          | 7,00            |                   | 67,00      | 10                       |
| 34000017  | ROSÂNGELA MARIANA DA SILVA            | 9                                 | 4                         | 5                          | 60,00          | 5,50            |                   | 65,50      | 11                       |
| 34000308  | CAROLINE BOLDRIN PEREIRA              | 7                                 | 6                         | 3                          | 53,33          | 7,50            | 4,50              | 65,33      | 12                       |
| 34000134  | HEYLLANNY MESSIAS VIEIRA RAIMUNDO     | 9                                 | 5                         | 3                          | 56,67          | 8,50            |                   | 65,17      | 13                       |
| 34000346  | CRISTINA MARIA BERNARDO               | 9                                 | 5                         | 3                          | 56,67          | 7,50            |                   | 64,17      | 14                       |
| 34000217  | ALINE PRISCILA GUERREIRO COELHO       | 9                                 | 7                         | 1                          | 56,67          | 6,00            |                   | 62,67      | 15                       |
| 34000008  | MAIARA MARIA MOURA DA SILVA           | 8                                 | 4                         | 3                          | 50,00          | 6,00            | 6,50              | 62,50      | 16                       |
| 34000056  | BÁRBARA SOARES SIMAS MOZER            | 10                                | 5                         | 2                          | 56,67          | 5,00            |                   | 61,67      | 17                       |
| 34000329  | GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA    | 8                                 | 6                         | 2                          | 53,33          | 8,00            |                   | 61,33      | 18                       |
| 34000311  | CARLOS ANDRÉ PIMENTEL QUINTAS         | 8                                 | 3                         | 5                          | 53,33          | 8,00            |                   | 61,33      | 19                       |
| 34000367  | DEISE ALMEIDA DOS SANTOS              | 9                                 | 4                         | 3                          | 53,33          | 6,00            | 1,50              | 60,83      | 20                       |
| 34000162  | DALZIZA RAMOS SANTOS                  | 9                                 | 4                         | 2                          | 50,00          | 5,00            | 5,25              | 60,25      | 21                       |
| 34000318  | RAFAELLA BEATRIZ FEIJO DA SILVA       | 8                                 | 4                         | 4                          | 53,33          | 5,50            |                   | 58,83      | 22                       |
| 34000127  | RITA DE CÁSSIA DIAS DE OLIVEIRA SOUZA | 10                                | 4                         | 2                          | 53,33          | 5,00            |                   | 58,33      | 23                       |
| 34000143  | JANAINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA   | 10                                | 2                         | 4                          | 53,33          | 5,00            |                   | 58,33      | 24                       |
| 34000251  | JÉSSICA CRISTINA BRAGA DE LUNA        | 7                                 | 4                         | 4                          | 50,00          | 7,00            |                   | 57,00      | 25                       |

**302 – PROFESSOR SUBSTITUTO: ESPORTE E LAZER**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA | ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA | TOTAL OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------|--------------------------|
| 34000125  | GERSON RIBEIRO CAMPOS             | 12                                | 5                         | 4                          | 70,00          | 6,00            | 1,00              | 77,00      | 1                        |
| 34000241  | GIÓGINES BENTO DIAS               | 9                                 | 6                         | 3                          | 60,00          | 5,50            | 5,00              | 70,50      | 2                        |
| 34000029  | CARLOS RENATO VIEIRA RIBEIRO      | 10                                | 6                         | 3                          | 63,33          | 5,50            | 1,50              | 70,33      | 3                        |
| 34000254  | CAMILA DE ALMEIDA FERRACIN        | 9                                 | 3                         | 3                          | 50,00          | 5,50            |                   | 55,50      | 4                        |
| 34000315  | WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS | 10                                | 2                         | 3                          | 50,00          | 5,00            |                   | 55,00      | 5                        |

## 304 – PROFESSOR SUBSTITUTO: MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| INSCRIÇÃO | NOME                       | ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA | ACERTOS INFORMÁTICA BÁSICA | TOTAL OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TÍTULOS | NOTA TOTAL | CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
|-----------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------|--------------------------|
| 34000319  | ANA ELISA PEREIRA DA SILVA | 8                                 | 4                         | 4                          | 53,33          | 5,50            | 9,50              | 68,33      | 1                        |
| 34000337  | CARLA PINOTTI DE ASSUMPTÃO | 7                                 | 6                         | 2                          | 50,00          | 5,50            | 0,00              | 55,50      | 2                        |
| 34000368  | PAULA RIBEIRO DE CARVALHO  | 6                                 | 5                         | 4                          | 50,00          | 5,50            |                   | 55,50      | 3                        |
| 34000314  | ERIK AUGUSTO LEITE         | 7                                 | 5                         | 3                          | 50,00          | 5,00            |                   | 55,00      | 4                        |

# Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 563/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 465/2021  |
| CONTRATADO                 | ANA BEATRIZ JARDINI DE MIRANDA SANTOS   |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 216 DISPENSA 464/2021   |
| OBJETO                     | EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "PARA TUDO MELHORAR" PELO YOUTUBE DA FCCR.  |
| VALOR                      | R\$ 2.800,00  |
| VIGÊNCIA                   | 17/07/2021  |
| CELEBRADO EM               | 13/07/2021  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 564/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 467/2021  |
| CONTRATADO                 | HELOISA DE ARAUJO FREITAS OLIVEIRA  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 217 DISPENSA Nº 466/2021  |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "ESPETÁCULO DEVANEIOS" PELO YOUTUBE DA FCCR.   |
| VALOR                      | R\$ 2.800,00  |
| VIGÊNCIA                   | 24/07/2021  |
| CELEBRADO EM               | 13/07/2021  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 591/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 471/2021  |
| CONTRATADO                 | CIBELE TOMAZ DA SILVA   |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 218 DISPENSA 469/2021   |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "CAPELA GRAMMELOT" PELO YOUTUBE DA FCCR.   |
| VALOR                      | R\$ 2.800,00  |
| VIGÊNCIA                   | 18/07/2021  |
| CELEBRADO EM               | 14/07/2021  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 593/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 473/2021  |
| CONTRATADO                 | REGIANE DA SILVEIRA   |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 220 DISPENSA Nº 472/2021  |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS, DA ARTE E SEU POTENCIAL DE INCLUSÃO.   |
| VALOR                      | R\$ 1.200,00  |
| VIGÊNCIA                   | 15/07/2021 A 24/07/2021   |
| CELEBRADO EM               | 14/07/2021  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 592/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 475/2021  |
| CONTRATADO                 | LUCILENE DE SOUZA DIAS  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 223 DISPENSA Nº 475/2021  |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SERÃO TRANSMITIDAS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NO TEATRO MUNICIPAL E NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES, EM FORMATO ONLINE. |
| VALOR                      | R\$ 3.530,00  |
| VIGÊNCIA                   | 27/07/2021  |
| CELEBRADO EM               | 14/07/2021  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 553/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 477/2021  |
| CONTRATADO                 | DANILO ROCHA SIMI   |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 224 DISPENSA Nº 476/2021  |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL "BLUES NO MUNICIPAL", COM EXIBIÇÃO EM FORMA DE LIVE PELO YOUTUBE DA FCCR.   |
| VALOR                      | R\$ 11.000,00   |
| VIGÊNCIA                   | 14/08/2021 E 16/10/2021   |
| CELEBRADO EM               | 14/07/2021  |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 565/SG/2021  |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 472/2021   |
| CONTRATADO                 | CIBELE TOMAZ DA SILVA  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 222 DISPENSA Nº 474/2021   |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEO GRAVADO DO ESPETÁCULO "CIRCOMICO" PELO YOUTUBE DA FCCR.   |
| VALOR                      | R\$ 2.800,00   |
| VIGÊNCIA                   | 24/07/2021   |
| CELEBRADO EM               | 14/07/2021   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 629/SG/2021  |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 496/2021   |
| CONTRATADO                 | C.C. KATSUMOTO & CIA LTDA  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 228 DISPENSA Nº 488/2021   |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED QUE EXIBIRÁ FOTOS DURANTE AS LIVES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E VÍDEOS DA VIRADA CULTURAL. |
| VALOR                      | R\$ 15.000,00  |
| VIGÊNCIA                   | 20/07/2021 A 28/07/2021  |
| CELEBRADO EM               | 20/07/2021   |

|  |  |
|--|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                     | 225/SG/2021  |
| CONTRATADO                                     | INSTITUTO CULTURAL MARCO DE DANÇA  |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 88 DISPENSA 167/2021   |
| OBJETO   | O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 21 AULAS, SENDO CADA AULA NO VALOR DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS), AGREGANDO R\$ 1.344,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) AO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE, REFERENTE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, DOS NÚCLEOS PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA, E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FL. 58 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/SG/2021. |
| VIGÊNCIA                                       | 22/03/2021 A 26/08/2021  |

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação dos contratos por Inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso III), da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ratifico:

|  |   |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                     | 278/SG/2021   |
| PROCESSO DE COMPRA                             | 237/2021  |
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 114/INEXIGIBILIDADE 30/2021   |
| OBJETO   | O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS AO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 15 DE JULHO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA AUTUADA À FL. 54 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/SG/2021. |
| VIGÊNCIA                                       | 20/04/2021 A 15/07/2021   |
| CELEBRADO EM                                   | 30/06/2021  |

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 50/2021, Originada do Processo nº 478/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Pagamento de bolsas para coristas do Projeto Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 48/2021, Originada do Processo nº 470/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Pagamento de bolsas para coristas do Projeto Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 52/2021, Originada do Processo nº 483/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 005/FCCR/2019 - PROC 529/SG/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 53/2021, Originada do Processo nº 485/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de serviços de intervenção artística em praças, parques, feiras e espaços públicos da cidade ou espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 61/2021, Originada do Processo nº 495/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 005/FCCR/2019 - PROC 529/SG/2019, . Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

-----

CRENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 003/FCCR/2021

"CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS"

Prorrogação de Prazo

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação de prazo de análise para CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, nos formatos de exibição em vídeo, presencial com público ou para transmissão online.

Consideram-se prorrogados os prazos previstos no edital, conforme calendário abaixo:

| ATIVIDADES                        | DATA               |
|-----------------------------------|--------------------|
| PERÍODO DE ANÁLISE                | 06/07 a 09/08/2021 |
| DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO | 10/08/2021         |
| PRAZO PARA RECURSOS               | 11 a 17/08/2021    |
| PRAZO PARA CONTRARECURSOS         | 19 a 23/08/2021    |
| RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO  | 31/08/2021         |

Mantem-se as demais disposições previstas no edital.

São José dos Campos, 16 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

-----

PORTARIA Nº 077/P/2021

De 14 de julho de 2021

Dispõe sobre atribuição de responsabilidade pelos serviços do APM – Arquivo Público do Município.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Atribuir responsabilidade pelos serviços do APM – Arquivo Público do Município a Sra. Nádia Csoknyai Del Monte Kojio, matrícula nº 27341.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 078/P/2021

De 14 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de função gratificada de Monitor de Serviços Técnicos e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Marli Aparecida Portela de Paula, matrícula nº 27081, para exercer a função gratificada de Monitor de Serviços Técnicos, criada pela Lei Municipal nº 8347/11, de 09 de março de 2011, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/P/2021, de 28 de junho de 2021 e o Art. 1º da Portaria nº 041/2014, de 05 de maio de 2014.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 079/P/2021

De 14 de julho de 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.000,00

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

De Ficha 11 – 3.1.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Para Ficha 14 – 3.3.90.36.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

# IPSM

PORTARIA Nº 0249/IPSM/2021

De 15 de julho de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal- IPSM, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, RESOLVE:

I – DESIGNAR para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que julgará as propostas das licitações, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação:

Leandro Aquino Teixeira de Sá;

Douglas Henrique Takezawa Paiva;

João Victor Tófoli;

Soraia dos Santos Bueno;

Luciano Moreira Pinto.

II – CESSAR os efeitos da Portaria nº. 73/IPSM/202021, de 08 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 0250/IPSM/2021

De 15 de julho de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do inciso IV do artigo 18 da Lei Municipal nº. 4.220 de 08 de julho de 1.992, e em obediência ao disposto no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR PREGOEIROS com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria.

Leandro Aquino Teixeira de Sá

Cargo: Chefe de Divisão do Departamento de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Informática – Vínculo Efetivo;

Soraia dos Santos Bueno

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob o comando de pregoeiro devidamente designado, constituir EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRO com a finalidade de auxiliar no procedimento licitatório na modalidade pregão pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria;

Douglas Henrique Takezawa Paiva

Cargo: Analista em Gestão Municipal – T.I. – Vínculo Efetivo;

Luciano Moreira Pinto

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo;

João Victor Tófoli

Cargo: Assistente em Gestão Municipal – Vínculo Efetivo.

III – CESSAR os efeitos da Portaria nº. 072/IPSM/202021, de 08 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 15 de julho de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

**RATIFICO**

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 437/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXPEDIENTE/SIGED: 437/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e LDB Consultoria Financeira LTDA - EPP.

CONTRATO Nº: 21/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo de ALM (Asset Liability Management), para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 16 de julho de 2021.

**RATIFICO**

Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Devair Pietraroia da Silva, do expediente - SIGED nº 440/IPSM/2021 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos – SP e a empresa Valeprag - Tecnologia e Controle de Pragas LTDA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXPEDIENTE/SIGED: 440/IPSM/2021

SUPORTE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM e Valeprag - Tecnologia e Controle de Pragas LTDA.

CONTRATO Nº: 22/IPSM/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização quinzenal no prédio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

São José dos Campos, 19 de julho de 2021

# Outros

**RESOLUÇÃO Nº 09, de 8 de julho de 2021.**

**INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI PARA O PRÓXIMO MANDATO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 8 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando os artigos 18 e 19 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para conduzir os procedimentos e organização do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMDPI para o próximo mandato, cabendo-lhe:

I - Planejar, organizar e operacionalizar todo o Processo Eleitoral do CMDPI;

II - Publicar as normas, critérios e cronograma do Processo Eleitoral do CMDPI, observando o estabelecido no artigo 19 do Regimento Interno do CMDPI;

III - Avaliar, homologar e divulgar a relação de candidatos;

IV - Organizar os locais e formas de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

V - Decidir de imediato, as eventuais impugnações de candidatos, eleitos, mesários e fiscais;

VI - Julgar recursos porventura ajuizados durante o Processo Eleitoral.

Parágrafo único: Todas as ações oriundas desta resolução estarão sujeitas a apreciação do Plenário do CMDPI.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será constituída dos seguintes membros:

a) Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

b) Alex César de Azevedo Pinheiro

c) Maria Sirlei de Oliveira

d) Vanessa Madalena da Costa Fortes

e) Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira

Parágrafo único: As funções dos membros da Comissão Eleitoral não serão remuneradas, mas os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar assessoramento técnico de especialista ou suporte de pessoas que não sejam membros desse colegiado.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO Nº 10, de 8 de julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 8 de julho de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993; Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando as manifestações do egrégio Ministério Público do Estado de SP, encaminhadas a este CMDPI em 14/06/2021, quanto ao arquivamento dos PAF 63.0719.0000933/2019-6 e 63.0719.0000561/2019-5 por conta do encerramento das atividades das ILPI ali acompanhadas;

Considerando que, em consulta ao Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral dos CNPJs 23.583.728/0001-99 e 30.401.667/0001-67 perante a Receita Federal do Brasil foi comprovada a mudança de endereço e a alteração dos CNAE listados, que não mais constam a atividade de ILPI dentre as atividades previstas para estas pessoas jurídicas; Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020;

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar as seguintes inscrições de entidades particulares, não filantrópicas, abaixo relacionadas, que prestavam serviço remunerado em ILPI – Instituições de Longa Permanência para Idosos:

I - AMARE RESIDENCIAL SENIOR 2 LTDA (INNOVATE ASSESSORIA & INSTITUTO AMARE, CNPJ 30.401.667/0001-67, endereço anterior: Rua Joaquim de Carvalho, 181;

II - INSTITUTO AMARE LTDA - INSTITUTO AMARE RESIDENCIAL SENIOR 1, CNPJ 23.583.728/0001-99, endereço anterior: Rua Joaquim de Carvalho, nº 161;

Art. 2º - Ficam cancelados os Certificados de Inscrição nº 07/2019 (deferido pela Resolução CMDPI 10/2019) e 07/2020 (deferido pela Resolução CMDPI 12/2020).

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO Nº 28/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Dispõe sobre o DEFERIMENTO da inscrição de serviços da organização da sociedade civil, COMUNIDADE VIDA NOVA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR a inscrição de serviços da organização da sociedade civil, Comunidade Vida Nova, inscrita no CNPJ 34.040.029/0001-19, situada à Estrada Dom José Antônio do Couto, 2800, Campos de São José, CEP 12.226-551 - São José dos Campos/SP; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 29/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Dispõe sobre o DEFERIMENTO da inscrição de serviços da organização da sociedade civil, Comunidade Lar Cristão.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR a inscrição de serviços da organização da sociedade civil, Comunidade Lar Cristão, inscrita no CNPJ 06.996.042/0001-00, situada à Estrada Municipal do Jaguarí, Bairro Jaguarí, CEP 12.200-000 - São José dos Campos/SP; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESPACHOS**

**O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)**

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69212/2021 Data de Protocolo: 25/06/2021 CEVS: 354990401-464-000263-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: R3 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07 Endereço: Rua APA, 131 VILA SÃO BENTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-580 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTINEZ REZENDE CPF: 22197058894 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO DE SOUSA SANTOS CPF: 08484010856 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060072809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51274/2021 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-464-000252-1-6 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: PURE MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.466.869/0001-03 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 08 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO AMAURI MARQUES JUNIOR CPF: 37406288808 Resp. Técnico: ANA LIGIA DE SOUSA PAGOTO CPF: 38915128800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:99847-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61813/2021 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 354990401-863-003919-1-3 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CNPJ/CPF: 08005625693 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 sala 205 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CPF: 08005625693 Resp. Técnico: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CPF: 08005625693 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123741 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71050/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-003920-1-4 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: CAMILA BORGES FERNANDES CNPJ/CPF: 96580291591 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1908 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA BORGES FERNANDES CPF: 96580291591 Resp. Técnico: CAMILA BORGES FERNANDES CPF: 96580291591 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80795 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66624/2021 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-863-003921-1-1 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CNPJ/CPF: 15938553890 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 sala 1002 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CPF: 15938553890 Resp. Técnico: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CPF: 15938553890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90904 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51284/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-464-000253-1-3 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: PURE MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.466.869/0001-03 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 08 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO AMAURI MARQUES JUNIOR CPF: 37406288808 Resp. Técnico: ANA LIGIA DE SOUSA PAGOTO CPF: 38915128800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:99847-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30566/2021 Data de Protocolo: 15/03/2021 CEVS: 354990401-871-000076-1-7 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: VILA DOS GIRASSOIS RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 40.621.361/0001-70 Endereço: Rua JOAQUIM DE CARVALHO, 181 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-493 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 Resp. Técnico: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:209089 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39862/2021 Data de Protocolo: 12/04/2021 CEVS: 354990401-562-000410-1-7 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: CASA TEMPERO ALIMENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 19.767.062/0033-39 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1699 Parque Martim Cererê Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BROCHI CPF: 17164526869 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84369/2018 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354990401-851-002875-1-2 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO A GRANDE ARVORE CNPJ/CPF: 21.719.093/0001-89 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1538 jardim esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CECILIA LOPES BITENCOURT FALCE CPF: 29030747803 Resp. Técnico: CECILIA VILAS BOAS SCHIFFERLI CPF: 22302117816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6190 - TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70657/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-003924-1-3 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: TALITA TAKAHASHI CNPJ/CPF: 37764790869 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 sala 304 3 andar Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA TAKAHASHI CPF: 37764790869 Resp. Técnico: TALITA TAKAHASHI CPF: 37764790869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127771 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71283/2021 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-863-003923-1-6 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: MARCELO MARTINS PINTO CNPJ/CPF: 15945212806 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1690 sala 12 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MARTINS PINTO CPF: 15945212806 Resp. Técnico: MARCELO MARTINS PINTO CPF: 15945212806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:59797 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70209/2021 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-003922-1-9 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: BRENDA MOREIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 42.332.730/0001-30 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 111 - 02 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 Resp. Técnico: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136700 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64762/2021 Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-864-003614-1-0 Data de Validade: 08/07/2022 Razão Social: REFER SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 16.422.474/0001-61 Endereço: Rua ITAJAÍ, 80 SL 301 Condomínio Centro Empresarial Taquari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SOUSA VILAÇA CPF: 22586739841 Resp. Técnico: FERNANDA SOUSA VILAÇA CPF: 22586739841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130060 UF:SP Resp. Técnico: RENAN GUILLEN PARRA DA SILVA CPF: 30250298899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134007 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60837/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-863-003894-1-2 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: CURY CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 39.908.643/0001-73 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 702 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 32652290843 Resp. Técnico: CONSTANTINO CURY NETO CPF: 09846639830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58603/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-003891-1-0 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CNPJ/CPF: 36201323805 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 05 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65828/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-851-002907-1-8 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ELO KIDS LTDA CNPJ/CPF: 36.247.111/0001-44 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 414 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARIA ANDRADE BISCARO CPF: 21951873874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MARIA ANDRADE BISCARO CPF: 21951873874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71277/2021 Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-863-003927-1-5 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: TALITHA CHAGAS DA SILVA CNPJ/CPF: 29507210873 Endereço: Rua NETUNO, 275 Jardim da Granja Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-380 UF: SP Resp. LEGAL: TALITHA CHAGAS DA SILVA CPF: 29507210873 Resp. Técnico: TALITHA CHAGAS DA SILVA CPF: 29507210873 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84194 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64935/2021 Data de Protocolo: 24/06/2021 CEVS: 354990401-477-000734-1-5 Data de Validade: 19/07/2022 Razão Social: DROGARIA NOVA ESPERANCA SJC EIRELI - ME CNPJ/CPF: 28.054.009/0001-02 Endereço: Avenida CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA, 404 Parque Nova Esperança Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROGÉRIO CAVALHEIRO CPF: 30537545840 Resp. Técnico: SYMONE RACHEL DANTAS CAVALHEIRO CPF: 22600342842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.604 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA CPF: 52392473404 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.603 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88121/2020 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-863-003741-1-3 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116794/2016-3 Data de Protocolo: 21/05/2021 CEVS: 354990401-812-000006-1-2 Data de Validade: 02/07/2022 Razão Social: UNILAR DEDETIZADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.690.895/0001-04 Endereço: Rua BAEPENDI, 510 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-780 UF: SP Resp. LEGAL: LENIRA FEITOSA DE SANTANA SILVA CPF: 34873321832 Resp. Técnico: CAROLINE DE SANTANA SILVA CPF: 40231523823 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04493855 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54514/2020-2 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000711-1-0 Data de Validade: 02/07/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1069-05 Endereço: Avenida COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 263 LOJA 06 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: CHARLES ROBERTO DOMINGOS CPF: 11653536870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.148 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO SAIS PORTELA CPF: 35928837801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72745 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50695/2017-19 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-477-000651-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1681-76 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 1280 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: DEDRA LIDIANA MENGUI FAUSTINO CPF: 34389963830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81004 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA DUTRA VILHENA CPF: 33778107810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52772 UF:SP Resp. Técnico: MATEUS TOMAZ DA SILVA CPF: 41714370836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82457 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47683/2016-9 Data de Protocolo: 24/06/2021 CEVS: 354990401-464-000124-1-6 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: BONE SURGICAL VALE EQ MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.012.268/0001-60 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 CJ 41,42,43,45 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAMALHO DE FREITAS CPF: 29011384890 Resp. Técnico: ROSEMEIRE KAWANO CPF: 17825312899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19374 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84508/2016-22 Data de Protocolo: 23/06/2021 CEVS: 354990401-477-000377-1-0 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0011-10 Endereço: Rua QUINZE DE JULHO, 552 LOJA 01 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-530 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SIDNEI DA SILVA DUARTE CPF: 22355819866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69765 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA SOUZA SANTOS CPF: 22379424802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70689 UF:SP Resp. Técnico: RENATA MARTINS RODRIGUES PETRONILHO CPF: 04961663603 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15502/2019-1 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-864-003489-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: MAXILABOR DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 03.941.124/0037-70 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 E3101 PUTIM Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA MARIA CAPPELLI HESS VON GABRIEL WONG CPF: 08852948821 Resp. Técnico: DEBORA CAMPOS CHAVES CPF: 11732591636 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30730 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65394/2018-4 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-493-000157-1-7 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DIAS ENTREGADORA LTDA CNPJ/CPF: 58.092.305/0003-12 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 85 105 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 10115430873 Resp. Técnico: WANDER LUIZ DOS SANTOS CPF: 37271540806 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04464206 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22539/2018-2 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-477-000671-1-3 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: EL DA SILVA DROGARIA EIRELI CNPJ/CPF: 29.719.679/0001-55 Endereço: Avenida JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA, 318 320 Campo dos Alemães Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-290 UF: SP Resp. LEGAL: EDJA LUCAS DA SILVA CPF: 30978349822 Resp. Técnico: EDJA LUCAS DA SILVA CPF: 30978349822 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84341 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54713/2016-12 Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3400 Pq Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO JOSE MONTE CPF: 05272912853 Resp. Técnico: WAGNER XAVIER SOARES CPF: 31224357809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52.859 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA SIMÕES FERREIRA ALVES CPF: 10675288657 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85835 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 11062365640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85446 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77000/2018-5 Data de Protocolo: 06/07/2021 CEVS: 354990401-464-000171-1-6 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: ODONTOMED DO VALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ/CPF: 30.277.976/0001-77 Endereço: Rua CASEMIRO DE ABREU, 62 SALA 02 Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-600 UF: SP Resp. LEGAL: TAILANE DE SOUZA BEZERRA DA SILVA CPF: 05858111726 Resp. Técnico: KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 23186202884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85288 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23341/2016-6 Data de Protocolo: 25/06/2021 CEVS: 354990401-477-000156-1-0 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DROGARIA PARAISO SJCAMPOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 52.947.652/0001-31 Endereço: Avenida PARAISO, 65 JARDIM PARAÍSO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-460 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA APARECIDA FERRETI CPF: 10547684800 Resp. Técnico: MICHELLE CRISTINE FERRETI CPF: 43419225806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84292 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ CARLOS FERRETI CPF: 05271928802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82177 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19485/2016-3 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-000449-1-1 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: MARY HAIDO VARDAKAS CNPJ/CPF: 06252097888 Endereço: Rua MANOEL RICARDO JÚNIOR, 113 SALA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-061 UF: SP Resp. LEGAL: MARY HAIDO VARDAKAS CPF: 06252097888 Resp. Técnico: MARY HAIDO VARDAKAS CPF: 06252097888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42548 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107160/2015-6 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-003581-1-8 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CNPJ/CPF: 25545174877 Endereço: Rua JUSTINO COBRA, 215 vl ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-030 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CPF: 25545174877 Resp. Técnico: NATALIA ALINDA MONTECINOS AYAVIRI CPF: 25545174877 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99215 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122875/2014-4 Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354990401-863-002543-1-2 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: MARCELO MAROTTA ARAUJO CNPJ/CPF: 14458352822 Endereço: ANÉSIA NUNES MATARAZZO, 100 sala 02 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-581 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MAROTTA ARAUJO CPF: 14458352822 Resp. Técnico: MARCELO MAROTTA ARAUJO CPF: 14458352822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49790 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138892/2019-0 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-863-003570-1-4 CEVS: 354990401-863-003570-1-4 CEVS: 354990401-863-003570-1-4 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: ODONTO360, ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI CNPJ/CPF: 29.877.360/0001-58 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 50 SALA 1006 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO THOMAS CAMARGO CPF: 34581485827 Resp. Técnico: FERNANDO THOMAS CAMARGO CPF: 34581485827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109738 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70203/2018-0 Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 354990401-851-002728-1-7 Data de Validade: 28/06/2022 Razão Social: COLEGIO CICLO LTDA CNPJ/CPF: 02.368.260/0001-40 Endereço: Avenida MANOEL SALDANHA, 350 CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS PINHEIROS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-330 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA DE SOUZA MARTINS FERNANDES CPF: 27609716863 Resp. Técnico: CINTIA DE SOUZA MARTINS FERNANDES CPF: 27609716863 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2702/2017-8 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 354990401-464-000094-1-5 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.389.365/0001-73 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 65 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GONÇALVES CPF: 04289333869 Resp. Técnico: MARIA DOLORES CARMONA ROSA GONÇALVES CPF: 15024949811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14313 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126207/2019-1 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-871-000064-1-6 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: CHARLEAUX & BRAGA CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ/CPF: 32.254.056/0001-69 Endereço: Rua ELOY PORTO, 170 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-160 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: ANABEL DE MOURA BRAGA CPF: 09859205809 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:016251 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12176/2019-1 Data de Protocolo: 07/07/2021 CEVS: 354990401-464-000178-1-7 Data de Validade: 08/07/2022 Razão Social: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA CNPJ/CPF: 52.083.326/0016-00 Endereço: RUA SEBASTIÃO HUMEL, 423 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: ELISEU TANAKA CPF: 36497916920 Resp. Técnico: ELISEU TANAKA CPF: 36497916920 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66193 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59028/2016-19 Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354990401-477-000634-1-0 Data de Validade: 08/07/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1446-68 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 100 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: NATALIA FERREIRA DE SOUSA NEVES CPF: 01685567312 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69806 UF:SP Resp. Técnico: PAULO BEZERRA DA SILVA CPF: 27564785802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65787 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6594/2018-12 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 354990401-477-000667-1-0 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ/CPF: 21.812.204/0027-36 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 180 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA CPF: 35138547810 Resp. Técnico: JOHNATHA HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 41463068840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87746 UF:SP Resp. Técnico: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 18743125832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67479 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110082/2018-2 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 354990401-863-001637-1-6 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: PRC - GASTROCLÍNICA E CARDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 11.299.036/0001-34 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 SALA 43 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO MAURÍCIO CHAGAS BRUNO CPF: 17237297791 Resp. Técnico: RODRIGO CIOTOLA BRUNO CPF: 27784815832 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109102 UF:SP Resp. Técnico: PAULO MAURÍCIO CHAGAS BRUNO CPF: 17237297791 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17190 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59038/2017-3 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-477-000135-1-0 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: RGM SANTOS DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 09.057.313/0001-50 Endereço: Rua JOÃO ADÃO, 175 RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-811 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 25978398852 Resp. Técnico: REGINALDO GOMES DOS SANTOS CPF: 25978398852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6717/2017-5 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-812-000013-1-7 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO ME CNPJ/CPF: 08.236.156/0001-88 Endereço: Rua DINAMARCA, 119 VILA LETONIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO CPF: 28279157824 Resp. Técnico: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267020 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142340/2019-1 Data de Protocolo: 14/12/2020 CEVS: 354990401-863-003576-1-8 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS CPF: 08135365616 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120264 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138892/2019-0 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-863-003571-1-1 CEVS: 354990401-863-003570-1-4 CEVS: 354990401-863-003570-1-4 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: ODONTO360, ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI CNPJ/CPF: 29.877.360/0001-58 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 50 SALA 1006 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO THOMAS CAMARGO CPF: 34581485827 Resp. Técnico: FERNANDO THOMAS CAMARGO CPF: 34581485827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109738 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS) Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30162/2018-13 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 19/10/2021 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97 Endereço: Praça NATAL, 55 parque industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-021 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 48539996634 Resp. Técnico: LUDMILA MONDINI CPF: 31281275816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97517 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47683/2016-8 Data de Protocolo: 24/06/2021 CEVS: 354990401-464-000124-1-6 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: BONE SURGICAL VALE EQ MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.012.268/0001-60 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 CJ 41,42,43,45 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAMALHO DE FREITAS CPF: 29011384890 Resp. Técnico: ROSEMEIRE KAWANO CPF: 17825312899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19374 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69212/2021 Data de Protocolo: 25/06/2021 CEVS: 354990401-464-000263-1-0 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: R3 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07 Endereço: Rua APA, 131 VILA SÃO BENTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-580 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTINEZ REZENDE CPF: 22197058894 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO DE SOUSA SANTOS CPF: 08484010856 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060072809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65394/2018-3 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-493-000157-1-7 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DIAS ENTREGADORA LTDA CNPJ/CPF: 58.092.305/0003-12 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 85 105 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 10115430873 Resp. Técnico: WANDER LUIZ DOS SANTOS CPF: 37271540806 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04464206 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51274/2021 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-464-000252-1-6 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: PURE MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.466.869/0001-03 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 08 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO AMAURI MARQUES JUNIOR CPF: 37406288808 Resp. Técnico: ANA LIGIA DE SOUSA PAGOTO CPF: 38915128800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:99847-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61813/2021 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 354990401-863-003919-1-3 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CNPJ/CPF: 08005625693 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 65 sala 205 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CPF: 08005625693 Resp. Técnico: ALEXANDRE REIS COSTA MURAD BARBOSA CPF: 08005625693 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123741 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71050/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-003920-1-4 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: CAMILA BORGES FERNANDES CNPJ/CPF: 96580291591 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1908 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA BORGES FERNANDES CPF: 96580291591 Resp. Técnico: CAMILA BORGES FERNANDES CPF: 96580291591 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80795 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66624/2021 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-863-003921-1-1 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CNPJ/CPF: 15938553890 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 401 sala 1002 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CPF: 15938553890 Resp. Técnico: RONISE ALESSANDRA BORGES COSTA DE LIMA CPF: 15938553890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90904 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51284/2021 Data de Protocolo: 12/05/2021 CEVS: 354990401-464-000253-1-3 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: PURE MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.466.869/0001-03 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 08 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO AMAURI MARQUES JUNIOR CPF: 37406288808 Resp. Técnico: ANA LIGIA DE SOUSA PAGOTO CPF: 38915128800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:99847-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30566/2021 Data de Protocolo: 15/03/2021 CEVS: 354990401-871-000076-1-7 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: VILA DOS GIRASSOIS RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 40.621.361/0001-70 Endereço: Rua JOAQUIM DE CARVALHO, 181 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-493 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 Resp. Técnico: JOSÉ MANUEL COUTO JUNIOR CPF: 08616079700 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:209089 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39862/2021 Data de Protocolo: 12/04/2021 CEVS: 354990401-562-000410-1-7 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: CASA TEMPERO ALIMENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 19.767.062/0033-39 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1699 Parque Martim Cererê Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BROCHI CPF: 17164526869 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84369/2018 Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354990401-851-002875-1-2 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO A GRANDE ARVORE CNPJ/CPF: 21.719.093/0001-89 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1538 jardim esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CECILIA LOPES BITENCOURT FALCE CPF: 29030747803 Resp. Técnico: CECILIA VILAS BOAS SCHIFFERLI CPF: 22302117816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6190 - TO UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70203/2018 Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 354990401-851-002728-1-7 Data de Validade: 28/06/2022 Razão Social: COLEGIO CICLO LTDA CNPJ/CPF: 02.368.260/0001-40 Endereço: MANOEL SALDANHA, 350 Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-330 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA DE SOUZA MARTINS FERNANDES CPF: 27609716863 Resp. Técnico: CINTIA DE SOUZA MARTINS FERNANDES CPF: 27609716863 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70657/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-003924-1-3 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: TALITA TAKAHASHI CNPJ/CPF: 37764790869 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 sala 304 3 andar Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA TAKAHASHI CPF: 37764790869 Resp. Técnico: TALITA TAKAHASHI CPF: 37764790869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127771 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71283/2021 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-863-003923-1-6 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: MARCELO MARTINS PINTO CNPJ/CPF: 15945212806 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1690 sala 12 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MARTINS PINTO CPF: 15945212806 Resp. Técnico: MARCELO MARTINS PINTO CPF: 15945212806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:59797 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70209/2021 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-003922-1-9 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: BRENDA MOREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 42.332.730/0001-30 Endereço: Rua BACABAL, 140 sala 111 - 02 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 Resp. Técnico: BRENDA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA CPF: 41239895860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136700 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64762/2021 Data de Protocolo: 15/06/2021 CEVS: 354990401-864-003614-1-0 Data de Validade: 08/07/2022 Razão Social: REFER SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 16.422.474/0001-61 Endereço: Rua ITAJAÍ, 80 SL 301 Condomínio Centro Empresarial Taquari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA SOUSA VILAÇA CPF: 22586739841 Resp. Técnico: FERNANDA SOUSA VILAÇA CPF: 22586739841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130060 UF:SP Resp. Técnico: RENAN GUILLEN PARRA DA SILVA CPF: 30250298899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134007 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60837/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-863-003894-1-2 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: CURY CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 39.908.643/0001-73 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 702 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS CPF: 32652290843 Resp. Técnico: CONSTANTINO CURY NETO CPF: 09846639830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.555 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58603/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-863-003891-1-0 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CNPJ/CPF: 36201323805 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 05 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142340/2019-0 Data de Protocolo: 14/12/2020 CEVS: 354990401-863-003576-1-8 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: AMANDA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS CPF: 08135365616 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120264 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65828/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-851-002907-1-8 Data de Validade: 12/07/2022 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ELO KIDS LTDA CNPJ/CPF: 36.247.111/0001-44 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 414 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARIA ANDRADE BISCARO CPF: 21951873874 Resp. Técnico: ALESSANDRA MARIA ANDRADE BISCARO CPF: 21951873874 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71277/2021 Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-863-003927-1-5 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: TALITHA CHAGAS DA SILVA CNPJ/CPF: 29507210873 Endereço: Rua NETUNO, 275 Jardim da Granja Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-380 UF: SP Resp. LEGAL: TALITHA CHAGAS DA SILVA CPF: 29507210873 Resp. Técnico: TALITHA CHAGAS DA SILVA CPF: 29507210873 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84194 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64935/2021 Data de Protocolo: 24/06/2021 CEVS: 354990401-477-000734-1-5 Data de Validade: 19/07/2022 Razão Social: DROGARIA NOVA ESPERANCA SJC EIRELI - ME CNPJ/CPF: 28.054.009/0001-02 Endereço: Avenida CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA, 404 Parque Nova Esperança Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-150 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROGÉRIO CAVALHEIRO CPF: 30537545840 Resp. Técnico: SYMONE RACHEL DANTAS CAVALHEIRO CPF: 22600342842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.604 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA CPF: 52392473404 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.603 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88121/2020 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-863-003741-1-3 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120257 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88121/2020-0 Data de Protocolo: 22/12/2020 CEVS: 354990401-863-003741-1-3 Data de Validade: 13/07/2022 Razão Social: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LÁZARO CNPJ/CPF: 32.604.049/0001-40 Endereço: Rua CANDEIAS, 1904 sala 04 Jardim Vale do Sol Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-010 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CAMARGO BARREIRO LAZARO CPF: 36201323805 Resp. Técnico: AMANDA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS CPF: 08135365616 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120264 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30162/2018-12 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-861-000481-1-9 Data de Validade: 19/10/2021 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS CNPJ/CPF: 21.583.042/0014-97 Endereço: Praça NATAL, 55 parque industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-021 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA CPF: 4853996634 Resp. Técnico: THIAGO VINICIUS DE SIQUEIRA CPF: 40967965810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93590 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120255/2016-8 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-864-000041-1-1 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0005-97 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47683/2016-7 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-464-000124-1-6 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: BONE SURGICAL VALE EQ MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.012.268/0001-60 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 CJ 41,42,43,45 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO RAMALHO DE FREITAS CPF: 29011384890 Resp. Técnico: STEPHANIE MORETA CPF: 30212461842 CBO: 05190 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:1096501 d UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65394/2018-2 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-493-000157-1-7 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DIAS ENTREGADORA LTDA CNPJ/CPF: 58.092.305/0003-12 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 85 105 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 10115430873 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA ALVES SENE DA SILVA CPF: 40922943877 CBO: 01110 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:044103864 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-15 Data de Protocolo: 28/06/2021 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ANDRIELLE APARECIDA DE PAULA VELOSO CPF: 43205165837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116171/2017-20 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-477-000660-1-0 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0014-93 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 770 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ROSANGELA REGINA BARCO CPF: 06246659845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61431/2015-15 Data de Protocolo: 27/04/2021 CEVS: 354990401-477-000617-1-9 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0042-05 Endereço: Avenida ENG FRANCISCO JOSÉ LONGO, 831 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ANDRIELLE APARECIDA DE PAULA VELOSO CPF: 43205165837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61431/2015-14 Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354990401-477-000617-1-9 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0042-05 Endereço: Avenida ENG FRANCISCO JOSÉ LONGO, 831 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ROSANGELA REGINA BARCO CPF: 06246659845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91108/2018-C Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-865-001441-1-8 Data de Validade: Razão Social: SANDRA DE PAIVA PASSOS CANTARINO ALVIM CNPJ/CPF: 10056518846 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 sala 96 bl b Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA DE PAIVA PASSOS C. ALVIM CPF: 10056518846 Resp. Técnico: SANDRA DE PAIVA PASSOS C. ALVIM CPF: 10056518846 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:48811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9052/2020-0 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-003613-1-3 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA RONDON PLEFFKEN DA SILVA CNPJ/CPF: 32226298894 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 354 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA RONDON PLEFFKEN DA SILVA CPF: 32226298894 Resp. Técnico: PATRICIA RONDON PLEFFKEN DA SILVA CPF: 32226298894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90645 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60277/2018-0 Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-864-003604-0-6 Data de Validade: Razão Social: A L V CHIGA SERVICOS MEDICOS CNPJ/CPF: 26.102.464/0001-00 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 313 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ VAITSMAN CHIGA CPF: 15023991806 Resp. Técnico: ANDRE LUIZ VAITSMAN CHIGA CPF: 15023991806 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.933 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65394/2018-2 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-493-000157-1-7 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DIAS ENTREGADORA LTDA CNPJ/CPF: 58.092.305/0003-12 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 85 105 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA CPF: 10115430873

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126207/2019-0 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-871-000064-1-6 Data de Validade: 07/07/2022 Razão Social: CHARLEAUX & BRAGA CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ/CPF: 32.254.056/0001-69 Endereço: Rua ELOY PORTO, 170 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-160 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER CHARLEAUX CPF: 31801130817 Resp. Técnico: ANABEL DE MOURA BRAGA CPF: 09859205809 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:016251 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97575/2019-0 Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS: 354990401-865-001509-1-6 Data de Validade: 06/07/2022 Razão Social: DANIELE BUENO DA CUNHA CNPJ/CPF: 32594870854 Endereço: FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 sala 910 edif atrium Floradas de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE BUENO DA CUNHA CPF: 32594870854 Resp. Técnico: DANIELE BUENO DA CUNHA CPF: 32594870854 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/154731 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84508/2016-23 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-477-000377-1-0 Data de Validade: 29/06/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0011-10 Endereço: Rua QUINZE DE JULHO, 552 LOJA 01 JARDIM DAS CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-530 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SIDNEI DA SILVA DUARTE CPF: 22355819866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69765 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA SOUZA SANTOS CPF: 22379424802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70689 UF:SP Resp. Técnico: RENATA MARTINS RODRIGUES PETRONILHO CPF: 04961663603 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100811 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
 Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.  
 Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 70364/2020 Data de Protocolo: 28/08/2020 CEVS: 354990401-464-000200-0-1 Data de Validade: Razão Social: NUVERUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES COSM. HIGIENE E SUPLEM. LTDA CNPJ/CPF: 24.353.937/0001-09 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 sala 1307 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 16879153852 Resp. Técnico: EDSON ROBERTO MARQUES CPF: 39565327672 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:0228295 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 31251/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-466-000031-0-7 Data de Validade: Razão Social: JP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.030.268/0001-53 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 190 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO PEDRO GUEDES TEIXEIRA CPF: 43151266835 Resp. Técnico: DAYRA DOS SANTOS RIO BRANCO FERREIRA CPF: 45048585844 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:661790 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 90188/2020 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-464-000210-0-8 Data de Validade: Razão Social: LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ/CPF: 37.636.638/0001-23 Endereço: Rua VIRGEM, 512 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-420 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO PENEDO BARBOSA DE MELO CPF: 24949816896 Resp. Técnico: GUSTAVO PENEDO BARBOSA DE MELO CPF: 24949816896 CBO: 214305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:50603979770 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 90202/2020 Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354990401-464-000211-0-5 Data de Validade: Razão Social: LUXMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ/CPF: 37.636.638/0001-23 Endereço: Rua VIRGEM, 512 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-420 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO PENEDO BARBOSA DE MELO CPF: 24949816896 Resp. Técnico: GUSTAVO PENEDO BARBOSA DE MELO CPF: 24949816896 CBO: 214305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:50603979770 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 60277/2018 Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354990401-864-003604-0-6 Data de Validade: Razão Social: A L V CHIGA SERVICOS MEDICOS CNPJ/CPF: 26.102.464/0001-00 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 313 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ VAITSMAN CHIGA CPF: 15023991806 Resp. Técnico: ANDRE LUIZ VAITSMAN CHIGA CPF: 15023991806 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.933 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120255/2016-8 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-864-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0005-97 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116171/2017-21 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-477-000660-1-0 Data de Validade: Razão Social: RADS DROGARIALTDACNPJ/CPF: 09.521.142/0014-93 Endereço: Avenida DOUTORADHEMAR DE BARROS, 770 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61431/2015-16 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-477-000617-1-9 Data de Validade: Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0042-05 Endereço: Avenida ENG FRANCISCO JOSÉ LONGO, 831 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91108/2018-C Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-865-001441-1-8 Data de Validade: Razão Social: SANDRA DE PAIVA PASSOS CANTARINO ALVIM CNPJ/CPF: 10056518846 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 sala 96 bl b Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA DE PAIVA PASSOS C. ALVIM CPF: 10056518846

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9052/2020-0 Data de Protocolo: 29/06/2021 CEVS: 354990401-863-003613-1-3 Data de Validade: Razão Social: PATRICIA RONDON PLEFFKEN DA SILVA CNPJ/CPF: 32226298894 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 354 Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA RONDON PLEFFKEN DA SILVA CPF: 32226298894

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60277/2018-0 Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354990401-864-003604-0-6 Data de Validade: Razão Social: A L V CHIGA SERVICOS MEDICOS CNPJ/CPF: 26.102.464/0001-00 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 313 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ VAITSMAN CHIGA CPF: 15023991806

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88807/2020 LTA: 76/21 Razão Social: Ramos & Simão Radiologia Odontologica Ltda CNPJ/CPF: 14.003.658/0001-61 Endereço: Avenida Cassiopéia, 107 – Jardim Satélite SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-011 UF: SP Resp. LEGAL: George Augusto Coppio Ramos CPF: 144.587.088-64 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP

Condicionante:

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes; Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;

Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBT7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104489/2020 LTA: 92/21 Razão Social: I.P.M.M.I – Obra de Ação Social Pio XII – Recanto São João de Deus CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua Paraguassú, 51 - Santana SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: Sandra Maciel Notolini CPF: 121.855.708-70 Resp. Técnico: Luiz Paulo de Toledo CREA: 506129322-0 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15772/2021 LTA: 90/21 Razão Social: Vale Sul Trading Ltda Epp CNPJ/CPF: 14.295.537/0001-30 Endereço: Estrada Santo Antônio do Alto, 257 – Capão Grosso II SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-810 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Doraci Gomes Ferreira CPF: 150.246.228-12 Resp. Técnico: José Luis Pereira de Oliveira CAU: A68142-3 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58228/2021 LTA: 91/21 Razão Social: Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora CNPJ/CPF: 57.539.322/0001-20 Endereço: Rua Renato Alves da Cunha, 290 – Jardim Limoeiro SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-290 UF: SP Resp. LEGAL: Silvania Maria da Silva Fialho CPF: 138.400.868-33 Resp. Técnico: Catherine Wiechert Schrader CAU: A30702-5 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59662/2021 LTA: 94/21 Razão Social: Escola de Educação Infantil Alves Borato Ltda Me CNPJ/CPF: 07.406.506/0001-44 Endereço: Rua Salim Simão, 162 – Bosque dos Eucaliptos SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-820 UF: SP Resp. LEGAL: Marcos Henrique Silva Mesquita CPF: 416.247.598-90 Resp. Técnico: Carlos Renato Vieira Cardoso CREA: 5070211366 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46928/2021 LTA: 93/21 Razão Social: Serviço de Hemoterapia Madre Regina Ltda CNPJ/CPF: 08.397.078/0022-28 Endereço: Rua Paraguassú, 51 - Santana SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: Carlos de Almeida Vasques de Carvalho Neto CPF: 955.799.285-34 Resp. Técnico: Kaio Chahad CAU: A62110-2 UF:SP

Condicionante:

Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;

O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

#### INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: Denúncia 156 nº 5424260

Razão Social: Primícia odontologia Ltda.

C.N.P.J.: 39.780.792/0001-08

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 07/07/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: 100893/2018

CPF: 927.696.676-53

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 14/07/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

**Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio dos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 77237/2021.**

#### PROCESSOS EXTRAVIADOS

| Processo | Ano  | Pessoa   | Responsável                              | Assunto   |
|----------|------|----------|--|---|
| 54917    | 2000 | Jurídica | 50 – DFAT-Divisão de Formalização e Atos | 97 - Certidão de Inteiro Teor (Cópias) (A - Processos ou Projetos -)  |
| 43113    | 1996 | Jurídica | 50 – DFAT-Divisão de Formalização e Atos | 124 - Concorrência Pública (A - 5.2.08.00.05(SS) 2.0.03.00.07(Obras)) |
| 14674    | 1995 | Jurídica | 50 – DFAT-Divisão de Formalização e Atos | 128 – Interno (A -)   |
| 55167    | 1992 | Jurídica | 50 – DFAT-Divisão de Formalização e Atos | 128 – Interno (A -)   |
| 15458    | 1985 | Jurídica | 50 – DFAT-Divisão de Formalização e Atos | 139 – Contrato (A -)  |

#### LISTA DE HABILITADOS NO CHAMAMENTO PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL 02/SEURBS/SG/2021

| ITEM | NOME  | SEGMENTO  |
|------|---|---|
| 1    | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB   |   |
|      | ENTIDADE DE CLASSE  |   |
| 2    | ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -AEA                | ENTIDADE DE CLASSE  |
| 3    | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE                                  | INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA      |
| 4    | ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE LOTEAMENTO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE –AELO | ENTIDADE DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 5    | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CDTCC                 | ENTIDADE DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL |
| 6    | ASSOCIAÇÃO DAS COSNTRUTORAS DO VALE DO PARAÍBA -ACONVAP                           | ENTIDADE DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL |

| <b>CEMITÉRIO DISTRITAL EUGÊNIO DE MELO</b> |               |   |                 |
|--|---------------|---|-----------------|
| OSSUÁRIO                                   | REGISTRO      | NOME DO FALECIDO  | VENCIMENTO      |
|  |               | <b>BLOCO 001</b>  | <b>TOTAL 13</b> |
| 18   | 4561          | AVELINA DA SOLEDADE   | 10/06/2020      |
| 24   | 5517          | OLINDA PEREIRA  | 23/10/2020      |
| 32   | 4473          | ANTONIO FRANCISCO DA MOTA   | 06/11/2020      |
| 40   | 4634          | NORBERTO BUENO DE MORAES  | 06/04/2020      |
| 52   | 4527 / 4958   | ANGELINA MACHADO / AFFONSO MOREIRA                                | 13/06/2020      |
| 58   | 4615          | CRISTIANO PATETE  | 11/06/2020      |
| 62   | 4656          | LAUZINA DE BRITO LIMA   | 11/06/2020      |
| 66   | 4512          | ANTONIO BATISTA DE SA RODRIGUES                                   | 26/06/2020      |
| 70   | 4664          | VIRGILIO FERREIRA DA SILVA  | 06/07/2020      |
| 71   | 4646 / 5995   | LUIZ ANTONIO SOTERIO CRISPIM / ADRIANO SOTERIO CRISPIM            | 17/06/2020      |
| 80   | 6748          | JOAO DA CONCEIÇÃO   | 24/07/2020      |
| 93   | 4706          | GENIVALDO JOSÉ DA SILVA   | 08/11/2020      |
| 96   | 6729          | ANDERSON RICARDO CABRAL   | 07/05/2020      |
|  |               | <b>BLOCO 002</b>  | <b>TOTAL 15</b> |
| 122  | 6606          | ELENICE RODRIGUES   | 26/02/2020      |
| 146  | 6561          | CELIO PEREIRA DA SILVA  | 13/03/2020      |
| 188  | 6362          | ENOQUE MAMEDE LEITE   | 06/08/2019      |
| 192  | 4650          | VANILTON ALVES  | 05/11/2020      |
| 203  | 4546          | CICERO ANTONIO DA SILVA   | 16/10/2020      |
| 204  | 5020 / 6916   | NATIMORTO - MARIA ELZA ALVES TEIXEIRA / MARIA ELZA ALVES TEIXEIRA | 17/03/2020      |
| 209  | 4647          | ZILDA DOS SANTOS CAMARGO  | 11/05/2020      |
| 212  | 5047          | LILIANE HASHIMOTO COSTA   | 11/05/2020      |
| 215  | 5054 / 6895   | ARTHUR AUGUSTO DAS DORES SILVA / RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA        | 11/07/2020      |
| 222  | 4660          | JOSE GOMES DA SILVA   | 18/12/2020      |
| 225  | 4788 / 4841   | FRANCISCO DE ARAUJO DOS SANTOS / MARIA ROSA DOS SANTOS            | 16/12/2020      |
| 226  | 4497          | BENEDICTO DE SOUZA  | 18/09/2020      |
| 228  | 6583          | AMARO RODRIGUES DA SILVA  | 12/02/2020      |
| 232  | 4598          | MARISALDO ALVES CARDOSO   | 15/09/2020      |
| 233  | 4862 / 5919 / | ALAN JOSE DA SILVA / ARMANDO DA SILVEIRA SODRE /                  | 28/08/2020      |
|  | 6836          | JOSE EUGENIO DA SILVA   |                 |
|  |               | <b>BLOCO 003</b>  | <b>TOTAL 09</b> |
| 252  | 3681          | ROBERTO LARAGNOIT   | 09/11/2020      |
| 265  | 4922          | BENTO FORTUNATO DA SILVA  | 10/01/2020      |
| 285  | 6752          | JACOB FELISMINO DE SOUZA  | 16/08/2020      |
| 290  | 6743          | ANTONIA BATISTA DOS SANTOS  | 20/08/2020      |
| 291  | 6794          | FABRICIO RODOLFO SOUZA SANTOS                                     | 20/08/2020      |
| 292  | 6787          | MARIO VELOZO  | 20/08/2020      |
| 300  | 6660          | JOELIA DA SILVA MACHADO   | 26/03/2020      |
| 306  | 6791          | ARLETE DE SOUZA OLIVEIRA  | 21/08/2020      |
| 322  | 6807          | GERMANO SILVERIO  | 11/11/2020      |
|  |               | <b>BLOCO 004</b>  | <b>TOTAL 41</b> |
| 333  | 6653          | JOSE DE SOUZA BARBOSA   | 27/03/2020      |
| 336  | 6624          | MARIA DA SOLEDADE BARROS  | 11/03/2020      |
| 341  | 6648          | ASSIS PAULO DA SILVA  | 27/03/2020      |
| 342  | 6631          | MARINA SOARES   | 01/04/2020      |
| 343  | 5363          | ARACY BAYERLEIN   | 11/07/2020      |
| 344  | 6436 / 6746   | ANA FRANCISCA FERREIRA / JOSE FERREIRA DE SOUSA                   | 29/04/2020      |
| 345  | 6664          | VIVALDIR NOGUEIRA   | 02/04/2020      |
| 347  | 6658          | FRANCISCO ALVES FERREIRA  | 03/04/2020      |
| 348  | 6741          | KLEBERSON CONCEIÇÃO   | 04/12/2020      |
| 351  | 6667          | ELIVANIA DE MORAIS  | 03/04/2020      |
| 353  | 6628          | ANNA  | 03/04/2020      |
| 354  | 6615          | ADAO RIBEIRO SALLES   | 11/03/2020      |
| 356  | 4774 / 5916   | VIRGILINA MARIA DE FREITAS / JESSICA LEMOS FREITAS                | 16/04/2020      |
|  | 6772 / 7461   | ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA / ANDRE LUIS FREITAS OLIVEIRA         |                 |
| 358  | 6742          | REGINA SILVA DE SOUZA   | 05/08/2020      |
| 363  | 5632 / 6769   | JOSE WALDOMIRO BRAGA / MARIA APPARECIDA BRAGA                     | 17/07/2020      |
| 366  | 6673          | PAULO WILSON DE OLIVEIRA  | 08/04/2020      |
| 367  | 6677          | KLEFESON DE SOUSA ARAUJO  | 09/04/2020      |
| 368  | 6681          | RITA MARGARIDA HERMOGENES DA SILVA                                | 08/04/2020      |

|     |                    |  |                 |
|-----|--------------------|--|-----------------|
| 369 | 6697               | WILSON ROBERTO DOS SANTOS  | 16/04/2020      |
| 370 | 6700               | GENY COELHO DA SILVA   | 16/04/2020      |
| 372 | 6708               | TEREZINHA RODRIGUES QUINTANS   | 17/04/2020      |
| 375 | 6714               | CARLOS ALBERTO CASTRO DE S. SANTOS   | 14/05/2020      |
| 385 | 5275               | NATIMORTO - ERINALVA DE MEDEIROS ARAUJO                                    | 26/10/2020      |
| 388 | 6806               | JOAQUIM MOREIRA  | 11/11/2020      |
| 394 | 6809               | ALICE DE CARVALHO SANTOS   | 12/11/2020      |
| 398 | 6801               | JOAO ALVES CASAES  | 12/11/2020      |
| 400 | 5118               | ALEXANDRE DE ANDRADE BEZERRA   | 18/09/2020      |
| 421 | 6760               | NAIR FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO  | 02/10/2020      |
| 425 | 5128               | JOAO LUIZ DE CAMARGO   | 30/10/2020      |
| 430 | 5209               | MELQUIADES ALVES DE SOUZA  | 29/10/2020      |
| 431 | 6805               | ELZA ZILAH DA CRUZ   | 13/11/2020      |
| 442 | 5068 / 6234        | MARCOS DA ROCHA / JOSE DE ARIMATEIA ROCHA                                  | 03/07/2020      |
| 453 | 6813               | NATALINA APARECIDA FERREIRA  | 25/11/2020      |
| 461 | 5347 / 5545 / 7634 | LIDIA DE ALVARENGA OLIVEIRA / PAULO SATYRO DE OLIVEIRA / PAULO DE OLIVEIRA | 06/11/2020      |
| 469 | 6823               | BLANDINA ALVES DA SILVA  | 25/11/2020      |
| 475 | 6821               | IZABEL MARIA DA COSTA  | 03/12/2020      |
| 492 | 6744               | ADRIANO MARCELINO  | 18/12/2020      |
| 493 | 6759               | CARLOS ALBERTO ROCHA LIMA  | 18/12/2020      |
| 499 | 5163               | MANOEL PEDRO RICARDO   | 28/10/2020      |
| 500 | 6808               | LUCAS DA CONCEIÇÃO   | 18/12/2020      |
| 506 | 5201               | MARIA CARLOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  | 04/11/2020      |
|     |                    | <b>BLOCO 005</b>   | <b>TOTAL 36</b> |
| 512 | 5094 / 7061        | RAIMUNDO CHAVES DOS SANTOS / VALDIR REIS DOS SANTOS                        | 11/05/2020      |
| 515 | 5455               | JOSE ROBERTO PEREIRA DE JESUS  | 17/04/2020      |
| 530 | 5271               | CECILIA DE BARROS PEDRO  | 06/07/2020      |
| 533 | 5102 / 6755        | VANDERLEI FERREIRA / DJALMA FERREIRA                                       | 23/07/2020      |
| 535 | 5248               | HORIDES FELICIANA MARCIANO   | 10/08/2020      |
| 537 | 5205               | EDITH TEIXEIRA TADDEO  | 24/07/2020      |
| 538 | 6797               | MARIA DO NASCIMENTO JESUS  | 19/08/2020      |
| 540 | 5289               | TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA   | 26/06/2020      |
| 543 | 4975 / 5092 /      | NILSON DOS SANTOS FERREIRA / ALMIR DOS SANTOS FERREIRA /                   | 05/08/2020      |
|     | 5685               | WALMIR DOS SANTOS FERREIRA   |                 |
| 571 | 5515               | JOAO DAMAZIO DA SILVA  | 09/08/2020      |
| 585 | 6819               | MANOEL FERREIRA DOS SANTOS   | 18/12/2020      |
| 588 | 5301               | JOSE GONÇALVES   | 27/10/2020      |
| 593 | 5493               | GONÇALO ALVES  | 23/10/2020      |
| 599 | 6724               | JOSEFA CRISTINA PIRES SALES  | 28/05/2020      |
| 600 | 6722               | AMADEU ALVES   | 29/05/2020      |
| 601 | 6765               | RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO   | 03/06/2020      |
| 602 | 6734               | MARCUS VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA  | 04/06/2020      |
| 603 | 6803               | WILMA DE MORAES LANTER KURAMOTO  | 21/10/2020      |
| 605 | 6789               | PEDRO AMERICO DE CAMARGO FILHO   | 21/10/2020      |
| 607 | 6802               | ELZA MACIEL MARQUES  | 30/10/2020      |
| 615 | 6685               | CARLOS MARQUES   | 16/04/2020      |
| 616 | 6634               | LUCIANO PEREIRA RIOS   | 01/05/2020      |
| 617 | 5115               | ROGERIO BONIFACIO DE LIMA  | 02/02/2020      |
| 618 | 6663               | MARIA BENEDITA DA SILVA BARROS   | 01/04/2020      |
| 619 | 6703               | VALMY MARIA DA SILVA   | 16/04/2020      |
| 620 | 6617               | ANATHANIEL DE PAULA GALENO   | 27/03/2020      |
| 621 | 6661               | JOSE CLAUDIO DA SILVA  | 26/03/2020      |
| 622 | 6639               | EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA  | 19/03/2020      |
| 623 | 6636               | BENEDICTO CARDOZO  | 12/03/2020      |
| 624 | 6627               | JOSE CONCEIÇÃO DE JESUS  | 18/03/2020      |
| 625 | 6623               | GILBERTO ARAUJO  | 05/03/2020      |
| 626 | 6622               | JOSE BENEDITO DA SILVA   | 05/03/2020      |
| 627 | 6619               | MIGUEL BATISTA DA PAIXAO   | 05/03/2020      |
| 628 | 6600               | NADIR DE PAULA MORAIS  | 25/02/2020      |
| 629 | 6790               | MARIA DE JESUS PITOMBEIRA DA S. FERREIRA                                   | 19/08/2020      |
| 630 | 6484               | SERGIO ALVES DE JESUS  | 12/02/2020      |
|     |                    | <b>BLOCO 006</b>   | <b>TOTAL 11</b> |
| 641 | 5967               | KIMBERLLY NICOLY MARCONDES STRUTZ  | 12/11/2020      |
| 648 | 5574 / 7529        | ALBA VALERIA APARECIDA NELIS / ALCIR CICARINI SATLER NELIS                 | 05/11/2020      |
| 661 | 5586 / 6370        | MARTINHO DIAS DE OLIVEIRA / JOSE NEVES DE OLIVEIRA                         | 18/01/2020      |

|                                       |             |   |            |
|---------------------------------------|-------------|---|------------|
| 671                                   | 5558 / 5653 | JOSE BENTO DE JESUS / JOZENIAS TEIXEIRA LIMA DE QUEIROZ | 23/10/2020 |
| 672                                   | 6782        | AGNELO BELARMINO DOS SANTOS                             | 28/10/2020 |
| 677                                   | 5656        | CELSE BATISTA DO NASCIMENTO                             | 22/12/2020 |
| 688                                   | 6745        | JORGE LUIZ QUADROS MARTINS                              | 24/07/2020 |
| 691                                   | 5674        | MARCELO VICENTE   | 15/12/2020 |
| 693                                   | 5706 / 5853 | ANTONIO DA CONCEIÇÃO / JOAO RODRIGUES DA SILVA          | 15/12/2020 |
| 726                                   | 7023        | ELIAS DE LIMA   | 01/06/2020 |
| 796                                   | 6767        | VERA LUCIA DOS SANTOS                                   | 30/04/2020 |
| <b>TOTAL 125</b>                      |             |   |            |
| <b>OBS.: ATUALIZADO EM 30/01/2021</b> |             |   |            |

| <b>CEMITÉRIO MARIA PEREGRINA – SANTANA – OSSUÁRIOS VENCIDOS</b> |       |          |                                       |            |
|---|-------|----------|---------------------------------------|------------|
| OSSUÁRIO  | BLOCO | REGISTRO | NOME DO FALECIDO                      | VENCIMENTO |
| 18  | 001   | 51065    | JULIANO CESAR LEITE DOS SANTOS        | 15.08.2020 |
| 79  | 001   | 51408    | ANA LAURA DIAS CAIO PEREIRA           | 21.11.2019 |
| 83  | 001   | 49887    | NATIMORTO – PATRICIA SUSAN PROFICIO   | 18.08.2019 |
| 94  | 001   | 44329    | NASCIMENTO FERREIRA LOPES             | 03.08.2020 |
| 103   | 001   | 51360    | FRANCISCA ISABEL MACIEL DOS SANTOS    | 17.04.2019 |
|   | 001   | 52136    | CAIQUE RANIELTON SANTOS DO NASCIMENTO |            |
|   | 001   | 54196    | VICENTE ALVES DOS SANTOS              |            |
| 157   | 001   | 34129    | ROOSEVELT PAULO NATO                  | 21.08.2019 |
| 160   | 001   | 48887    | EMERSON MOLINARI DA COSTA             | 03.12.2019 |
| 162   | 001   | 52863    | SIDNEY FARIA DOS SANTOS               | 24.02.2020 |
| 168   | 001   | 52875    | MARIA INES MACHADO                    | 03.11.2020 |
| 174   | 001   | 51687    | ANDERSON CICERO ASSIS DA SILVA        | 19.07.2020 |
| 175   | 001   | 48111    | NATALIA RAMOS TAVEIRA                 | 20.11.2020 |
|   | 001   | 48649    | DANIELA RAMOS TAVEIRA                 |            |
| 192   | 001   | 54327    | WALDOMIRO ROSENDO DA SILVA            | 12.03.2019 |
| 208   | 001   | 54696    | CLAUDIO DOS SANTOS ROSA               | 04.02.2020 |
| 210   | 001   | 54891    | ROSEMARY DE FATIMA MARTINIANO         | 20.05.2020 |
| 212   | 001   | 54852    | BENEDITA APARECIDA CLARO RODRIGUES    | 05.06.2020 |
| 215   | 001   | 55225    | IVONE MARCIA MARTINS                  | 14.08.2020 |
| 216   | 001   | 55099    | JOSE GERALDO PEREIRA MACIEL           | 21.08.2020 |
| 217   | 001   | 55094    | WALACI LOPES DA SILVA                 | 28.08.2020 |
| 218   | 001   | 55153    | FRANCISCO PINTO                       | 02.09.2020 |
| 219   | 001   | 55202    | LUIZ DOS SANTOS                       | 02.09.2020 |
| 220   | 001   | 55126    | CELSON LOPES DA SILVA                 | 02.09.2020 |
| 222   | 001   | 55104    | ALAIDE FLORIPES FRANCISCO             | 04.09.2020 |
| 223   | 001   | 55148    | DORVALINO DE SOUZA                    | 04.09.2020 |
| 224   | 001   | 55166    | CAUASSIS ALVES DE SOUTO               | 05.09.2020 |
| 226   | 001   | 55184    | FRANCISCO RAIMUNDO ASSIS              | 16.09.2020 |
| 227   | 001   | 55270    | VERA LUCIA DOS SANTOS                 | 23.09.2020 |
| 228   | 001   | 55205    | FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA            | 24.09.2020 |
| 229   | 001   | 55159    | VILMAR DE ALMEIDA                     | 25.09.2020 |
| 230   | 001   | 55138    | EXPEDITO SERAFIM DE BASTOS            | 25.09.2020 |
| 232   | 001   | 55370    | LEDA MARIA DOS SANTOS ANDRADE         | 16.12.2020 |
| 233   | 001   | 55181    | BENEDITO GERALDO DOS SANTOS           | 01.10.2020 |
| 234   | 001   | 55169    | LICIA DA SILVA CARDOSO                | 14.10.2020 |
| 236   | 001   | 55257    | MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ALVES     | 27.11.2020 |
| 237   | 001   | 55267    | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS            | 16.12.2020 |
| <b>TOTAL DE 34 OSSUÁRIOS</b>                                    |       |          |                                       |            |
| <b>ATUALIZADO EM 22.01.2021</b>                                 |       |          |                                       |            |

| <b>CEMITÉRIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA – DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER</b> |                             |                 |
|---|-----------------------------|-----------------|
| OSSUÁRIO  | NOME DO FALECIDO            | VENCIMENTO      |
|   | <b>BLOCO 001</b>            | <b>TOTAL 07</b> |
| 15  | CATARINA LEITE DA SILVA     | 04/11/2020      |
| 21  | BENEDITA JOANA DE JESUS     | 12/08/2020      |
| 22  | VICENTINA INÁCIA DOS SANTOS | 31/07/2019      |
| 27  | LUIZ ROSA                   | 10/11/2019      |
| 29  | ALCINA JOAQUIM              | 18/08/2020      |
| 31  | EMILIA RISSO DA SILVA       | 25/08/2019      |
| 49  | PROCEDINA PINTO DE GODOI    | 01/06/2020      |

| <b>BLOCO 002</b>                      |                               | <b>TOTAL 36</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1                                     | JORDANO EDSON VILELA          | 03/09/2020      |
| 14                                    | NÉLSON FRANCISCO DE PAULA     | 25/08/2016      |
| 23                                    | ADRIANA PEGO                  | 10/01/2017      |
| 24                                    | TEREZA MARIA DA SILVA         | 11/01/2017      |
| 28                                    | AXEL VILELA SILVA             | 26/04/2017      |
| 29                                    | BENEDITA BARBOSA S. TEODORO   | 22/05/2017      |
| 32                                    | JOAQUIM ALBERTO DA SILVA      | 01/06/2017      |
| 37                                    | FRANCISCA RODRIGUES SILVA     | 26/06/2017      |
| 39                                    | WALDYR PATROCINIO DE OLIVEIRA | 02/07/2017      |
| 45                                    | MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA   | 02/08/2017      |
| 46                                    | NATHALIA THAIS SILVA          | 03/08/2017      |
| 47                                    | JONATAN SOARES SIQUEIRA       | 16/08/2017      |
| 50                                    | LUCAS DONIZETTI DO NASCIMENTO | 23/08/2017      |
| 51                                    | NATIMORTO                     | 24/08/2017      |
| 52                                    | GERALDO CARLOS V. DOS SANTOS  | 24/09/2017      |
| 53                                    | EVANDRO DEUSDETE DOS SANTOS   | 22/10/2017      |
| 55                                    | JOSÉ RODOLFO C. M. DE ALMEIDA | 08/11/2017      |
| 58                                    | ANTONIO CRUZ DA SILVA         | 21/01/2018      |
| 60                                    | VICENTINA VIEIRA DOS SANTOS   | 24/01/2018      |
| 61                                    | LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA  | 08/03/2018      |
| 63                                    | SABRINA APARECIDA DA SILVA    | 03/04/2018      |
| 64                                    | DANIEL SANTOS CHAGAS          | 08/04/2018      |
| 65                                    | MARINA DE LOURDES             | 09/04/2018      |
| 66                                    | RENATO DE OLIVEIRA DE SOUZA   | 26/06/2018      |
| 70                                    | NATIMORTO                     | 09/10/2018      |
| 71                                    | FRANCISCO RODRIGUES FRANÇA    | 20/11/2018      |
| 72                                    | JEAN HENRIQUE RODRIGUES       | 21/11/2018      |
| 75                                    | ELISA RODRIGUES LEITE         | 11/02/2019      |
| 76                                    | FELIPE DOS SANTOS PRADO       | 27/05/2019      |
| 77                                    | JOSÉ MARIA DE MORAIS          | 26/06/2019      |
| 79                                    | MARIA RUTH DE ALMEIDA         | 27/05/2020      |
| 80                                    | GERALDO FERREIRA DE SOUZA     | 28/05/2020      |
| 81                                    | ROSA DOS SANTOS PAULA         | 16/07/2020      |
| 82                                    | MARIA DONIZETI DA SILVA       | 10/08/2020      |
| 84                                    | JOSÉ VILELA                   | 03/09/2020      |
| 85                                    | NATIMORTO                     | 03/09/2020      |
| <b>OBS.: ATUALIZADO EM 19/02/2021</b> |                               |                 |

**A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Maio/2021**

| <b>2º INSTÂNCIA</b> |                        |                     |  |
|---------------------|------------------------|---------------------|--|
| PROCESSO            | RECURSO ORDINÁRIO (RO) | RESULTADO           | ASSUNTO  |
| 15408/2020          | 442/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 18393/2020          | 551/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 20415/2020          | 417/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO DE DEBITOS  |
| 24383/2019          | 138/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 49704/2019          | 266/2021               | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO PROVIDENCIOU A LIGAÇÃO DO SEU IMÓVEL A REDE PUBLICA COLETORA |
| 90842/2017          | 73/2020                | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA                         |
| 116354/2018         | 214/2021               | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO PROCEDEU A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL                           |
| 148108/2019         | 480/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO                      |
| 22285/2020          | 645/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 109408/2018         | 324/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | REMISSÃO DE TRIBUTOS   |
| 84013/2016          | 543/2017               | PROVIMENTO INTEGRAL | REVISÃO ISSQN / TAXA DE LICENÇA                                  |
| 60077/2018          | 17/2019                | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO                         |
| 127620/2019         | 147/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | REMISSÃO DE TRIBUTOS   |
| 77667/2016          | 164/2017               | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO                         |
| 64425/2019          | 387/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA                                  |



|  |           |                     |  |
|--|-----------|---------------------|--|
| 14568/2019                             | 65/2020   | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A CAPINA E LIMPEZA                                  |
| 61245/2018                             | 631/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU REPARO EM SEU IMÓVEL                                |
| 61927/2020                             | 785/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | VSA. DESCULPUI AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECÍFICAS DO DECRETO      |
| 84802/2017                             | 389/2019  | PROVIMENTO PARCIAL  | ATIVIDADE SEM LICENÇA  |
| 76516/2017                             | 848/2019  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO REMOUEU PUBLICIDADE DE INDICAÇÃO                             |
| 35319/2021                             | 217/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROVIDENCIOU ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS                    |
| 35285/2021                             | 216/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU COLOCAÇÃO DE TAPUMES/TELAS                          |
| 71017/2017                             | 420/2019  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA                           |
| 117699/2018                            | 105/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | RISCOU, BORROU, PINTOU INSCRIÇÕES, COLOU PAPEIS, ESCREVEU DISCOS |
| 58734/2015                             | 759/2017  | PROVIMENTO PARCIAL  | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA  |
| 40120/2017                             | 434/2017  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                             |
| 110279/2013                            | 468/2020  | PROVIMENTO INTEGRAL | REMISSÃO DE TRIBUTOS   |
| 54609/2018                             | 864/2018  | PROVIMENTO INTEGRAL | REVISÃO DE ISSQN E TAXA DE LICENÇA                               |
| 2856/2017                              | 851/2019  | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                           |
| 32228/2016                             | 954/2019  | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO REMOUEU PUBLICIDADE DE INDICAÇÃO                             |
| 65150/2019                             | 1053/2019 | IMPROVIMENTO        | REVISÃO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA     |
| 121762/2019                            | 20/2020   | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA                         |
| 20708/2020                             | 681/2020  | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 48364/2020                             | 737/2020  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROCEDEU REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL                             |
| 30674/2018                             | 1070/2019 | IMPROVIMENTO        | NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO MURO/MURETA                         |
| 16001/2020                             | 572/2020  | NÃO CONHECIDO       | DEIXAR DE EMITIR CTR-ELETRONICO                                  |
| WILLIAM DE SOUZA FREITAS<br>PRESIDENTE |           |                     |  |

| <b>A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Junho/2021 2º INSTÂNCIA</b> |                        |                     |  |
|---|------------------------|---------------------|--|
| PROCESSO  | RECURSO ORDINÁRIO (RO) | RESULTADO           | ASSUNTO  |
| 112110/2019   | 362/2021               | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMÓVEL                          |
| 47202/2021  | 302/2021               | PROVIMENTO INTEGRAL | ULTRAPASSAR NÍVEIS DE RUÍDOS VIBRAÇÃO                            |
| 53566/2015  | 282/2021               | PROVIMENTO INTEGRAL | NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS PARA O COMBATE AOS MOSQUITOS AEDES AEG |
| 97178/2020  | 92/2021                | PROVIMENTO INTEGRAL | REDUÇÃO DE IPTU  |
| 97179/2020  | 93/2021                | PROVIMENTO INTEGRAL | REDUÇÃO DE IPTU  |
| 97181/2020  | 96/2021                | PROVIMENTO INTEGRAL | REDUÇÃO DE IPTU  |
| 20924/2020  | 525/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 19431/2020  | 709/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 26511/2019  | 742/2020               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 19569/2018  | 302/2019               | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 59997/2019  | 656/2019               | PROVIMENTO INTEGRAL | CANCELAMENTO DE NFS-S  |

|             |           |                     |  |
|-------------|-----------|---------------------|--|
| 53790/2021  | 484/2021  | PROVIMENTO INTEGRAL | DEIXAR DE EMITIR CTR-ELETRONICO                                      |
| 22671/2020  | 712/2020  | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 19209/2018  | 449/2020  | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 22267/2019  | 494/2020  | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 17641/2019  | 400/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO                                 |
| 42802/2017  | 408/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                    |
| 61660/2017  | 269/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                    |
| 63132/2013  | 290/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                    |
| 67222/2016  | 393/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                    |
| 145402/2019 | 360/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE O PASSEIO / VIA PUBLICA        |
| 56532/2019  | 317/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                               |
| 92424/2020  | 10/2021   | PROVIMENTO PARCIAL  | CANCELAMENTO DE AIMS   |
| 57554/2013  | 289/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU REFORMA DO PASSEIO                                      |
| 67357/2018  | 177/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | CANCELAMENTO DE ISS  |
| 66807/2019  | 447/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | REMISSÃO DE TRIBUTOS   |
| 138779/2019 | 363/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO                                 |
| 124673/2019 | 92/2020   | PROVIMENTO PARCIAL  | REVISÃO DE IPTU  |
| 112530/2018 | 307/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMÓVEL                              |
| 145408/2019 | 378/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE O PASSEIO / VIA PUBLICA        |
| 44014/2020  | 814/2020  | IMPROVIMENTO        | NÃO CUMPRIU A EXIG QTO. A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS IM |
| 91834/2020  | 28/2021   | IMPROVIMENTO        | DEIXOU DE RESTITUIR AO CONSUMIDOR QUANTIA INDEVIDAMENTE COBRADA F    |
| 30825/2021  | 255/2021  | IMPROVIMENTO        | EXPÔS A VENDA PRODUTOS COM QUALIDADE VENCIDA                         |
| 14640/2019  | 1128/2019 | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DA TAXA DE LIXO - LC. 456/11 GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS   |
| 8028/2021   | 97/2021   | IMPROVIMENTO        | REDUÇÃO DE IPTU  |
| 96597/2019  | 687/2020  | IMPROVIMENTO        | REMISSÃO DE MULTAS   |
| 21772/2015  | 314/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                    |
| 54070/2020  | 163/2021  | IMPROVIMENTO        | ATIVIDADE SEM LICENÇA  |
| 7828/2021   | 231/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO CUMPRIU NORMAS QUANTO A PROIB DE PERMANENCIA DE ANIMAIS SOLTO    |
| 40662/2021  | 256/2021  | IMPROVIMENTO        | REALIZOU PRÁTICA ABUSIVA, INSERIR REGISTRO EM DESACORDO COM A LE     |
| 37000/2021  | 257/2021  | IMPROVIMENTO        | REALIZOU PRÁTICA ABUSIVA, INSERIR REGISTRO EM DESACORDO COM A LE     |
| 14265/2021  | 198/2021  | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE ISS/TAXA DE LICENÇA                                       |
| 18591/2021  | 178/2021  | IMPROVIMENTO        | DEIXOU DE RESTITUIR AO CONSUMIDOR QUANTIA INDEVIDAMENTE COBRADA F    |
| 69276/2020  | 140/2021  | IMPROVIMENTO        | INSTRUIR PEDIDOS DE ISENÇÃO OU RED DE TRIB. COM DOC. FALSO           |
| 123329/2016 | 569/2019  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE IPTU   |
| 117231/2015 | 568/2019  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE IPTU   |
| 134946/2014 | 502/2016  | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE IPTU  |
| 7785/2021   | 137/2021  | IMPROVIMENTO        | REDUÇÃO DE IPTU  |
| 93563/2020  | 365/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO CUMPRIU A EXIG QTO. A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS IM |
| 25250/2021  | 373/2021  | IMPROVIMENTO        | VSA. N APRESENTOU DOC QUE COMPROVAM A REG REFERENTE AOS EXERCÍCIO    |
| 71454/2018  | 319/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                               |
| 47400/2020  | 308/2021  | IMPROVIMENTO        | DEPOSITOU RESÍDUO SÓLIDO EM LOCAL NÃO AUTORIZADO                     |

|  |           |                     |   |
|--|-----------|---------------------|---|
| 49690/2019                             | 267/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU A LIGAÇÃO DO SEU IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA        |
| 63509/2020                             | 880/2020  | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE ISSQN - AUTÔNOMO   |
| 29058/2020                             | 16/2021   | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVÍDUA ATIVA                               |
| 17349/2021                             | 183/2021  | IMPROVIMENTO        | IMPEDIU DIFICULTOU OU NEGOU A DESISTÊNCIA CONTRATUAL E DEVOLUÇÃO        |
| 95160/2019                             | 886/2019  | IMPROVIMENTO        | RECURSO CONTRA MULTAS TRIBUTARIAS                                       |
| 76818/2019                             | 482/2020  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVÍDUA ATIVA                               |
| 82073/2020                             | 291/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO CUMPRIU A EXIG QTO. A PERMITIR O INGRESSO EM SEUS RESPECTIVOS IM    |
| 102234/2019                            | 465/2021  | IMPROVIMENTO        | SUPRIMIU MUDA/VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO                                |
| 98725/2020                             | 463/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO CUMPRIU EXIGÊNCIA PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA        |
| 20656/2020                             | 611/2020  | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 35369/2021                             | 234/2021  | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE IPTU   |
| 35368/2021                             | 236/2021  | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE IPTU   |
| 35366/2021                             | 235/2021  | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE IPTU   |
| 92729/2020                             | 45/2021   | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 134563/2019                            | 304/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO MANTEVE LIMPEZA E HIGIENE DO IMÓVEL                                 |
| 75250/2020                             | 358/2021  | IMPROVIMENTO        | VSA, VEM EXERCENDO ATIV. DE MUSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA SEM A DEVID    |
| 92894/2020                             | 1028/2020 | IMPROVIMENTO        | VSA. DESCUMPRIU AS REGRAS GERAIS E/OU ESPECÍFICAS DO DECRETO            |
| 145582/2019                            | 355/2021  | IMPROVIMENTO        | PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO / VIA PÚBLICA             |
| 86336/2017                             | 629/2019  | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE ISS/TAXA DE LICENÇA  |
| 86945/2020                             | 288/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86937/2020                             | 296/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86947/2020                             | 295/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 145455/2019                            | 262/2021  | IMPROVIMENTO        | PREPAROU ARGAMASSA OU SIMILARES SOBRE PASSEIO / VIA PÚBLICA             |
| 86941/2020                             | 287/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86942/2020                             | 329/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 104990/2019                            | 489/2021  | IMPROVIMENTO        | PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/POSTE/ÁRVORE/MURO                     |
| 2586/2021                              | 125/2021  | IMPROVIMENTO        | OFERTOU PROD. OU SERVIÇOS SEM ASSEGURAR INF.CORRETA, CLARA, PRESC       |
| 44279/2020                             | 105/2021  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVÍDUA ATIVA                               |
| 13627/2020                             | 531/2020  | IMPROVIMENTO        | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 24600/2019                             | 271/2019  | IMPROVIMENTO        | DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM ATO IN       |
| 25222/2020                             | 253/2020  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE MULTAS  |
| 26480/2020                             | 491/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU A LIGAÇÃO DO SEU IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA        |
| 86943/2020                             | 293/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86946/2020                             | 286/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86938/2020                             | 284/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86940/2020                             | 285/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 104986/2019                            | 490/2021  | IMPROVIMENTO        | PICHOU OU PREGOU CARTAZ EM PAREDE/POSTE/ÁRVORE/MURO                     |
| 159247/2019                            | 194/2020  | IMPROVIMENTO        | RELATÓRIO FISCAL/ CANCELAMENTO DE MULTAS                                |
| 83001/2018                             | 563/2020  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS EM DIVÍDUA ATIVA                               |
| 25200/2020                             | 254/2020  | IMPROVIMENTO        | EMITIR OU ESCRITURAR NOTAS FISCAIS, LIVROS E DOCUMENTOS COM VALOR M     |
| 86944/2020                             | 292/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86936/2020                             | 301/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 86935/2020                             | 328/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 120813/2018                            | 274/2021  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                              |
| 86939/2020                             | 174/2021  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 66877/2020                             | 1057/2020 | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) AUTO LANÇADO/ESTIMATIVA        |
| 66810/2020                             | 852/2020  | IMPROVIMENTO        | CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA/ISS LANÇADO                             |
| 70911/2019                             | 402/2020  | IMPROVIMENTO        | REAJUSTE DE VALORES   |
| 53102/2019                             | 1096/2019 | NÃO CONHECIDO       | DEIXOU DE CUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM ATO IN       |
| 30662/2016                             | 515/2019  | NÃO CONHECIDO       | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 66514/2018                             | 91/2019   | NÃO CONHECIDO       | REVISÃO DE IPTU   |
| 113685/2016                            | 228/2017  | NÃO CONHECIDO       | REVISÃO DE IMPOSTO DE HABITE-SE   |
| 59133/2017                             | 330/2020  | NÃO CONHECIDO       | CANCELAMENTO DE TRIBUTOS/ TAXAS   |
| 20844/2017                             | 514/2019  | NÃO CONHECIDO       | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 67059/2020                             | 152/2021  | NÃO CONHECIDO       | ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA  |
| 38325/2019                             | 725/2020  | NÃO CONHECIDO       | DEIXAR DE ESCRITURAR E DECLARAR NO PROG ISS ELETRÔNICO DADOS ECO        |
| PEDIDO DE REVISÃO - 3º INSTÂNCIA       |           |                     |   |
| 66890/2014                             | 479/2014  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROVIDENCIOU ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS                           |
| 7202/2018                              | 102/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU CAPINA E LIMPEZA   |
| 1639/2017                              | 1148/2019 | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO                                    |
| 7747/2019                              | 363/2019  | PROVIMENTO PARCIAL  | ATIVIDADE SEM LICENÇA   |
| 61386/2018                             | 1036/2020 | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU CAPINA E LIMPEZA   |
| 35309/2021                             | 224/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU CAPINA E LIMPEZA   |
| 35350/2021                             | 229/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO VEDOU ACESSO/PORTAS/ JANELAS/ABERTURAS                              |
| 121074/2018                            | 333/2020  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO PROCEDEU A REFORMA DO PASSEIO                                       |
| 35356/2021                             | 218/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | FALTA DE HIGIENE NA HABITAÇÃO   |
| 35316/2021                             | 228/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO VEDOU ACESSO/PORTAS/ JANELAS/ABERTURAS                              |
| 35336/2021                             | 221/2021  | PROVIMENTO PARCIAL  | NÃO MANTEVE HIGIENE E LIMPEZA DO IMÓVEL                                 |
| 22073/2020                             | 708/2020  | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 26257/2015                             | 1077/2015 | PROVIMENTO INTEGRAL | ISENÇÃO DE IPTU   |
| 95949/2020                             | 948/2020  | IMPROVIMENTO        | PRODUTOS IMPROPRIOS PARA USO CONSUMO                                    |
| 16028/2017                             | 1140/2019 | IMPROVIMENTO        | REDUÇÃO DE IPTU   |
| 15033/2018                             | 1139/2019 | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE IPTU   |
| 25726/2016                             | 1129/2019 | IMPROVIMENTO        | REDUÇÃO DE IPTU   |
| 16929/2019                             | 1137/2019 | IMPROVIMENTO        | REVISÃO DE IPTU   |
| 88209/2020                             | 1024/2020 | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS            |
| 67386/2020                             | 1001/2020 | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) CONSIDERAR O VALOR |
| 67390/2020                             | 1000/2020 | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU GUARDA DIÁRIA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS                 |
| 67381/2020                             | 883/2020  | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA                       |
| 88239/2020                             | 1023/2020 | IMPROVIMENTO        | NÃO PROVIDENCIOU DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO                          |
| 106007/2018                            | 626/2020  | IMPROVIMENTO        | PROSSEGUIU OBRA EMBARGADA   |
| 33747/2018                             | 673/2019  | IMPROVIMENTO        | ATIVIDADE SEM LICENÇA   |
| 49048/2018                             | 756/2019  | IMPROVIMENTO        | ATIVIDADE SEM LICENÇA   |
| 38395/2016                             | 999/2020  | IMPROVIMENTO        | SUPRIMIU MUDA/VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO                                |
| 36601/2018                             | 153/2020  | NÃO CONHECIDO       | NÃO PROCEDEU REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL                                    |
| WILLIAM DE SOUZA FREITAS<br>PRESIDENTE |           |                     |   |

# Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Departamento Financeiro



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
META DE ARRECADÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Divisão de Planejamento Orçamentário  
19/07/2021 10:22

| Fonte de Receitas   | Até o 2º Bimestre     |                         |                      |                       | 3º Bimestre           |                       |                       |                       | Até o 3º Bimestre    |                         |                         |                       |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
|   | Orçado                | Realizado               | Diferença            | Maio                  | Orçado                |                       | Realizado             |                       | Diferença            | Orçado                  | Realizado               | Diferença             |
|   |                       |                         |                      |                       | Junho                 | 3º Bimestre           | Junho                 | 3º Bimestre           |                      |                         |                         |                       |
| Tesouro   | 735.186.000,00        | 798.699.747,56          | 63.513.747,56        | 137.686.000,00        | 152.290.000,00        | 289.976.000,00        | 149.191.764,06        | 161.004.004,15        | 20.219.768,21        | 1.025.162.000,00        | 1.108.895.515,77        | 83.733.515,77         |
| Transferências e convênios estaduais - Vinculados             | 128.967.000,00        | 154.004.023,46          | 25.037.023,46        | 27.144.000,00         | 30.471.000,00         | 57.615.000,00         | 34.339.169,07         | 35.408.135,54         | 12.132.304,61        | 186.582.000,00          | 223.751.328,07          | 37.169.328,07         |
| Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados | 21.147.000,00         | 18.718.102,25           | -2.428.897,75        | 5.105.000,00          | 5.057.000,00          | 10.162.000,00         | 5.053.659,88          | 5.330.944,69          | 222.604,57           | 31.309.000,00           | 29.102.706,82           | -2.206.293,18         |
| Transferências e convênios federais - Vinculados              | 71.136.000,00         | 76.370.477,86           | 5.234.477,86         | 17.738.000,00         | 17.738.000,00         | 35.476.000,00         | 20.744.739,65         | 18.198.498,11         | 3.467.237,76         | 106.612.000,00          | 115.313.715,62          | 8.701.715,62          |
| Outras fontes de recursos                                     | 2.129.000,00          | 344.148,50              | -1.784.851,50        | 519.000,00            | 517.000,00            | 1.036.000,00          | 70.990,65             | 154.564,99            | -810.444,36          | 3.165.000,00            | 569.704,14              | -2.595.295,86         |
| Operações de crédito  | 0,00                  | 19,26                   | 19,26                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 18,73                 | 24,66                 | 43,39                | 0,00                    | 62,65                   | 62,65                 |
| <b>Total</b>  | <b>958.565.000,00</b> | <b>1.048.136.518,89</b> | <b>89.571.518,89</b> | <b>188.192.000,00</b> | <b>206.073.000,00</b> | <b>394.265.000,00</b> | <b>209.400.342,04</b> | <b>220.096.172,14</b> | <b>35.231.514,18</b> | <b>1.352.830.000,00</b> | <b>1.477.633.033,07</b> | <b>124.803.033,07</b> |

**Odilson Gomes Braz Junior**  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Departamento FinanceiroDivisão de Planejamento Orçamentário  
19/07/2021 10:22

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

|   | Até o 2º Bimestre    |                      |                      | 3º Bimestre         |                     |                      |                     |                     |                      |                     | Até o 3º Bimestre    |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | Orçado               | Realizado            | Diferença            | Orçado              |                     |                      | Realizado           |                     |                      | Diferença           | Orçado               | Realizado            | Diferença            |
|   |                      |                      |                      | Maio                | Junho               | 3º Bimestre          | Maio                | Junho               | 3º Bimestre          |                     |                      |                      |                      |
| <b>Gabinete do Prefeito</b>                           |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 188.000,00           | 263.378,80           | -75.378,80           | 49.000,00           | 49.000,00           | 98.000,00            | 73.121,00           | 73.192,01           | 146.313,01           | -48.313,01          | 286.000,00           | 409.691,81           | -123.691,81          |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>188.000,00</b>    | <b>263.378,80</b>    | <b>-75.378,80</b>    | <b>49.000,00</b>    | <b>49.000,00</b>    | <b>98.000,00</b>     | <b>73.121,00</b>    | <b>73.192,01</b>    | <b>146.313,01</b>    | <b>-48.313,01</b>   | <b>286.000,00</b>    | <b>409.691,81</b>    | <b>-123.691,81</b>   |
| <b>Secretaria de Governança</b>                       |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 2.133.000,00         | 2.069.945,38         | 63.054,62            | 580.000,00          | 595.000,00          | 1.175.000,00         | 607.248,92          | 614.578,31          | 1.221.827,23         | -46.827,23          | 3.308.000,00         | 3.291.772,61         | 16.227,39            |
| Outras despesas correntes                             | 5.589.000,00         | 11.503.297,88        | -5.914.297,88        | 2.249.000,00        | 1.631.000,00        | 3.880.000,00         | 2.355.665,16        | 2.450.860,31        | 4.806.525,47         | -926.525,47         | 9.469.000,00         | 16.309.823,35        | -6.840.823,35        |
| Investimentos   | 3.000,00             | 22.771,02            | -19.771,02           | 3.000,00            | 3.000,00            | 6.000,00             | 132,20              | 18.005,80           | 18.138,00            | -12.138,00          | 9.000,00             | 40.909,02            | -31.909,02           |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>7.725.000,00</b>  | <b>13.596.014,28</b> | <b>-5.871.014,28</b> | <b>2.832.000,00</b> | <b>2.229.000,00</b> | <b>5.061.000,00</b>  | <b>2.963.046,28</b> | <b>3.083.444,42</b> | <b>6.046.490,70</b>  | <b>-985.490,70</b>  | <b>12.786.000,00</b> | <b>19.642.504,98</b> | <b>-6.856.504,98</b> |
| <b>Secretaria de Apoio Jurídico</b>                   |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 3.281.000,00         | 3.087.013,85         | 193.986,15           | 834.000,00          | 839.000,00          | 1.673.000,00         | 780.048,71          | 556.922,22          | 1.336.970,93         | 336.029,07          | 4.954.000,00         | 4.423.984,78         | 530.015,22           |
| Outras despesas correntes                             | 1.387.000,00         | 952.239,27           | 434.760,73           | 330.000,00          | 199.000,00          | 529.000,00           | 364.129,20          | 231.679,10          | 595.808,30           | -66.808,30          | 1.916.000,00         | 1.548.047,57         | 367.952,43           |
| Investimentos   | 2.000,00             | 3.018,23             | -1.018,23            | 0,00                | 6.000,00            | 6.000,00             | 3.062,20            | 1.185,28            | 4.247,48             | 1.752,52            | 8.000,00             | 7.265,71             | 734,29               |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>4.670.000,00</b>  | <b>4.042.271,35</b>  | <b>627.728,65</b>    | <b>1.164.000,00</b> | <b>1.044.000,00</b> | <b>2.208.000,00</b>  | <b>1.147.240,11</b> | <b>789.786,60</b>   | <b>1.937.026,71</b>  | <b>270.973,29</b>   | <b>6.878.000,00</b>  | <b>5.979.298,06</b>  | <b>898.701,94</b>    |
| <b>Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças</b> |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 8.190.000,00         | 8.081.880,22         | 108.119,78           | 2.106.000,00        | 2.080.000,00        | 4.186.000,00         | 2.015.927,43        | 2.146.190,37        | 4.162.117,80         | 23.882,20           | 12.376.000,00        | 12.243.998,02        | 132.001,98           |
| Outras despesas correntes                             | 10.210.000,00        | 12.301.944,76        | -2.091.944,76        | 3.986.000,00        | 2.986.000,00        | 6.972.000,00         | 4.242.867,41        | 3.717.559,73        | 7.960.427,14         | -988.427,14         | 17.182.000,00        | 20.262.371,90        | -3.080.371,90        |
| Investimentos   | 75.000,00            | 10.444,18            | 64.555,82            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 3.349,07            | 1.436,00            | 4.785,07             | -4.785,07           | 75.000,00            | 15.229,25            | 59.770,75            |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>18.475.000,00</b> | <b>20.394.269,16</b> | <b>-1.919.269,16</b> | <b>6.092.000,00</b> | <b>5.066.000,00</b> | <b>11.158.000,00</b> | <b>6.262.143,91</b> | <b>5.865.186,10</b> | <b>12.127.330,01</b> | <b>-969.330,01</b>  | <b>29.633.000,00</b> | <b>32.521.599,17</b> | <b>-2.888.599,17</b> |
| <b>Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade</b>     |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 2.036.000,00         | 2.151.117,12         | -115.117,12          | 527.000,00          | 527.000,00          | 1.054.000,00         | 506.680,60          | 529.191,02          | 1.035.871,62         | 18.128,38           | 3.090.000,00         | 3.186.988,74         | -96.988,74           |
| Outras despesas correntes                             | 2.525.000,00         | 63.456.999,95        | -63.456.999,95       | 1.105.000,00        | 27.371.000,00       | 54.822.000,00        | 21.248.221,06       | 25.277.986,73       | 46.526.207,79        | 8.295.792,21        | 129.108.000,00       | 109.983.017,33       | 19.124.982,67        |
| Investimentos   | 465.000,00           | 3.216,35             | 461.783,65           | 33.000,00           | 6.000,00            | 39.000,00            | 0,00                | 452,40              | 452,40               | 38.547,60           | 504.000,00           | 3.668,75             | 500.331,25           |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>5.026.000,00</b>  | <b>3.984.333,42</b>  | <b>1.041.666,58</b>  | <b>1.665.000,00</b> | <b>1.323.000,00</b> | <b>2.988.000,00</b>  | <b>1.190.246,71</b> | <b>1.290.732,38</b> | <b>2.480.979,09</b>  | <b>507.020,91</b>   | <b>8.014.000,00</b>  | <b>6.465.312,51</b>  | <b>1.548.687,49</b>  |
| <b>Secretaria de Gestão Habitacional e Obras</b>      |                      |                      |                      |                     |                     |                      |                     |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Folha de pagamento e encargos sociais                 | 1.792.000,00         | 1.720.924,57         | 71.075,43            | 457.000,00          | 413.000,00          | 870.000,00           | 409.632,00          | 405.348,48          | 814.980,48           | 55.019,52           | 2.662.000,00         | 2.535.905,05         | 126.094,95           |
| Outras despesas correntes                             | 3.575.000,00         | 4.106.962,25         | -531.962,25          | 1.338.000,00        | 1.030.000,00        | 2.368.000,00         | 1.717.955,70        | 996.737,63          | 2.714.693,33         | -346.693,33         | 5.943.000,00         | 6.821.655,58         | -878.655,58          |
| Investimentos   | 17.000.000,00        | 6.349.015,83         | 10.650.984,17        | 6.000.000,00        | 6.000.000,00        | 12.000.000,00        | 5.536.611,64        | 960.109,05          | 6.496.720,69         | 5.503.279,31        | 29.000.000,00        | 12.845.736,52        | 16.154.263,48        |
| <b>Subtotal</b>                                       | <b>22.367.000,00</b> | <b>12.176.902,65</b> | <b>10.190.097,35</b> | <b>7.795.000,00</b> | <b>7.443.000,00</b> | <b>15.238.000,00</b> | <b>7.664.199,34</b> | <b>2.362.195,16</b> | <b>10.026.394,50</b> | <b>5.211.605,50</b> | <b>37.605.000,00</b> | <b>22.203.297,15</b> | <b>15.401.702,85</b> |

\\d217165\DPO\Orc2021\008 - Publicações\_Bimestrais\3B21 com contingenciado

2/5

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Departamento FinanceiroDivisão de Planejamento Orçamentário  
19/07/2021 10:22

|   | Até o 2º Bimestre     |                       |                       | 3º Bimestre          |                      |                       |                      |                      |                       |                      | Até o 3º Bimestre     |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Orçado                | Realizado             | Diferença             | Orçado               |                      |                       | Realizado            |                      |                       | Diferença            | Orçado                | Realizado             | Diferença             |
|   |                       |                       |                       | Maio                 | Junho                | 3º Bimestre           | Maio                 | Junho                | 3º Bimestre           |                      |                       |                       |                       |
| <b>Secretaria de Educação e Cidadania</b>         |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                      |                       |                       |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais             | 96.786.000,00         | 101.155.777,40        | -4.369.777,40         | 26.311.000,00        | 26.807.000,00        | 53.118.000,00         | 26.117.430,51        | 26.283.213,19        | 52.400.643,70         | 717.356,30           | 149.904.000,00        | 153.556.421,10        | -3.652.421,10         |
| Outras despesas correntes                         | 74.286.000,00         | 63.456.999,95         | 10.829.190,46         | 27.451.000,00        | 27.371.000,00        | 54.822.000,00         | 21.248.221,06        | 25.277.986,73        | 46.526.207,79         | 8.295.792,21         | 129.108.000,00        | 109.983.017,33        | 19.124.982,67         |
| Investimentos                                     | 14.217.000,00         | 9.683.668,72          | 4.533.331,28          | 5.359.000,00         | 4.983.000,00         | 10.342.000,00         | 1.961.264,41         | 10.108.698,99        | 12.069.963,40         | -1.727.963,40        | 24.559.000,00         | 21.753.632,12         | 2.805.367,88          |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>185.289.000,00</b> | <b>174.296.255,66</b> | <b>10.992.744,34</b>  | <b>59.121.000,00</b> | <b>59.161.000,00</b> | <b>118.282.000,00</b> | <b>49.326.915,98</b> | <b>61.669.898,91</b> | <b>110.996.814,89</b> | <b>7.285.185,11</b>  | <b>303.571.000,00</b> | <b>285.293.070,55</b> | <b>18.277.929,45</b>  |
| <b>Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida</b> |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                      |                       |                       |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais             | 2.471.000,00          | 2.262.396,55          | 208.603,45            | 631.000,00           | 628.000,00           | 1.259.000,00          | 556.935,23           | 599.086,79           | 1.156.022,02          | 102.977,98           | 3.730.000,00          | 3.418.418,57          | 311.581,43            |
| Outras despesas correntes                         | 10.231.000,00         | 12.379.921,42         | -2.148.921,42         | 2.825.000,00         | 2.969.000,00         | 5.794.000,00          | 3.526.504,01         | 3.460.278,26         | 6.986.782,27          | -1.192.782,27        | 16.025.000,00         | 19.366.703,69         | -3.341.703,69         |
| Investimentos                                     | 813.000,00            | 3.393,00              | 809.607,00            | 115.000,00           | 115.000,00           | 666.000,00            | 12.758,00            | 21.317,44            | 42.075,44             | 623.924,56           | 1.479.000,00          | 45.468,44             | 1.433.531,56          |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>13.515.000,00</b>  | <b>14.645.710,97</b>  | <b>-1.130.710,97</b>  | <b>3.571.000,00</b>  | <b>4.148.000,00</b>  | <b>7.719.000,00</b>   | <b>4.096.197,24</b>  | <b>4.088.682,49</b>  | <b>8.184.879,73</b>   | <b>-465.879,73</b>   | <b>21.234.000,00</b>  | <b>22.830.590,70</b>  | <b>-1.596.590,70</b>  |
| <b>Secretaria de Apoio Social ao Cidadão</b>      |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                      |                       |                       |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais             | 3.586.000,00          | 3.331.588,34          | 254.411,66            | 905.000,00           | 929.000,00           | 1.834.000,00          | 847.482,81           | 821.933,30           | 1.669.416,11          | 164.583,89           | 5.420.000,00          | 5.001.004,45          | 418.995,55            |
| Outras despesas correntes                         | 19.518.000,00         | 26.212.666,02         | -6.694.666,02         | 6.195.000,00         | 4.540.000,00         | 10.735.000,00         | 7.198.155,73         | 6.352.612,31         | 13.550.768,04         | -2.815.768,04        | 30.253.000,00         | 39.763.434,06         | -9.510.434,06         |
| Investimentos                                     | 224.000,00            | 69.217,64             | 154.782,36            | 402.000,00           | 12.000,00            | 414.000,00            | 738.453,23           | 304.599,85           | 1.043.053,08          | -629.053,08          | 638.000,00            | 1.112.270,72          | -474.270,72           |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>23.328.000,00</b>  | <b>29.613.472,00</b>  | <b>-6.285.472,00</b>  | <b>7.502.000,00</b>  | <b>5.481.000,00</b>  | <b>12.983.000,00</b>  | <b>8.784.091,77</b>  | <b>7.479.145,46</b>  | <b>16.263.237,23</b>  | <b>-3.280.237,23</b> | <b>36.311.000,00</b>  | <b>45.876.709,23</b>  | <b>-9.565.709,23</b>  |
| <b>Secretaria de Manutenção da Cidade</b>         |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                      |                       |                       |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais             | 7.495.000,00          | 7.079.077,75          | 415.922,25            | 1.913.000,00         | 1.915.000,00         | 3.828.000,00          | 1.758.909,61         | 1.694.166,96         | 3.453.076,57          | 374.923,43           | 11.323.000,00         | 10.532.154,32         | 790.845,68            |
| Outras despesas correntes                         | 37.783.000,00         | 51.822.870,95         | -14.039.870,95        | 16.599.000,00        | 9.555.000,00         | 26.154.000,00         | 17.860.237,86        | 19.283.674,37        | 37.143.912,23         | -10.989.912,23       | 63.937.000,00         | 88.966.783,18         | -25.029.783,18        |
| Investimentos                                     | 1.126.000,00          | 96.836,31             | 1.029.163,69          | 37.000,00            | 786.000,00           | 823.000,00            | 22.234,35            | 41.275,32            | 63.509,67             | 759.490,33           | 1.949.000,00          | 160.345,98            | 1.788.654,02          |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>46.404.000,00</b>  | <b>58.998.785,01</b>  | <b>-12.594.785,01</b> | <b>18.549.000,00</b> | <b>12.256.000,00</b> | <b>30.805.000,00</b>  | <b>19.641.381,82</b> | <b>21.019.116,65</b> | <b>40.660.498,47</b>  | <b>-9.855.498,47</b> | <b>77.209.000,00</b>  | <b>99.659.283,48</b>  | <b>-22.450.283,48</b> |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                        |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                      |                      |                       |                      |                       |                       |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais             | 74.563.000,00         | 70.000.265,91         | 4.562.734,09          | 19.171.000,00        | 20.022.000,00        | 39.193.000,00         | 17.697.976,80        | 17.760.630,52        | 35.458.607,32         | 3.734.392,68         | 113.756.000,00        | 105.458.873,23        | 8.297.126,77          |
| Juros da dívida                                   | 364.000,00            | 451.495,60            | -87.495,60            | 93.000,00            | 94.000,00            | 187.000,00            | 120.525,71           | 126.161,45           | 246.687,16            | -59.687,16           | 551.000,00            | 698.182,76            | -147.182,76           |
| Outras despesas correntes                         | 149.564.000,00        | 173.632.031,26        | -24.068.031,26        | 41.579.000,00        | 46.247.000,00        | 87.826.000,00         | 54.176.893,52        | 50.289.281,29        | 104.466.174,81        | -16.640.174,81       | 237.390.000,00</      |                       |                       |

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Departamento FinanceiroDivisão de Planejamento Orçamentário  
19/07/2021 10:22

|  | Até o 2º Bimestre     |                       |                       | 3º Bimestre           |                       |                       |                       |                       |                       |                       | Até o 3º Bimestre       |                         |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
|  | Orçado                | Realizado             | Diferença             | Orçado                |                       |                       | Realizado             |                       |                       | Diferença             | Orçado                  | Realizado               | Diferença             |
|  |                       |                       |                       | Maio                  | Junho                 | 3º Bimestre           | Maio                  | Junho                 | 3º Bimestre           |                       |                         |                         |                       |
| <b>Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico</b> |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         |                         |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais                      | 1.557.000,00          | 632.347,48            | 924.652,52            | 376.000,00            | 394.000,00            | 770.000,00            | 197.691,29            | 187.606,64            | 385.297,93            | 384.702,07            | 2.327.000,00            | 1.017.645,41            | 1.309.354,59          |
| Outras despesas correntes                                  | 2.643.000,00          | 1.976.473,31          | 666.526,69            | 138.000,00            | 121.000,00            | 259.000,00            | 69.761,58             | 270.792,54            | 340.554,12            | -81.554,12            | 2.902.000,00            | 2.317.027,43            | 584.972,57            |
| Investimentos  | 13.000,00             | 5.774,67              | 7.225,33              | 5.000,00              | 0,00                  | 5.000,00              | 1.372,10              | 2.811,82              | 4.183,92              | 816,08                | 18.000,00               | 9.958,59                | 8.041,41              |
| <b>Subtotal</b>  | <b>4.213.000,00</b>   | <b>2.614.595,46</b>   | <b>1.598.404,54</b>   | <b>519.000,00</b>     | <b>515.000,00</b>     | <b>1.034.000,00</b>   | <b>268.824,97</b>     | <b>461.211,00</b>     | <b>730.035,97</b>     | <b>303.964,03</b>     | <b>5.247.000,00</b>     | <b>3.344.631,43</b>     | <b>1.902.368,57</b>   |
| <b>Secretaria de Proteção ao Cidadão</b>                   |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         |                         |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais                      | 11.097.000,00         | 10.978.030,50         | 118.969,50            | 2.706.000,00          | 2.779.000,00          | 5.485.000,00          | 2.721.718,38          | 2.668.593,59          | 5.390.311,97          | 94.688,03             | 16.582.000,00           | 16.368.342,47           | 213.657,53            |
| Outras despesas correntes                                  | 1.007.000,00          | 1.107.234,76          | -100.234,76           | 414.000,00            | 302.000,00            | 716.000,00            | 425.584,89            | 424.528,94            | 850.113,83            | -134.113,83           | 1.723.000,00            | 1.957.348,59            | -234.348,59           |
| Investimentos  | 89.000,00             | 7.340,22              | 81.659,78             | 84.000,00             | 2.000,00              | 86.000,00             | 0,00                  | 10.556,76             | 10.556,76             | 75.443,24             | 175.000,00              | 17.896,98               | 157.103,02            |
| <b>Subtotal</b>  | <b>12.193.000,00</b>  | <b>12.092.605,48</b>  | <b>100.394,52</b>     | <b>3.204.000,00</b>   | <b>3.083.000,00</b>   | <b>6.287.000,00</b>   | <b>3.147.303,27</b>   | <b>3.103.679,29</b>   | <b>6.250.982,56</b>   | <b>36.017,44</b>      | <b>18.480.000,00</b>    | <b>18.343.588,04</b>    | <b>136.411,96</b>     |
| <b>Encargos Gerais</b>                                     |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         |                         |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais                      | 14.649.000,00         | 15.792.398,18         | -1.143.398,18         | 3.094.000,00          | 3.803.000,00          | 6.897.000,00          | 19.296.148,75         | 5.264.260,55          | 24.560.409,30         | -17.663.409,30        | 21.546.000,00           | 40.352.807,48           | -18.806.807,48        |
| Juros da dívida  | 6.753.000,00          | 5.403.445,32          | 1.349.554,68          | 982.000,00            | 988.000,00            | 1.970.000,00          | 1.175.562,77          | 1.242.726,69          | 2.418.289,46          | -448.289,46           | 8.723.000,00            | 7.821.734,78            | 901.265,22            |
| Outras despesas correntes                                  | 24.503.000,00         | 16.768.119,81         | 7.734.880,19          | 8.690.000,00          | 7.441.000,00          | 16.131.000,00         | 11.418.279,46         | 4.927.469,43          | 16.345.748,89         | -214.748,89           | 40.634.000,00           | 33.113.868,70           | 7.520.131,30          |
| Investimentos  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Amortização da dívida                                      | 18.605.000,00         | 22.396.907,48         | -3.791.907,48         | 1.590.000,00          | 1.591.000,00          | 3.181.000,00          | 1.923.624,36          | 1.955.038,39          | 3.878.662,75          | -697.662,75           | 21.786.000,00           | 26.275.570,23           | -4.489.570,23         |
| Reserva de contingência                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| <b>Subtotal</b>  | <b>64.510.000,00</b>  | <b>60.360.870,79</b>  | <b>4.149.129,21</b>   | <b>14.356.000,00</b>  | <b>13.823.000,00</b>  | <b>28.179.000,00</b>  | <b>33.813.615,34</b>  | <b>13.389.495,06</b>  | <b>47.203.110,40</b>  | <b>-19.024.110,40</b> | <b>92.689.000,00</b>    | <b>107.563.981,19</b>   | <b>-14.874.981,19</b> |
| <b>Subtotal orçamentário</b>                               | <b>647.971.000,00</b> | <b>688.141.067,46</b> | <b>-40.170.067,46</b> | <b>196.785.000,00</b> | <b>187.728.000,00</b> | <b>384.513.000,00</b> | <b>220.921.979,51</b> | <b>200.405.896,20</b> | <b>421.327.875,71</b> | <b>-36.814.875,71</b> | <b>1.032.484.000,00</b> | <b>1.109.468.943,17</b> | <b>-76.984.943,17</b> |
| <b>Transferências financeiras</b>                          |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         |                         |                       |
| Câmara Municipal   | 21.980.000,00         | 21.980.000,00         | 0,00                  | 5.495.000,00          | 5.495.000,00          | 10.990.000,00         | 5.495.000,00          | 5.495.000,00          | 10.990.000,00         | 0,00                  | 32.970.000,00           | 32.970.000,00           | 0,00                  |
| Instituto de Previdência do Servidor Municipal             | 25.664.000,00         | 0,00                  | 25.664.000,00         | 6.416.000,00          | 6.416.000,00          | 12.832.000,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 12.832.000,00         | 38.496.000,00           | 0,00                    | 38.496.000,00         |
| Fundação Cultural Cassiano Ricardo                         | 7.360.000,00          | 7.360.000,00          | 0,00                  | 1.840.000,00          | 1.840.000,00          | 3.680.000,00          | 1.840.000,00          | 1.840.000,00          | 3.680.000,00          | 0,00                  | 11.040.000,00           | 11.040.000,00           | 0,00                  |
| Fundo Municipal de Cultura                                 | 500.000,00            | 500.000,00            | 0,00                  | 125.000,00            | 125.000,00            | 250.000,00            | 125.000,00            | 125.000,00            | 250.000,00            | 0,00                  | 750.000,00              | 750.000,00              | 0,00                  |
| Fundação Hélio Augusto de Souza                            | 20.484.000,00         | 20.084.000,00         | 400.000,00            | 5.121.000,00          | 5.121.000,00          | 10.242.000,00         | 2.360.000,00          | 4.721.000,00          | 7.081.000,00          | 3.161.000,00          | 30.726.000,00           | 27.165.000,00           | 3.561.000,00          |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente   | 332.000,00            | 332.000,00            | 0,00                  | 83.000,00             | 83.000,00             | 166.000,00            | 83.000,00             | 83.000,00             | 166.000,00            | 0,00                  | 498.000,00              | 498.000,00              | 0,00                  |
| <b>Subtotal de transferências</b>                          | <b>76.320.000,00</b>  | <b>50.256.000,00</b>  | <b>26.064.000,00</b>  | <b>19.080.000,00</b>  | <b>19.080.000,00</b>  | <b>38.160.000,00</b>  | <b>9.903.000,00</b>   | <b>12.264.000,00</b>  | <b>22.167.000,00</b>  | <b>15.993.000,00</b>  | <b>114.480.000,00</b>   | <b>72.423.000,00</b>    | <b>42.057.000,00</b>  |

\\d217165\DPO\Orc2021\008 - Publicações\_Bimestrais\3B21 com contingenciado

4/5

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Departamento FinanceiroDivisão de Planejamento Orçamentário  
19/07/2021 10:22

|                                       | Até o 2º Bimestre     |                       |                       | 3º Bimestre           |                       |                       |                       |                       |                       |                       | Até o 3º Bimestre       |                         |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
|                                       | Orçado                | Realizado             | Diferença             | Orçado                |                       |                       | Realizado             |                       |                       | Diferença             | Orçado                  | Realizado               | Diferença             |
|                                       |                       |                       |                       | Maio                  | Junho                 | 3º Bimestre           | Maio                  | Junho                 | 3º Bimestre           |                       |                         |                         |                       |
| <b>Resumo das despesas</b>            |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         |                         |                       |
| Folha de pagamento e encargos sociais | 233.361.000,00        | 231.383.320,92        | 1.977.679,08          | 60.586.000,00         | 62.723.000,00         | 123.309.000,00        | 74.232.453,35         | 60.232.109,61         | 134.464.562,96        | -11.155.562,96        | 356.670.000,00          | 365.847.883,88          | -9.177.883,88         |
| Juros da dívida                       | 7.117.000,00          | 5.854.940,92          | 1.262.059,08          | 1.075.000,00          | 1.082.000,00          | 2.157.000,00          | 1.296.088,48          | 1.368.888,14          | 2.664.976,62          | -507.976,62           | 9.274.000,00            | 8.519.917,54            | 754.082,46            |
| Outras despesas correntes             | 349.515.000,00        | 409.720.615,58        | -60.205.615,58        | 120.528.000,00        | 108.339.000,00        | 228.867.000,00        | 134.635.882,27        | 124.225.025,71        | 258.860.907,98        | -29.993.907,98        | 578.382.000,00          | 668.581.523,56          | -90.199.523,56        |
| Investimentos                         | 39.333.000,00         | 18.746.468,88         | 20.586.531,12         | 12.996.000,00         | 13.983.000,00         | 26.979.000,00         | 8.824.227,63          | 12.615.130,93         | 21.439.358,56         | 5.539.641,44          | 66.312.000,00           | 40.185.827,44           | 26.126.172,56         |
| Amortização da dívida                 | 18.645.000,00         | 22.435.721,16         | -3.790.721,16         | 1.600.000,00          | 1.601.000,00          | 3.201.000,00          | 1.933.327,78          | 1.964.741,81          | 3.898.069,59          | -697.069,59           | 21.846.000,00           | 26.333.790,75           | -4.487.790,75         |
| Reserva de contingência               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  |
| Transferências financeiras            | 76.320.000,00         | 50.256.000,00         | 26.064.000,00         | 19.080.000,00         | 19.080.000,00         | 38.160.000,00         | 9.903.000,00          | 12.264.000,00         | 22.167.000,00         | 15.993.000,00         | 114.480.000,00          | 72.423.000,00           | 42.057.000,00         |
| <b>Total</b>                          | <b>724.291.000,00</b> | <b>738.397.067,46</b> | <b>-14.106.067,46</b> | <b>215.865.000,00</b> | <b>206.808.000,00</b> | <b>422.673.000,00</b> | <b>230.824.979,51</b> | <b>212.669.896,20</b> | <b>443.494.875,71</b> | <b>-20.821.875,71</b> | <b>1.146.964.000,00</b> | <b>1.181.891.943,17</b> | <b>-34.927.943,17</b> |

**Odilson Gomes Braz Junior**

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

\\d217165\DPO\Orc2021\008 - Publicações\_Bimestrais\3B21 com contingenciado

5/5



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE | SALDO A REALIZAR |
|---|------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                              | 2.871.000,00     | 2.871.000,00        | 1.435.500,00             | 105.687,48                | 2.765.312,52     |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 250.000,00       | 250.000,00          | 125.000,04               | 63.489,44                 | 186.510,56       |
| RECEITA DE SERVIÇOS                             | 1.000,00         | 1.000,00            | 499,98                   | 0,00                      | 1.000,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 2.620.000,00     | 2.620.000,00        | 1.309.899,98             | 6.518,10                  | 2.613.482,04     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 35.681,94                 | -35.681,94       |
| RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                       | 2.871.000,00     | 2.871.000,00        | 1.435.500,00             | 105.687,48                | 2.765.312,52     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)     | 0,00             | 0,00                | 0,00                     | 0,00                      | 0,00             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II) | 2.871.000,00     | 2.871.000,00        | 1.435.500,00             | 105.687,48                | 2.765.312,52     |
| DEBITO (IV)                                     |                  |                     |                          | 8.959.331,33              |                  |
| TOTAL (V) = (III) + (IV)                        | 2.871.000,00     | 2.871.000,00        | 1.435.500,00             | 9.065.018,81              | 2.765.312,52     |

  

| DESPESAS   | Dotação Inicial Anual | Créditos Adicionais/ Anulações | Dotação Atualizada Anual | Empenhado até o Bimestre | Liquidado até o Bimestre | Pago até o Bimestre | Saldo a Empenhar | Saldo a Liquidar | Saldo a Pagar |
|--|-----------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES                                 | 28.701.000,00         | 2.450.000,00                   | 31.151.000,00            | 15.373.925,54            | 9.054.897,53             | 8.528.714,81        | 15.777.069,38    | 6.339.008,11     | 505.120,74    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | 11.710.000,00         | -2.000.000,00                  | 9.710.000,00             | 3.179.665,30             | 3.179.665,30             | 3.059.459,91        | 6.530.334,70     | 0,00             | 120.205,39    |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 16.991.000,00         | 4.450.000,00                   | 21.441.000,00            | 12.194.260,24            | 5.885.232,23             | 5.470.314,90        | 9.246.734,68     | 6.339.008,11     | 384.915,35    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 221.000,00            | 0,00                           | 221.000,00               | 33.061,08                | 30.121,28                | 27.763,28           | 187.938,60       | 2.939,00         | 2.358,00      |
| INVESTIMENTOS                                      | 221.000,00            | 0,00                           | 221.000,00               | 33.061,08                | 30.121,28                | 27.763,28           | 187.938,60       | 2.939,00         | 2.358,00      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                            | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     |                          |                          |                     |                  |                  |               |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS                        | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)                        | 29.922.000,00         | 2.450.000,00                   | 31.372.000,00            | 15.406.986,72            | 9.085.018,81             | 8.557.538,09        | 15.965.033,28    | 6.341.947,91     | 507.480,73    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VIII)    | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IX) = (VII) + (VIII) | 29.922.000,00         | 2.450.000,00                   | 31.372.000,00            | 15.406.986,72            | 9.085.018,81             | 8.557.538,09        | 15.965.033,28    | 6.341.947,91     | 507.480,73    |
| SUPERAVIT (X)                                      |                       |                                |                          |                          | 0,00                     |                     |                  |                  |               |
| TOTAL (XI) = (IX) + (X)                            | 29.922.000,00         | 2.450.000,00                   | 31.372.000,00            | 15.406.986,72            | 9.085.018,81             | 8.557.538,09        | 15.965.033,28    | 6.341.947,91     | 507.480,73    |

Washington B. de Freitas  
Presidente  
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos  
Contadora CRC 1SP173428/O-9  
CPF 162.849.898-30

Carlos Henrique Vinhas  
Gerencia Economico Financeira  
CPF 019.328.488-00



FUNDAÇÃO CULTURAL  
CASSIANO RICARDO

## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### Resumo da Execução Orçamentária Período de 01/01/2021 à 30/06/2021

| RECEITAS                                   |                      | DESPESAS             |               |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
| Arrecadado no Período                      | %                    | Empenhado no         | %             |
| Receitas Correntes                         |                      | Empenhado            |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 63.489,44            | 3.179.665,30         | 100,00        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   | 6.516,16             | 12.194.240,34        | 100,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 35.681,88            |                      |               |
| <b>Total Correntes</b>                     | <b>105.687,48</b>    | <b>15.373.905,64</b> | <b>100,00</b> |
|  |                      |                      |               |
| Receitas Capital                           |                      | Empenhado            |               |
|  |                      | 33.061,08            | 100,00        |
|  |                      |                      |               |
|  |                      | <b>33.061,08</b>     | <b>100,00</b> |
| <b>RESUMO GERAL</b>                        |                      |                      |               |
| REPASSES RECEBIDOS                         | 11.790.000,00        | 15.373.905,64        | 100,00        |
| RECEITAS CORRENTES                         | 105.687,48           | 33.061,08            | 100,00        |
| <b>Déficit (Comparado com o Empenhado)</b> | <b>3.511.279,24</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>15.406.966,72</b> | <b>15.406.966,72</b> | <b>100,00</b> |

Washington B. de Freitas  
Presidente  
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos  
Contadora CRC 1SP173428/O-9  
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas  
Gerencia Economico Financeira  
CPF 019.328.488-00

## Continuação de ... Portarias

Portaria nº 008/SAJ/DFAT/2021

De 21 de Julho de 2021

Substitui a Portaria 003/SAJ/DFAT/2021 de 08 de junho de 2021, publicada no Boletim do Município 2714 de 11/06/2021

Designa servidor para substituir o Secretário e o Secretário Adjunto da Secretaria de Apoio Jurídico, em seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 1º - Fica designado o Procurador Marcos Jacques de Moraes para substituir na eventualidade da ausência do Secretário e do Secretário Adjunto desta pasta.

§ 1º - Considerar-se-á impedido o Secretário e/ou Secretário Adjunto da Secretaria de Apoio Jurídico sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 11 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de julho de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Portaria nº 009/SAJ/DFAT/2021

De 21 de Julho de 2021

Substitui a Portaria 004/SAJ/DFAT/2021 de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim do Município 2716 de 25/06/2021

Designa Servidor para substituir o Procurador ANDRÉ SALLES BARBOZA em seus impedimentos pontuais e eventuais ausências.

O Secretário de Apoio Jurídico do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador EDSON BRAGA DE FARIA, matrícula nº 600236, para substituir na eventualidade de seus impedimentos pontuais e de ausências o Procurador ANDRÉ SALLES BARBOZA.

Parágrafo único. Considerar-se-á impedido o Procurador ANDRÉ SALLES BARBOZA sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 25 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de julho de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 10/SAJ/DFAT/2021

De 21 de julho de 2021

Substitui a Portaria 005/SAJ/DFAT/2021 de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim do Município 2718 de 08/07/2021

Designa Servidora para substituir a Procuradora NATÁLIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES em seus impedimentos pontuais, eventuais ausências e período de férias.

O Secretário de Apoio Jurídico do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Procuradora ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, matrícula nº 612340/1, para substituir na eventualidade de seus impedimentos pontuais, ausências e período de férias a Procuradora NATÁLIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES.

Parágrafo único. Considerar-se-á impedida a Procuradora NATÁLIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 08 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de julho de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 11/SAJ/DFAT/2021

De 21 de julho de 2021

Substitui a Portaria 006/SAJ/SG/2021 de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim do Município 2720 de 16/07/2021

Designa Servidora para substituir o DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO, EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA em seus impedimentos pontuais, eventuais ausências e período de férias.

O Secretário de Apoio Jurídico do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Chefe de Apoio Legislativo PRISCILLA NOVAES NOGUEIRA, matrícula nº 661006/1, para substituir na eventualidade de seus impedimentos pontuais, ausências e período de férias o Diretor de Apoio Legislativo EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA.

Parágrafo único. Considerar-se-á impedido o Diretor EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 16 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 21 de julho de 2021.

Guilherme Luis Malvezzi Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Portaria Nº 2080/2021

21 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANGELA TAKANO, matrícula 670455/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/07/2021. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2081/2021

21 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ALDO SIMOES DA SILVA JUNIOR, matrícula 684529/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2082/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NICOLE REBOUCAS VALLEIRA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28623, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 20/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2083/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 96/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSA MARI FERNANDEZ RODRIGUEZ TOLGYESI, matrícula 445222/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 20/07/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 532/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2084/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 96/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. ROSILEA APARECIDA DE FARIA DOS SANTOS, matrícula 394644/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/07/2021, para a qual foi nomeada em 02/05/2018, pela Portaria nº 1443/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2085/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 96/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. SARA DA SILVA PEDROSO DE LIMA, matrícula 509280/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/07/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 763/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2086/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 96/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. SIMONE BANDOLIN CENTENO FERRAZ, matrícula 313423/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/07/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 707/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2087/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. AMANDA SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 465991/3, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 21/07/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 595/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2088/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA RICOTTA PEREIRA ROSA, matrícula 373841/2, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/07/2021, para a qual foi nomeada em 01/02/2019, pela Portaria nº 845/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2089/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. DENILSON DASILVASOUZA, matrícula 653240/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/07/2021, para a qual foi nomeado em 03/02/2020, pela Portaria nº 695/2020, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2090/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. FABRINE BRASIL DASILVA, matrícula 630437/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 21/07/2021, para a qual foi nomeada em 03/02/2020, pela Portaria nº 709/2020, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2091/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDASANTOS OLIVEIRAMIRANDA, matrícula 465991/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 21/07/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2092/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA RICOTTA PEREIRA ROSA, matrícula 373841/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 21/07/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2093/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. DENILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 653240/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/07/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2094/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 97/SEC/GAB/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABRINE BRASIL DA SILVA, matrícula 630437/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 21/07/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2095/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 32/DAP/2021, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANA CRISTINA FERREIRA, matrícula 669406/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2096/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JOSELANI SILVA SOARES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20544, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2097/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 32/DAP/2021, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CRISTINA FERREIRA, matrícula 669406/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2098/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 106/SMC/ARN/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula 219451/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/07/2021, para a qual foi nomeado em 09/01/2017, pela Portaria nº 1069/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PEDREIRO.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2099/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 107/SMC/ARN/2021, resolve:

EXONERAR, o Sr. ODAIR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, matrícula 582025/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2100/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 106/SMC/ARN/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. ODAIR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA, matrícula 582025/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2021, afastando-o das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2101/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 107/SMC/ARN/2021, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula 219451/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2021, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2102/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 66/SAJ/SG/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. PRISCILLA NOVAES NOGUEIRA, matrícula 661006/1, ocupante do cargo de CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. EVERTON ALMEIDA FIGUEIRA, durante o período de gozo de férias de 14/07/2021 a 23/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2103/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 66/SAJ/SG/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, matrícula 612340/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, durante o período de gozo de férias de 12/07/2021 a 29/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2104/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 24/SEURBS/DLFO/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 582777/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MICHELE MARSON, durante o período de gozo de férias de 12/07/2021 a 23/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2105/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SEURBS/DOP/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CARLOS EDUARDO LIMA XAVIER, matrícula 722846/1, ocupante do cargo de CHEFE DE PROJETOS PARTICULARES, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APROVAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 21/07/2021 a 30/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2106/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SGAF/DGP/DAP/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ELIANA MARA DOS REIS BARBOSA, matrícula 620237/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. ELIO WESLEI GONCALVES VIANA PIRES, durante o período de gozo de férias de 28/07/2021 a 05/08/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2107/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 16/COMANDO/GCM/2021, resolve:

DESIGNAR, a Sra. CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO, matrícula 368716/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL/SUBCOMANDANTE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de COMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 359/2008 em substituição ao Sr. ELVIS DE JESUS, durante o período de gozo de férias de 12/07/2021 a 21/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2108/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0046/PROCED/2021, resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria nº 508/2021 de 25/02/2021, que designou o Sr. FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula 620113/1, para atuar como MEMBRO DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 23/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2109/2021

22 de Julho de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0046/PROCED/2021, resolve:

DESIGNAR, Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, matrícula 482071/1, para atuar como MEMBRO DA TERCEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES acumulando suas atribuições com a de CHEFE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 23/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças